

IDALINA MARIA ALMEIDA DE FREITAS

**CRIMES PASSIONAIS EM FORTALEZA:
O cotidiano construído nos processos-crime
nas primeiras décadas do século XX**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em História, sob a orientação da Profa. Dra. Maria Izilda Santos de Matos.

**São Paulo
2007**

BANCA EXAMINADORA

A todas as pessoas que vivenciaram minhas fontes de pesquisa, às vítimas, acusados, testemunhas, juízes, advogados e médicos.

A todas as pessoas que fazem e acreditam que podem ser felizes fazendo História.

“Desde sempre, em toda parte, tem-se medo do feminino, do mistério da fecundidade e da maternidade, santuário estranho, fonte de tabus, ritos e terrores. Mal magnífico, prazer funesto, venenosa e enganadora, a mulher é acusada pelo outro sexo de haver trazido sobre a terra o pecado, a infelicidade e a morte. Terror de sua fisiologia cíclica, lunática, asco de suas secreções sangrentas e do líquido amniótico, úmida e cheia de odores, ser impuro, para sempre manchada: Lilith, transgressora lua negra, liberdade vermelha nos véus de Salambô. Rainha da noite vencida por Sarastro. Perigosa portadora de todos os males, Eva, Pandora; devoradora dos filhos paridos de sua carne, Medeia e Amazona; lasciva, ‘vagina denteada’ ou cheia de serpentes, o que Freud chamou medo da castração e que todas as culturas é assim representado. Fonte de vida, fertilidade sagrada, mas também noturnas estranhas: ‘Essa noite, na qual o homem se sente ameaçado de submergir e que é o avesso da fecundidade, o apavora’, o medo ancestral do Segundo Sexo. Que fez crer impossível a amizade nas e das mulheres e tudo faz para impedi-la. Perdição dos que se deixam enfeitiçar pelo poço sem fundo e lago profundo – Morgana, Circe, Lorelei, Uiara, Iemanjá. Deusa da sabedoria e da caça, Imaculada Conceição e encarnação de Satã, a proliferação das imagens femininas, Medusa, Hidra e Fênix, é, para usarmos noutro contexto a expressão de Walnice Galvão, o sumidouro das ‘formas do falso’. Capitu. Diadorim.”

CHAUI, Marilena. “Sobre o Medo.” In: NOVAES, Adauto. *Os Sentidos da Paixão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

AGRADECIMENTOS

Este estudo significa mais do que um título acadêmico, representa uma série de experiências, sofrimentos, alegrias, encontros e desencontros. Ao longo da elaboração dessa dissertação contei com a ajuda de várias pessoas que cruzaram meu caminho. Algumas se perderam de vista e outras permanecem, porém todas me acolheram com afeto e nos momentos mais difíceis. Tendo em vista o caminho trilhado para a conclusão desta pesquisa, torna-se para mim tão cheio de dificuldades esse momento quanto o da escrita do próprio trabalho. No entanto, emociono-me ao recuperar a trajetória de alguns anos de minha vida nessas linhas.

Agradeço ao CNPQ pelo apoio financeiro, sem o qual não teria a possibilidade de engajar-me nesse estudo, sobretudo em uma cidade como São Paulo.

À Banca de Qualificação, composta pelas Dras. Mirtes de Moraes e Andréa Borelli, que, de forma tranqüila e inteligente, ajudaram-me no desenvolvimento do trabalho com valiosas e decisivas contribuições.

Aos meus pais, Suely e Gomes, pelo apoio e carinho, e à minha irmã, Idaliana, aflitos pela distância e pela saudade em meio a tantas angústias. Obrigado por sempre acreditarem em mim!

À Turma 2000.1 do Curso de História da Universidade Federal do Ceará; nos pátios, nas ruas, nos muros e nas casas fomos realmente “sujeitos”.

À Carmen e à Raquel, amigas amadas de que sinto uma saudade profunda e uma ligação inexplicável. À Cícera, “nêga” que amo. Às amigas Marla e Elonalva pela amizade que ultrapassou a graduação, pelo apoio sentimental e material, as guardarei sempre na lembrança pelas descobertas: “unidas do positivismo à escola dos Analles”. À Ana Margarida, sábia colega do Ceará, que me acolheu

em São Paulo com sua família, obrigado pelos conselhos, conversas e compreensão. A Daniel Weyne e toda a sua família pelo apoio em todos os sentidos, pois existem coisas que nunca esquecemos. A Antônio Luiz pelo acolhimento e carinho únicos, sua presença sempre será fundamental em minha vida.

Ao PET - História UFC e aos amigos e colegas de pesquisa e faculdade, onde essa dissertação começou, em especial às Dras. Verônica Secreto e Edilene Toledo, que, muito mais do que tutoras, são amigas e companheiras para toda a vida. Ao Dr. Frederico Neves pela orientação decisiva em meu ingresso no mestrado, pela amizade e afeto.

À CAPES, agência financiadora, que possibilita as pesquisas e a existência do grupo PET. Ao APEC (Arquivo Público do Estado do Ceará), na figura do Diretor Mardônio Guedes, por possibilitar o trabalho com a valiosa variedade de fontes a que tive acesso.

À Dra. Maria Izilda Matos, minha estimada orientadora, por ter aceitado o desafio desse trabalho. Seu rigor e sua paciência foram de fundamental importância, além de minha admiração por ser uma grande mulher.

E, finalmente, agradeço à cidade de São Paulo pela acolhida e por ter-me feito amá-la, apesar de minha enorme resistência. Sobretudo, minha gratidão pelas pessoas que aqui encontrei, grandes amigos em momentos intensos e marcantes: Ivi, Diogo, Denis, Vanessa, Rubens, Rebeca, João, Lucélia, Juliana Arouca e Juliana Mezzalira, além de muitos outros que não caberiam nessas linhas e que adquiriram tanta importância em minha vida quanto esses aqui mencionados.

Meu especial agradecimento à Flávia (Vinha) e à Karina, amigas, irmãs, família. Pessoas que me acolheram em suas casas, em nossa casa, nos momentos mais difíceis e nos mais simples também. Obrigado por estarem comigo nas

dificuldades financeiras, no meu “difícil” humor, nos problemas domésticos, enfim, confesso que nossa convivência só estreita os laços em meio a encontros e desencontros que superamos unidas. Espero sempre estar com vocês. Amo vocês demais.

Enfim, rememoram-se fatos e encontros a cada linha escrita, que dizem respeito a essas e tantas pessoas que passaram em minha vida até este momento. Para todas elas o meu mais verdadeiro agradecimento. E o registro da enorme importância da conclusão deste trabalho para minha vida.

RESUMO

Esta dissertação encontra-se centrada na análise das relações de gênero em Fortaleza no início do século XX, sobretudo entre os anos 20 e 30. A base documental da pesquisa constitui-se, principalmente, com três tipos de fontes: processos criminais, jornais e escritos de juristas. O objetivo da pesquisa é reconstruir e analisar as histórias de sujeitos históricos pobres e comuns envolvidos pela paixão e pelo crime e envoltos em relações de trabalho, violência e gênero.

Observam-se, ainda, as mudanças morais e estruturais presentes na cidade entre esses anos e a influência que exerceram nas ações dos crimes passionais, fatores importantes e que interferem na análise, bem como os elementos humanos transformadores e de poder. O trabalho constituiu-se em três capítulos – **“O Preço da Traição: o homicídio como ápice de uma Trama”**; **“Múltiplas vozes: Processos-Crime”**; e **“Paixões e Vivências”** –, nos quais a relação entre a cidade, o cotidiano e os processos criminais é vista e revista de acordo com as abordagens propostas em cada item.

Assim, este estudo não se propõe a dar conta de todos os aspectos do crime em suas características legais, mas a priorizar as ações do cotidiano antes e depois do crime. E quais são as inquietações dessa busca? Estariam apenas relacionadas à questão da violência ou do crime? Não se tem a pretensão de construir uma história das vítimas, tampouco de realizar um ensaio histórico da opressão feminina. Pelo contrário. O intuito é deixar explícito o jogo de tensões e conflitos ocorrido num tempo e num espaço definidos. Neste estudo, a busca pelas “verdades” implica tentar perceber nas entrelinhas os personagens, o espaço urbano, os medos, os usos e as recriações na experiência do cotidiano.

ABSTRACT

This dissertation is centered in the analysis of the sex relationships in Fortaleza at the beginning of the XX century, above all between the years 20 and 30. The documental base of the research is constituted, mainly, with three types of sources: criminal proceedings, newspapers and written opinions of jurists. The objective of the research is to rebuild and to analyze the histories of poor and common historical subjects involved by the passion and the crime and wrapped up in work, violence and sex relationships.

We still observe the moral and structural changes existing in the city between these years and the influence that they exercise on the actions of passion crimes, that are important factors and that interfere in the analysis, as well as the transforming and power-related human elements. The work was constituted in three chapters - **"The Price of Betrayal: homicide as apex of a Plot"**; **"Multiple voices: Crime Processes"**; and **"Passions and Existences"** -, in which the relationship among the city, the day to day and the criminal proceedings is seen and reviewed in accordance with the approaches proposed in each item.

Such being the case, this study does not intend to handle all the aspects of the crime in their legal characteristics, but to prioritize the actions of the day to day before and after the crime. And what are the inquietudes of this search? Would they just be related to the subject of violence or crime? There is no pretension to build a history of the victims, either to accomplish a historical essay of the feminine oppression. On the contrary. The intent is to leave explicit the game of tensions and conflicts happened in defined time and space. In this study, the search for the "truths" implies in trying to realize in the interlines the characters, urban space, fears, uses and recreations in the experience of the day to day.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	12
CAPÍTULO I – O PREÇO DA TRAIÇÃO: O HOMICÍDIO COMO ÁPICE DE UMA TRAMA	19
1.1 – TRAMA DOS LUGARES: PERCORRENDO A GEOGRAFIA DOS SUJEITOS.....	21
1.2 – TRAMA DOS DISCURSOS: NARRATIVAS DE CRIMES.....	35
1.3 – TRAMA DAS IDÉIAS: CONSTRUÇÕES SOBRE OS CRIMES.....	48
CAPÍTULO II – MÚLTIPLAS VOZES: PROCESSOS-CRIME	62
2.1 – VOZES DAS TESTEMUNHAS: NARRATIVAS DO OCORRIDO.....	64
2.2 – VOZES E SABERES: MÉDICOS E ANÁLISES DO CORPO.....	72
2.3 – VOZES DA PAIXÃO: HOMENS E MULHERES.....	81
CAPÍTULO III – PAIXÕES E VIVÊNCIAS	90
3.1 – PAIXÕES E VIVÊNCIAS: HONRA MASCULINA E FEMININA.....	92
3.2 – PAIXÕES E VIVÊNCIAS: INSTRUMENTOS E HORAS DE DOR.....	104
CONSIDERAÇÕES FINAIS	115
FONTES E BIBLIOGRAFIA	119
ANEXOS	131

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Anúncio de um dos maiores e mais bem reconhecidos Cafés desta época, o Art-Nouveau.....	23
Figura 2 – Planta do sistema viário do Plano Diretor para Remodelação e Extensão de Fortaleza.....	30
Figura 3 – Petronildo Soares de Souza.....	54
Figura 4 – José Joaquim de Oliveira.....	54

APRESENTAÇÃO

Uma cidade... experiências, crime e cotidiano

Em 1917, na cidade de Fortaleza, o sargento Francisco Alves, ao encontrar uma carta escrita pela sua esposa, Leonizia Cavalcante de Albuquerque, confirmou suas suspeitas de que estava sendo traído e iniciou seu plano para acabar com aquele romance adúltero. Planejou uma viagem de trabalho, deixou a mulher sozinha em casa e retornou no meio da madrugada, flagrando a cena de paixão. Iniciou-se, então, uma briga entre marido e amante e Leonizia foi morta, tendo princípio aí um processo de narrativas sobre o crime que perpassam pelo próprio cotidiano da cidade.

Mediante crimes desse tipo, pretende-se, nesta dissertação, desvendar na trama histórica as experiências dos sujeitos que estiveram envolvidos em relações de amor, trabalho e ciúme. Foi procurando entender por que mulheres e homens vivenciaram conflitos como o de Leonizia e Francisco que surgiram as primeiras indagações: Quem eram os sujeitos envolvidos no cotidiano de Fortaleza? Quais experiências viveram as mulheres dos processos-crime? Quem eram esses personagens envolvidos na trama do crime?

A pesquisa envolvendo crimes de homicídios passionais na cidade de Fortaleza nas primeiras décadas do século XX surgiu a partir do desenvolvimento, junto ao grupo PET-HISTÓRIA da UFC, de um trabalho de catalogação e pesquisa no APEC (Arquivo Público do Estado do Ceará). O projeto denominado “Conservar para Preservar, Preservar para Conhecer: processos-crime do Arquivo Público do Estado do Ceará” foi responsável pela catalogação de cerca de 2100 processos criminais da cidade de Fortaleza no período entre 1910 e 1950, publicando um catálogo-guia para os pesquisadores interessados neste tipo de fonte.

Nesse período junto ao trato direto com as referidas fontes, realizaram-se leituras que ajudaram a construir a problemática a respeito das trajetórias de vida de mulheres e homens que sofreram e praticaram violência, viabilizando a percepção de uma rede de acontecimentos paralelos que o momento do crime gerou, bem como de experiências e de construções de narrativas por meio das vozes de vários indivíduos.

Os processos-crime selecionados para a construção desta pesquisa realizaram-se no começo do século XX, sobretudo entre os anos 20 e 30. De início, essa escolha temporal deveu-se à maior ocorrência dos crimes entre esses anos; depois se pôde perceber que na década de 40 também se realizaram diversos homicídios passionais, porém em menor escala. O primeiro processo focalizado – aquele compreendendo a trama entre Leonizia e Francisco – já suscitou as primeiras questões, sendo seguido, posteriormente, de alguns outros.

A triagem foi realizada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Análise somente de processos-crime da temática do homicídio, sobretudo o homicídio cometido pelo homem em relação à sua esposa ou amásia. No entanto, ao longo da pesquisa um único processo de assassinato de iniciativa feminina foi incorporado na discussão, ressaltando outros aspectos mediante a sua peculiaridade.
- b) Os mesmos crimes dos processos eram geralmente noticiados nos principais jornais da cidade; então, as informações contidas em alguns processos foram cruzadas com aquelas apresentadas em jornais, de forma a explorar o potencial das fontes.
- c) Foi realizado um mapeamento de alguns lugares da cidade, de acordo com os indícios dos processos.

Dessa forma, na presente dissertação são analisados 11 processos, tendo em vista esses múltiplos temas, guiando-se pelas fontes. Procura-se perceber as mudanças e contradições e o palco de experiências diversas em que a cidade ia se transformando, pautada em teorias e discussões sobre várias perspectivas. Destarte, nos processos-crime pode-se defrontar com a possibilidade de escrita de uma história de sujeitos comuns, de agrupamentos urbanos, de ruas e de lugares da cidade, de objetos e de sensibilidades, estabelecendo-se um diálogo com outras fontes importantes. Enfim, tais elementos possibilitam a investigação de discursos e de comportamentos julgados corretos e necessários para a época, com dinâmicas entre o que deveria ser e o que era de fato.

A percepção acerca dessas problemáticas apresenta-se, sobretudo, a partir da maneira como foram elaborados os processos, com sua escrita marcada por noções de postura atentas para as questões sociais, definidas a partir das relações da sociedade. Nesse sentido, os processos não são a única fonte de pesquisa, mas a principal, figurando o fio condutor dessas inquietações.

Sabe-se que cada arquivo, na percepção de seu valor histórico, como lugar de pesquisa e de produção de conhecimento, provém de uma relação social específica, sancionada muitas vezes por uma instituição. Assim, nestes casos de análise, os indivíduos aparecem como vítimas ou réus autores de crimes, permeados por um conjunto de práticas e valores morais, noções de conduta que buscam a padronização dos indivíduos, sem, contudo, levar em conta as peculiaridades de suas trajetórias de vida e sua realidade social. São muitas as vozes que aparecem e vários os autores desses textos; as narrativas históricas são construídas e reconstruídas dentro de uma rede de tensões permeadas pelo aparelho judicial.

A presente proposta de pesquisa tem como possibilidade o enriquecimento do campo da História Social, sobretudo no Ceará, mais especificamente na cidade de Fortaleza, que passava por mudanças, buscando tornar-se uma “metrópole civilizada” e ser percebida mediante os valores morais

que ultrapassavam as fronteiras do espaço urbano e adentravam os domicílios. Noções como público e privado, a idéia de honra e as questões relacionadas aos objetos e ao trabalho são incorporadas e problematizadas à medida que a pesquisa vai se aprofundando.

Dentro desse aspecto, os esforços encaram as perspectivas de gênero dentro de complexas trajetórias cotidianas, relacionadas com o espaço urbano em que aconteceram, experimentando dinâmicas sociais e culturais que fogem do limite das diferenças puramente naturais, expondo reflexos que perpassam ao longo do tempo.

Os processos-crime tornaram-se fontes históricas a partir da análise do historiador, pois não são feitos para eles. “Restritos” a certos espaços sociais, diferentemente dos jornais, por exemplo, percebe-se que a população pobre recorria muitas vezes à justiça e aos processos a fim de resolver suas contendas, e com isso não se observava a polícia apenas como aparelho repressor, pois essas pessoas acreditavam e utilizavam-se desse mecanismo.

Os jornais utilizados são os locais: O Povo (1932), Gazeta de Notícias (1928-1932), O Nordeste (1922) e A Tribuna (1924). Neles se procura não apenas a possibilidade de acompanhar o desenrolar do processo, mas o jogo de mediações e a difusão de idéias acerca desses comportamentos, repercutindo também os valores da época. O jornal é mais um elemento no qual se pode vislumbrar o cotidiano da cidade, e, em se tratando dos crimes da paixão, possibilita uma espécie de inserção no âmbito da vida privada dos indivíduos.

A partir desses jornais podem-se perceber detalhes não encontrados nos processos, dando ênfase a questões antes negligenciadas, sobretudo quando se percebe o cruzamento entre o processo e o jornal, o que possibilita vislumbrar diferentes discursos sobre como o crime foi construído.

Alguns importantes escritos e argumentações de juristas também são apreciados enquanto fonte. Eles permitem discutir algumas questões referentes ao crime passional no âmbito do Direito Brasileiro. Os discursos de juristas

como Viveiros de Castro e Evaristo de Moraes, entre outros, são de fundamental importância, na medida em que vivenciaram, discutiram e elaboraram projetos de lei presentes no Código Penal de 1890 e suas extensões, ou discutiram interpretações para esse delito em sua *honoris causa*.

Tal apreciação visa contribuir para a compreensão do contexto e dos desdobramentos do processo. Essa dinâmica torna-se uma espécie de palco para a construção dos papéis de diferentes sujeitos históricos, não somente vítimas ou acusados, definindo noções de condutas julgadas corretas para o exercício de posturas dentro de um espaço urbano reconstruído, a cidade de Fortaleza.

O desafio central é captar a rede de acontecimentos na vida de homens e mulheres paralelamente ao crime e gerados por ele; ou seja, o cotidiano pela via dos processos dentro de discursos e práticas ideais. Ao se buscar estudar o cotidiano desses sujeitos envolvidos, torna-se imprescindível visualizar o espaço ocupado por eles – o espaço do trabalho, do lazer, do dia e da noite –, bem como seus conflitos, entendendo-se esse espaço urbano localizado dentro de um momento de busca pelo “moderno”, o que não diferencia Fortaleza de outras regiões do Brasil, contextualizando esse movimento de busca pela modernidade e a forma de inserção.

É levando em consideração todas essas questões que este trabalho se divide em três momentos fundamentais: **O Preço da Traição: o homicídio como ápice de uma Trama; Múltiplas vozes: Processos-Crime; e Paixões e Vivências.**

No primeiro capítulo, que tem como objetivo narrar as histórias dos crimes em seus momentos de ápice e execução, destacam-se três discussões. Em **Trama dos Lugares: percorrendo a geografia dos sujeitos**, perseguem-se e mapeiam-se alguns lugares onde residiam, trabalhavam ou movimentavam-se esses sujeitos, além de aspectos gerais da cidade naquele momento, tecendo de maneira didática os principais locais da cidade mediante os indícios encontrados nos processos.

Por sua vez, em **Trama dos Discursos: narrativas de crimes**, tenta-se descrever primeiramente os casos, contando suas histórias por meio dos processos e apresentando os personagens. Por fim, em **Trama das Idéias: construções sobre os crimes**, procura-se perceber os significados para a violência em Fortaleza e verifica-se que, em se tratando dos crimes passionais, a construção do processo se dava a partir dessas noções de violência historicamente formadas, além dos diferentes olhares sobre as posturas femininas e masculinas dentro da sociedade.

No segundo capítulo busca-se discutir as várias vozes dos sujeitos envolvidos nos crimes, sejam como testemunhas, vítimas e réus ou como advogados, médicos e juízes. A elaboração do processo era marcada por diferentes sujeitos que trabalhavam suas noções de verdade. O exame de tais noções é o objetivo do item **Vozes das Testemunhas: narrativas do ocorrido**, a partir dos depoimentos de populares que construíram histórias para além do crime, revelando informações acerca desses acontecimentos, que se confundiam com as histórias do próprio cotidiano local.

As questões relacionadas com a medicina e os corpos dos sujeitos envolvidos nos crimes são o alvo do item **Vozes e Saberes: médicos e análises do corpo**. Nele verifica-se que os discursos médicos e as transformações dentro da cidade entravam em consenso, a partir das novas formas de obediência nas condutas, sobretudo na conduta “higiênica” das relações de gênero, da formação familiar e das condições de viver e habitar. No âmbito dos processos, as idéias sobre os corpos partiam do crime e as condutas em vida eram vislumbradas após a morte.

A temática da Paixão, sentimento presente nas histórias dos crimes, é analisada em **Vozes da Paixão: homens e mulheres**, de maneira a percorrer o cotidiano das relações amorosas dos sujeitos históricos comuns, tendo como pano de fundo os conflitos da convivência amorosa entre homens e mulheres.

Observa-se, ainda, que as paixões proibidas e permitidas para o bom convívio social eram assim classificadas mediante os discursos normatizadores.

Os elementos que constituíram a prática de fato dos crimes são analisados no terceiro capítulo deste estudo, em **Paixões e Vivências**. A perspectiva do crime é vista sob o olhar das questões de honra e das noções de honra construídas a partir das diferenças entre homens e mulheres no item **Paixões e Vivências: honra masculina e feminina**. As questões temporais e o imaginário sobre “as horas mortas” são analisados por meio dos crimes, relacionando-se os indícios trazidos pelos processos, em **Paixões e Vivências: instrumentos e horas de dor**, em que a perspectiva dos objetos é analisada a partir de seus usos no momento do trabalho e da sua recriação no momento do crime. Sendo assim, nota-se que, dentro da perspectiva histórica, a relação homem-objeto adquiriu uma notoriedade singular, ultrapassando a fronteira do mecanicismo e adentrando na esfera sentimental.

**CAPÍTULO I – O PREÇO DA TRAIÇÃO:
O HOMICÍDIO COMO ÁPICE DE UMA TRAMA**

Neste primeiro capítulo dá-se início às tramas que compõem o objeto de análise do presente estudo – os crimes de homicídio ocorridos em Fortaleza no início do século XX –, procurando-se realizar um exercício de idas e vindas dentro dos acontecimentos.

Nesse sentido, esta seção tem por objetivo narrar as histórias de alguns dos crimes que atemorizaram os fortalezenses nas primeiras décadas do século XX, bem como os acontecimentos que os antecederam, buscando-se, dessa forma, conhecer um pouco de cada narrativa, dos relacionamentos amorosos e dos sujeitos envolvidos. Procura-se, ainda, perceber o divisor entre a prática do crime e o discurso acerca dele, os significados da violência construídos e as idéias de crime criadas e recriadas pelos diversos sujeitos. Busca-se, ademais, entender o desenrolar dessas tramas permeadas por conflitos e mapear ruas e lugares da cidade percorridos pelos indivíduos – moradias, bares, pensões, linhas de bondes e locais de festejos, entre outras localidades.

1.1 – TRAMA DOS LUGARES: PERCORRENDO A GEOGRAFIA DOS SUJEITOS

A cidade não pode ser pensada no singular. Nesse sentido, no percurso de registros apresentado a seguir percebem-se os sujeitos históricos em seus lugares sociais retratando o ambiente do crime e adquirindo um envolvimento, mediante os quais mapeiam-se ruas e lugares da cidade de Fortaleza onde estavam concentrados esses indivíduos. Realiza-se um diálogo com residências situadas em determinadas ruas da cidade, na tentativa de se traçar uma imagem dos agrupamentos urbanos, das experiências e das tensões desses locais.¹

Busca-se nos processos criminais um diálogo entre a cidade que estava sendo construída no começo do século XX e as experiências da criminalização de condutas, sugerindo uma pluralidade de cidades e vivências. A cidade, como lócus das ações dos indivíduos, muda à maneira de seus habitantes e concebe um sujeito e espaço a partir de um número finito de propriedades estáveis, isoláveis e articuladas umas sobre as outras.²

Conforme se percebe a partir dos trabalhos de cronistas e memorialistas do final do século XIX e início do XX, Fortaleza se configurava como uma cidade em construção, regida pelo epíteto da “modernidade”. Reformas urbanas e todo um processo de remodelação fizeram surgir “cidades” e levaram a pensar em tensões, conflitos e deslocamentos transformados por diversos sujeitos.³

¹ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. *Cidade na Contramão. Fortaleza nas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1996.

² CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano. Artes de Fazer*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

³ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. “Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX.” In: FENELON, Déa Ribeiro (Org.). *Cidades. Pesquisa em História*. Publicação do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. São Paulo: Olho D’água, 1999. p.153-171.

A planta em xadrez, alinhando suas ruas, deixou-a mais transparente para a observação dos olhares do poder e do saber urbanos e tornou-a mais aberta à circulação de seus fluxos (de pessoas, mercadorias, policiais...).⁴

No início do século XX emergiu uma nova urbe. Ao passo que apareceram novas ruas, construções e reformas, alguns símbolos de Fortaleza – como a Praça do Ferreira, artéria *mater* da cidade e, sobretudo, da sua vida elegante – passaram a ser freqüentados com maior intensidade, fazendo, desse modo, o glamour e a violência conviverem no mesmo território.

Entre as remodelações empreendidas na cidade estava a reconstrução de mercados e matadouros, obedecendo ao estilo moderno e às melhores condições de higiene, preocupação em destaque na década de 20. Passeios, praças e ruas também faziam parte desta lista na lógica estética da cidade. Nesse âmbito, uma série de práticas e discursos fez aflorar a temática das reformas urbanas, culminando, nessa perspectiva, na inclusão da moral e da vida das famílias, sobretudo homens e mulheres, como um dos desdobramentos dessa movimentação.

O memorialista Otacílio de Azevedo⁵, em suas impressões sobre a cidade, dá indícios de vários Cafês, instituídos como lugares próprios para a gente elegante da cidade, especialmente políticos e intelectuais:

⁴ PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: Reforma Urbana e Controle Social 1860-1930*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2001. p.25.

⁵ AZEVEDO, Otacílio de. *Fortaleza Descalça*. Fortaleza: UFC, 1992.

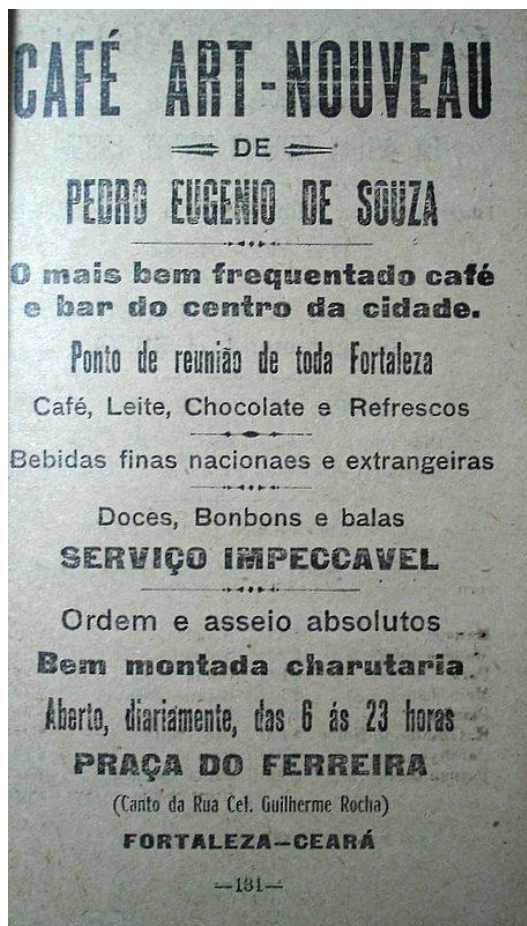


Figura 1 – Anúncio de um dos maiores e mais bem reconhecidos Cafés desta época, o Art-Nouveau. Os Cafés também eram organizados e pensados para o sexo masculino e as rodas de políticos. Intelectuais palestravam em Cafés situados, em sua maioria, na parte térrea de antigos sobrados localizados na Praça do Ferreira. Para esses homens eram indispensáveis o fraque, a calça listrada e o rebenque ou bengala em punho.⁶

Em 1927, divertimentos, passeios e encontros eram divulgados em um dos Guias da cidade de Fortaleza, que apresentava, ainda, um panorama geral sobre o comércio, as profissões, as repartições públicas, os institutos e as associações da urbe. No referido ano a publicação chamava a atenção para “Passeios e diversões em Fortaleza” e indicava os principais locais de entretenimento da cidade:

⁶ GUIA DA CIDADE DE FORTALEZA. Anuário Comercial e Indicador Geral do Comércio, Indústria, Profissões, Repartições Públicas, Institutos e Associações, Horários de Trens, Malas Aéreas, etc. Fortaleza, 1927.

Passeio Público: Jardim localizado na Praça dos Mártires, em meio a Rua Doutor João Moreira, no princípio das ruas Barão do Rio Branco, Major Facundo e Floriano Peixoto, deste logradouro público se descortina belíssima vista sobre o porto de Fortaleza. Ponto de reunião das famílias cearenses, pelas manhãs e às noites, nesse aprazível e pittoresco recanto da cidade, existe um excelente restaurante do Sr. Amarilio Normando, figura devéras popular e conceituada, entre os freqüentadores do Passeio Público, em razão da sua agora proverbial amabilidade. Possui, ainda, esse jardim um parque de brinquedos, instalado pelo já referido arrendatário do restaurante do passeio público e destinado às creanças que ahi afluem, diariamente, para seus folguedos ao ar livre. O Passeio Público é portanto, um dos locais mais attrahentes da nossa *urbs*.⁷

O passeio público era um território diversificado. Apesar da denominação “público”, a distinção entre os sujeitos que compunham as classes abastadas e aqueles das camadas populares da cidade era condição para nele se transitar. Com vista para o mar e situado nos arredores do centro da cidade, era lócus de flertes, discussões políticas e momentos de lazer diversos.

Parque da Independência: É esse outro dos logradouros públicos da capital cearense que mais merece visita dos forasteiros, assim como costumam fazer, quotidianamente, as illustres famílias residentes nas suas imediações. Possui o parque da independência um bellissimo lago, em meio as suas largas e bem traçadas alamedas, sombreadas por frondosas árvores, sendo tapetadas por luxuriante relva, as margens do já mencionado lago, em o qual existe um barco á disposição dos visitantes. Servido pelos bondes de estação e a cinco minutos da Praça do Ferreira, o parque da Independência defronta, em seu portão principal, cujo cimo representa uma estátua allegórica, relativa á Independência do Brasil, com o imponente templo do Sagrado Coração de Jesus, um dos mais importantes da cidade.⁸

Situado bem próximo à praça do Ferreira, o Parque da Independência, importante ícone da cidade, foi construído, como se apreende de seu nome, como homenagem à Independência do Brasil. Lugar de passeios e atividades

⁷ Ibidem.

⁸ Ibidem.

lúdicas voltadas ao cidadão de Fortaleza, era também reconhecido pela sua proximidade à Igreja do Sagrado Coração, avultoso templo católico da cidade.

Praia de Iracema: É inegavelmente o recanto mais pittoresco da cidade de Fortaleza, a bellíssima praia de Iracema, em a qual, pelas manhãs e as noites, bem como em todo o correr do dia, affluem numerosas pessoas, sequiosas do ar puríssimo que, ali se respira e do panorama maravilhoso que á beira do mar se descortina. Possuindo um excellent restaurant, servido por pessoal competente – o conhecido e bem freqüentado Restaurant Beira Mar – a praia de Iracema com seus naturais encantamentos, attrae, quotidianamente, ás suas alvas areias, toda uma grande multidão, composta não apenas, de forasteiros, mas também, de brilhantes figuras da sociedade cearense.⁹

Mucuripe: O passeio a Mucuripe onde está localizado o pharol de mesmo nome, pode ser feito por dois caminhos: ou pela beira-mar, o que é mais bello inegavelmente, mas depende da maré estar em baixa – ou pelo bairro do Outeiro, seguindo a nova avenida Clóvis Bevilaqua, que tem início no fim da linha de bondes. Em pequenos quiosques armados no local, encontrarão as pessoas que fizerem esse passeio algo de comer, bem como para beber, num ambiente dos mais convidativos, para ceias, principalmente, dado o muito sol de que bate o Mucuripe durante o dia. Os automóveis fazem as viagens de ida e volta ao Mucuripe, com ligeiro descanso no local, pela importância de 15\$000.¹⁰

Envolta de um ar *puríssimo*, a Praia de Iracema até hoje se mantém como um dos mais belos cartões postais da cidade. No entanto, os usos e os olhares sobre esse recanto da cidade se fazem e refazem de acordo com as mais variadas experiências. Logo depois que o pudor em relação ao banho de mar saiu sorrateiramente do cotidiano de algumas pessoas, o lugar passou a ser freqüentado pelos mais diferentes sujeitos, configurando-se num território diversificado.

Por sua vez, o Mucuripe, bairro situado nas imediações da referida Praia, abrigava em sua paisagem a mais bela visão da cidade. Em contrapartida, o bairro do Outeiro, prolongamento do Mucuripe, era popular, sendo que até hoje

⁹ Ibidem.

¹⁰ Ibidem.

se reconhece a vida nas margens da Praia como um movimento de contradições e experiências variadas.

Casas de Diversões

Theatro José de Alencar: Praça Marques do Herval.

Cinema Moderno: Rua Major Facundo, nº 228.

Majestick Cine-Theatro: Praça do Ferreira, nos.206 a 210.¹¹

Vale salientar, ainda, a inegável influência dos modos e modelos importados pelo cinema, grande opção de divertimento e fuga para encontros e namoros mais “quentes” pelos jovens na cidade civilizada no início do século XX. Era, entretanto, lugar de vigilância constante que rendia discussões nos jornais e em rodas de moralistas.

O Theatro José de Alencar, também situado no centro da cidade, proporcionava aos cidadãos um encontro com as apresentações culturais. Tornou-se um ícone para Fortaleza por sua imponente construção arquitetônica e contou com a frequência de grandes figuras de renome nacional.

É possível observar o requinte com que eram anunciados esses principais símbolos construídos na cidade, bem como o zelo e a manutenção de lugares destinados a uma parcela da população, o que evidencia o tipo de cidade e o mapeamento que estavam sendo construídos e quais pontos eram submetidos à “geografia da coação”, problematizando os discursos oficiais.

Fortaleza foi descrita por cronistas que se proclamavam moradores da cidade, sobressaindo-se, assim, o seu aspecto sentimental, com os lugares públicos de discussões políticas e namoros sendo retratados sob a luz do luar. Ao mesmo tempo, a cidade atentava no moderno, mas sem perder seu lado provinciano e mais predominante.

¹¹ Ibidem.

A chegada da luz elétrica, no entanto, abrandou um pouco os encantos românticos da cidade. Os artefatos e a aparelhagem técnica e sonora passaram figurar de maneira constante como símbolos da modernização. Considerando-se desde a primeira circulação de automóvel, em 1909, até a aparição das máquinas domésticas, pode-se dizer que os componentes desta atmosfera moderna modificaram a paisagem de Fortaleza, nela imprimindo feições urbanas.

O célebre adensamento populacional, visto com certo receio pelas autoridades municipais, indicava um processo de crescimento urbano cujas marcas se estendiam à infra-estrutura da cidade, dentre as quais: construção do primeiro arranha céu – o Excelcior Hotel (1931); pavimentação das vias públicas à base de concreto (a partir de 1933); e a emergência da eletricidade na iluminação pública (1934-35).¹²

Por outro lado, a cidade dos processos criminais mantinha-se pelos discursos de ordem e manutenção moral, sutilmente incutidos e, sobretudo, direcionados a populares amontoados em casebres e regiões periféricas da urbe. Contudo, as articulações ligadas aos projetos de mudanças perseguiram não esta cidade, mas uma outra considerada insalubre e formada por becos, casas de palhas, cortiços e modos de vida de trabalhadores que prestavam serviços como lavadeiras, engomadeiras, ferreiros e carreteiros. Desse modo, as ações desses personagens no desenrolar de suas experiências cotidianas traçam um percurso e denotam os modos como usavam as vias públicas, bem como o desenrolar dos acontecimentos.

Os moradores, em especial, participavam do processo de remodelação de Fortaleza cobrando das autoridades ações para a eliminação de detritos indesejáveis, de animais espalhados e de lixo das ruas. Além disso, perseguiram os indivíduos marcados pela miséria, como os desocupados, as meretrizes e os bêbados, entre outros. Suas reivindicações ganhavam relevo mediante os jornais,

¹² SILVA FILHO, Antônio Luiz Macedo e. *Rumores: a paisagem sonora de Fortaleza*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2006. p.31.

que denunciavam em suas matérias as reclamações dos fortalezenses de maneira incisiva. Dessa forma, pode-se pensar a cidade se formulando como espaço socialmente produzido por quem a habita, mesmo que fosse feita distinção entre os seus moradores.

Os processo criminais, além dos relatos policiais e de alguns jornais, atentavam num outro lado da aparência aformoseada da cidade, já que faziam parte integrante deste cenário cenas de violência, muitas delas causadas por paixão, ciúme e ódio. A cidade de Fortaleza pretendia mostrar-se como moderna, mas trazia consigo ambigüidades.

Morador do centro da cidade, Manoel Coelho foi acusado de envenenar a própria esposa, Maria Aurora, no ano de 1928. O acusado possuía um comércio e residia no mesmo lugar, nos arredores do centro da cidade:

[...] vendeu seu estabelecimento do Benfica para rua Floriano Peixoto, trecho compreendido entre a Praça do Ferreira e a rua de São Bernardo, trazendo a sua família para a vizinhança no mesmo trecho [...].¹³

Nas ruas e nos bairros de Fortaleza, a trama a respeito do crime revela uma teia de sentidos desenvolvidos por agrupamentos em atividades comerciais e lúdicas dentro do espaço urbano e a violência no contexto da cidade civilizada.¹⁴

Para além da visão de cidade pacata e tranqüila, existia em Fortaleza uma movimentação registrada como transgressora da ordem, associada à desmoralização nas formas de viver na cidade, destacada em jornais e comentada por observadores. Nesse sentido, advertia o jornal:

¹³ Processo “Maria Aurora”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁴ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. Op. cit., 1999. p.153-171.

Em todos esses lugares suspeitos faz-se mister uma atuação preventiva da polícia, de modo que, anulada a possibilidade do crime, não se venha lamentar ocorrências de sangue, que encham a coluna da crônica policial da imprensa.¹⁵

Os espaços lúdicos – muito freqüentados, principalmente no período de “Momo” –, que envolviam cabarés ou “casas de pensão” e tinham suas portas abertas para receber adeptos de Dionísio e Baco, foram palco de episódios de amor e briga. Alguns se situavam no centro da cidade, como enfatiza o memorialista cearense Blachard Girão:

Os cabarés situavam-se no centro da cidade, nos antigos casarões herdados dos tempos mais antigos, anos mais antigos, dos quais as pensões as chamadas “pensões alegres” ocupavam a parte superior.¹⁶

O mapeamento da cidade agregava os respectivos núcleos urbanos citados em cada processo, estabelecendo distâncias e proximidades entre os sujeitos envolvidos.

¹⁵ JORNAL O POVO. *Repressão ao Crime*. Ceará, 26 de Julho de 1941.

¹⁶ GIRÃO, Blanchard. *O Liceu e o Bonde na Paisagem Sentimental da Fortaleza – provinciana*. Fortaleza: Abc, 1997. p.174.



Figura 2 – Planta do sistema viário do Plano Diretor para Remodelação e Extensão de Fortaleza, elaborado por Saboya Ribeiro, que propõe um sistema de vias principais para a cidade, denominado “circuitos”.

Segundo essas narrativas, havia dentro de Fortaleza determinados núcleos formando subúrbios e guetos que agrupavam populares em ocupações informais:

Pode-se pensar que, nesse plano, Fortaleza é recortada não apenas pelo traçado físico, mas pela trajetória dos comportamentos que indica um deslocamento que se confronta com ordem pública. Andar na rua implicava, portanto, obedecer a preceitos que se configuravam, dentre outros, na atenção à higiene e à moral. Tanto a higiene como as questões de saúde pública estavam ligadas ao problema de segurança pública.¹⁷

Nesse contexto, a mulher, ao sair de casa para o trabalho e ocupar-se da complementação da renda familiar, escolhia uma dupla jornada, a do lar e a da rua, atuando na contramão do discurso moralizante. Muitas eram engomadeiras

¹⁷ Ibidem.

ou realizavam serviços domésticos, no intuito de complementar a renda do marido, geralmente parca, e especialmente de comprar vestimentas para si e as crianças. Muitas recorriam à justiça em casos de discriminação e maus-tratos. Eram, ainda, generalizadas pela sociedade, que delas exigia uma postura condizente com a moral reinante.

As questões de remodelação e os discursos incisivos em favor da saúde e da limpeza pública não envolveram somente as autoridades médicas, os mestres da arquitetura, a prefeitura, o chefe de polícia e a inspetoria de higiene, mas também cronistas, jornais e revistas.¹⁸ Nos jornais, que atuavam, muitas vezes, como porta-vozes da população em geral, evidenciava-se a preocupação em abordar os comportamentos na cidade, que abrangiam brigas, prostituição, cinemas, bêbados, desocupados, bigamias e queixas de casos ligados à situação conjugal dos sujeitos, entre outras situações.

Histórias fragmentadas foram frutos de cada passo ou deslocamento desses moradores. A cidade de Fortaleza, nesse período, mantinha explícito esse jogo de ações:

Percorrer no cotidiano das ruas as ações dos sujeitos sendo classificadas como infrações. Perceber a cidade se fazendo em dias e noites em que mulheres e homens se encontram a praticar desordens no bairro, no quarteirão, onde são vistos pelo inspector, ocupando a cidade, implicou em pensar numa cidade feita por fatos caracterizados como desordeiros e portanto, o avesso do que se idealizava para ela.¹⁹

Esses fatos de desordem implicavam, sobretudo, conflitos, muitas vezes com desfechos em lugares públicos – ruas, praças, avenidas, bondes ou cafés. Na madrugada do dia 23 de Setembro de 1923, a Sra. Edith Davis sentiu-se mal e veio a falecer, recaindo as acusações de sua morte sobre o seu marido, Percy Davis, que, segundo testemunhas, infligia maus-tratos à sua esposa. Desde

¹⁸ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar & Botequim*. São Paulo: UNICAMP, 2001.

¹⁹ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. Op. cit., 1996. p.65.

então, o número 903 do Boulevard Visconde do Rio Branco tornou-se conhecido como o lugar dessa terrível tragédia.

Deocleciano Amora, 42 anos, também residente no Boulevard Visconde do Rio Branco, mais especificamente no número 915, na delegacia, declarou sobre o crime:

Que elle depoente sendo porteiro do theatrinho Grêmio Dramático Familiar na noite de sábado 22 de Setembro último, quando alli houve espetáculo de onze para meia noite, viu o inglez Davis e sua esposa D. Edith na janella de sua casa, ambos juntos numa janella [...].²⁰

Nota-se, assim, que o crime torna-se um fio condutor mediante o qual se podem vislumbrar as sociabilidades cotidianas de indivíduos moradores da mesma rua, que, neste caso, tinham ainda um atrativo excepcional, um teatro em frente às suas casas. Ademais, as janelas das moradias podem ser entendidas com um meio de entrelaçamento entre o público e o privado, propiciando trocas e maneiras de ver e ser visto, além da observação do cotidiano e das conversas com vizinhos:

A arquitetura das casas, com muitas janelas voltadas para a rua, favorecia o intercâmbio social, não havendo uma preocupação de isolamento. Na janela sempre ladeada por assentos (as conversadeiras), sentavam-se as mulheres para bordar e tricotar, descansar os legumes e conversar com as vizinhas. As relações de vizinhança multiplicavam-se, as compras, vendas e entregas eram ali realizadas, as crianças buliam com os transeuntes, as moças flertavam nas soleiras. Assim, através da janela, a casa e a rua, o público e o privado interpenetravam-se por meio de trocas permanentes.²¹

²⁰ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

²¹ MATOS, Maria Izilda Santos de. “Na Trama Urbana: Do Público, Do privado e Do Íntimo.” In: PROJETO HISTÓRIA. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. n.13. São Paulo: Educ, 1996. p.133-134.

Outro ponto conhecido de Fortaleza, o Mucuripe era uma localidade de caminho agradável, principalmente por situar-se próximo ao mar. Entre os meses de Agosto e Setembro aconteciam nesse bairro os Festejos de Nossa Senhora da Saúde, festa católica que propiciava divertimentos e encontros, além da venda de guloseimas e de bebidas em banquinhas montadas por populares. A comemoração, todavia, serviu também de palco para o desfecho de um crime.

Em Setembro de 1929, um indivíduo conhecido como Antônio Ceroulinha, com uma faca empunhada, atingiu Eulâmpia Sales, sua ex-esposa, que se dirigia com suas amigas ao local dos festejos de Nossa Senhora da Saúde.²² Testemunhas conhecidas do casal prestaram depoimento à polícia, revelando que conviviam com os envolvidos no crime naquele ambiente próximo à praia e que fazia parte de um bairro ainda em formação, o Meireles. Naquela época, Meireles, atualmente conhecido como um bairro de luxo de Fortaleza, não havia adquirido a notoriedade de hoje, uma vez que os fortalezenses ainda tinham receio com relação aos banhos de mar, uma polêmica de ordem moral para a época, e no local residiam famílias de pescadores.

Assim, vale destacar que a preocupação do presente estudo é rastrear as ruas e os pontos de referência pelos quais transitaram os sujeitos e, dessa forma, configurar os seus espaços, arrolando algumas das pessoas envolvidas em processos criminais e observando suas denominações para determinados lugares:

[Josepha Alves] [...] residente à rua do Seminário, digo, da Praça Christo Redemptor [...] [Maria José da Paixão] residente no Meirelles, no terreno do senhor Zuzinha [...] [Francisca Freire] residente à rua da Saúde atrás da Praia de Iracema nos fundos da repartição das obras do porto [...] [Mário Leovigildo] residente à rua São Joaquim, antiga Leopoldina [...] [Leovigildo morava junto com o casal Eulâmpia e Ceroulinha que depois] foram residir atrás da Praça de São Sebastião no local denominado Madame.²³

²² Processo “Eulâmpia Sales”, Setembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

²³ Processo “Eulâmpia Sales”, Setembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

A cidade pode ser pensada como um jogo de corretores e praticantes de diversas ações. Os nomes das ruas indicavam acontecimentos dos indivíduos que nelas moravam ou de passantes, revelando, muitas vezes, os locais considerados de delitos, como se a nomenclatura pudesse situar os territórios de práticas de atitudes proibidas.

Essas práticas no espaço podem referir-se a uma forma específica de operação ou “modos de operar”, a uma outra espacialidade (uma experiência de espaço antropológica, poética e mítica) e a uma mobilidade opaca e cega, característica da cidade febril.²⁴ Desse modo, perceber a cidade vai além da sua estrutura urbana, já que implica também percorrer os caminhos deixados pela ação humana, o que se pretende fazer neste estudo sobretudo mediante os processos criminais e as ações que se tornaram resistências e experiências incomuns.

²⁴ CERTEAU, Michel de. “Andando na Cidade.” In: REVISTA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NACIONAL. n.23. Rio de Janeiro, 1994. p.23.

1.2 – TRAMA DOS DISCURSOS: NARRATIVAS DE CRIMES

Neste subcapítulo procura-se analisar os crimes de homicídio ocorridos em Fortaleza e ocasionados por motivos de paixão. Nesse sentido, observa-se a ação do crime como o ápice de uma trama de acontecimentos, entendidos como momentos-chave para o desenrolar de tensões que envolveram diversos sujeitos em experiências comuns ou diferenciadas.²⁵

Os autos dos inquéritos de homicídios datados do começo do século XX, julgados com base no código Penal de 1890, na cidade de Fortaleza, relataram os assassinatos de mulheres e homens que se permitiram vivenciar paixões, unindo sentimentos de dor e prazer, traição e confiança, e resultando na explosão de tensões que chegaram a desfechos fatais.²⁶

I – Em 1929, Antônio Pereira dos Santos, operário nascido em Alagoas, conhecido também como “Antônio Ceroulinha”, era casado “eclesiasticamente” com Eulâmpia Sales, mas o casal há alguns meses havia deixado de viver em união por motivo de “*distúrbios conjugaes*”²⁷.

²⁵ Entre os autores que desfrutaram a experiência com processos criminais, servindo de inspiração metodológica, podem-se citar: BORELLI, Andréa. *Matei por Amor: representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*. São Paulo: Celso Bastos Editor, 1999; CORRÊA, Mariza. *Morte em Família. Representação Jurídica de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983; CHALHOUB, Sidney. Op. cit.; ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas Perdidas. O Cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989; MARTINS, José de Souza. *Subúrbio. Vida Cotidiana e história do subúrbio, do fim do Império ao fim da República Velha*. São Paulo: Hucitec, 1992; SOUZA, Noélia Alves de. *A Liberdade é Vermelha? Um estudo da violência contra mulheres em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1997; SOIHET, Raquel. *Condição Feminina e Formas de Violência. Mulheres pobres e ordem urbana – 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

²⁶ Os processos aqui investigados foram escolhidos mediante uma triagem em que se ressaltou o interesse pelos crimes de homicídio datados do começo do século XX. Os crimes de homicídio, vistos como momentos críticos da agressão humana, também demonstravam paixões sociais e a maneira como a prática e o discurso se encontravam, repelindo-se ou alindo-se. Desse modo, especifica-se a importância de fontes desse tipo. Eram muitas as fontes dessa natureza e muitas as temáticas envolvidas; no entanto, dentro do trabalho de pesquisa é necessário realizar escolhas, e por isso apresentam-se cerca de dez casos em que se vislumbrou a temática do crime, além de várias outras.

²⁷ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará. No processo a expressão “Distúrbios Conjugaes” foi utilizada para denominar as brigas e desavenças no cotidiano matrimonial dos sujeitos históricos que compunham este caso.

Ceroulinha, apesar da separação, ainda procurava manter relações com a ex-mulher, por quem alimentava ciúmes e sentimento de posse. O operário não admitia o novo modo de vida de Eulâmpia e, sabendo que ela passara a freqüentar festas e passeios, a espionava para adquirir, na espreita, aqui e acolá, informações sobre a ex-mulher, não tolerando algumas de suas “folganças”. Ao saber que Eulâmpia assistiria às festas no Meirelles, bairro situado próximo à Praia do Futuro, em Fortaleza, o indivíduo foi ao seu encontro à beira da praia e teve a seguinte atitude, como indica o relatório da promotoria:

[...] Ceroulinha então pegou-a por um braço, disse-lhe algumas palavras e vibrou-lhe duas facadas e produziu-lhe assim os ferimentos que constam no auto de necrópsia e um dos quais – o da região infra-clavicular esquerda – foi só por sua sede a causa eficiente da morte instantânea da ofendida. O réu agiu com premeditação e surpresa [...].²⁸

Portanto, pode-se entender que a negação por uma das partes de um relacionamento outrora amoroso criava tensão e angústia, o que muitas vezes desencadeava uma ação para o crime.²⁹

Segundo o processo, o réu agiu com premeditação e surpresa. Conforme indicam os depoimentos das testemunhas, Ceroulinha andava com uma faca na mão e, cheio de rancor, “assassinara sua esposa [...] na beira da praia de frente do Meirelles, quando esta vinha de Mucuripe em companhia de duas mulheres, as quais presenciaram toda a tragédia do crime [...]”.³⁰ O advogado de defesa do acusado, em carta destinada às autoridades julgadoras, expôs as razões de Ceroulinha e refletiu sobre o caso:

“Nessa conjuntura, perseguido o acusado pelo ciúme que lhe invadia a alma, sentiu-se ofendido em sua dignidade de homem e de esposo, o deslance que se deu decorreu maritalmente de todos esses factos e intrigas, que explodindo depois de haver

²⁸ Processo “Eulâmpia Sales”, 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

²⁹ SOUZA, Noélia Alves de. Op. cit.

³⁰ Processo “Eulâmpia Sales”, 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

martelado bastante o seu cérebro, produzia um estado transitório de completa perturbação dos sentidos, obrigando-o e levando-o a prática do crime, sem que tivesse discernimento do mal que praticava, tudo executado automaticamente. Foi o acusado antes uma vítima do que um algoz, merecendo por isso que lhe seja reconhecida a sua inocência.” Antes mesmo de perceber a tentativa de absolvição e prova de inocência do acusado, observamos a construção do momento do crime permeada por emoções impulsivas, chegando a adquirir um caráter de “contra a sua própria vontade”.³¹

O homicídio foi gerado pelo ciúme e adquiriu uma característica peculiar ou até mesmo singular, embora se tratasse de uma violência permeada por relações pessoais, ao concretizar-se pela perda do controle e pela explosão das emoções, ocorrendo num momento de colapso emocional.³²

Esse acontecimento teve como fundamento uma seqüência de fatos e intrigas provocados pelo comportamento considerado leviano da mulher, agora “descasada”. Então, segundo a leitura do advogado de defesa do caso, a ação do crime foi realizada de maneira “automática” por um indivíduo perturbado e com emoções confusas.

O homicídio é a ação humana mais uniformemente considerada como crime em diferentes sociedades [...]. Caso limite da agressividade física, o ato homicida pode aproximar-se das agressões que não resultam em morte, das quais às vezes se distingue somente no plano da eficácia de meios e não da intencionalidade. Ambos exprimem um padrão de violência social mediatizada pelas relações pessoais e que por isso mesmo se distingue da violência do Estado ou das manifestações coletivas de violência.³³

II – Em outro caso, ocorrido em Abril de 1917, a vítima foi Leonizia Cavalcante, dona-de-casa que morava na Rua do Guagirú, em Messejana, com seu marido, o sargento Francisco Alves de Albuquerque, e sua filha menor, de

³¹ Processo “Eulâmpia Sales”, 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

³² BORELLI, Andréa. Op. cit., 1999.

³³ FAUSTO, Boris. *Crime e Cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2001. p.107.

quatro anos de idade. Ela mantinha relações amorosas com outro homem, Joaquim Tavares Baptista, negociante solteiro conhecido por “Quincas”. Leonizia e seu amante marcavam encontros e trocavam cartas, até que seu marido, desconfiando das atitudes da esposa, confirmou suas suspeitas ao encontrar e ler uma das cartas de Leonizia para Joaquim:

Meu adorado anjo, quando me lembro da noite passada, parece-me que foi um sonho, mas desejava saber cientemente se me amas. Tu me amas? Fala com certeza, pois acho tão incrível que só tu com tuas frases maravilhosas poderás me fazer, recente. Tu amas outra? Pois confessa, peço-te que não me iludas. Se não me amas, também farei de conta que nunca meus olhos deram-se com a tua realçável beleza.

Tu dizes que me amas? Mas eu não creio, pois leio em teu olhar um desdém, um arrependimento, que eu fico ainda mais abatida. Amo-te como os anjos amam a Deus.³⁴

O sargento, decidido a abandonar sua esposa, planejou flagrar a traição da mulher e, para tanto, viajou a Soure, localidade próxima de onde moravam, dizendo à esposa que voltaria somente no dia seguinte. Francisco, no entanto, retornou à sua casa tarde da noite e flagrou Leonizia com o tal Quincas. Minutos depois Leonizia foi encontrada morta. O sargento prestou esclarecimentos na delegacia, relatando o momento fatal daquela noite:

[...] entrando o depoente de faca em punho e, incontinentemente, dirigiu-se ao quarto onde havia um candeeiro e avistando sua mulher e um indivíduo que não conhecia deitados na mesma rede em trajas menores, avançou contra ele que logo procurou lançar mão de um revólver que estava sobre uma mala, não tendo tempo, porém o depoente agrediu-o antes que ele o fizesse, que estabelece-se então, uma luta entre os dois [...] o indivíduo apenas de ceroula; que no começo da luta, o referido indivíduo conseguiu tomar a faca do depoente e com ela procurou diversas vezes ferir ao respondente [...] que sua

³⁴ Processo “Leonizia Cavalcante de Albuquerque”, 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará. Esta carta encontra-se anexa ao referido processo, que pode ser consultado na APEC, Fundo: Tribunal de Justiça, Série: Ações Criminais, Subsérie: Homicídio, caixa 95, processo N° 1917. É apresentada como atenuante à prisão do Sargento Francisco Alves de Albuquerque, acusado de assassinar a esposa, tendo como justificativa a defesa de sua honra.

mulher, no momento em que o indivíduo corria a faca contra o depoente, dizia para elle nestes termos: cuidado comigo, que o indivíduo em questão e somente com elle lutou, não tendo nunca visto sua mulher à sua frente, como também não lhe offendem de modo nenhum, nem com arma, nem sem arma [...].³⁵

Antes de se tentar analisar o adultério como atenuante do crime³⁶, percebem-se o conflito no momento do flagrante, o desfecho do ato violento, a ira e o corpo a corpo numa briga entre marido e amante. A vestimenta de Quincas ressaltava o ultraje e a vergonha do marido, que se tornava vítima nas brechas da lei. Francisco, perante a justiça, demonstrou que não tinha a intenção de ferir a mulher. Desse modo, o ato do crime se configurou como cheio de razões legais e como defesa da honra, em meio a uma nebulosidade provocada pela indefinição do verdadeiro assassino.

III - Em outro caso, ocorrido no ano de 1932, Maria dos Prazeres, solteira, engomadeira, conhecida como “Prazer”, vivia amasiada³⁷ com Luis Gonzaga de Sousa, o “Luis Chichico”, solteiro, ferreiro, na localidade de Tijubana, em Fortaleza. Luis Chichico, que já demonstrara sentir ciúmes de Prazer, percebeu que sua mulher aproximara-se de outro homem e começou a perder o controle.

Certa feita, o amigo de Prazer deu-lhe um frasco contendo gasolina, útil em seus afazeres de engomadeira, o que foi motivo suficiente para que Chichico

³⁵ Processo “Leonizia Cavalcante de Albuquerque”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

³⁶ BORELLI, Andréa. *A Mulher Subordinada? As questões de Gênero e o Direito Brasileiro – 1830-1950*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), PUC-SP, 2003.

³⁷ Sobre este vocábulo, “[...] é preciso ressaltar que, apesar de certa imprecisão que caracteriza o termo *amasiamento* – utilizado às vezes para qualificar relações entre amantes que não compartilham uma vida em comum – em geral seu emprego refere-se, tanto nos registros jornalísticos, quanto nos policiais e judiciários, a relações de casamento não oficializadas. Um bom indício neste sentido é o fato de que, na maior parte dos casos, tratavam-se de casais que viviam sob o mesmo teto, possuindo, muitas vezes filhos em comum. Em termos gerais, pode-se, portanto concluir que as relações mais freqüentes entre agressores e vítimas de ambos os sexos eram marcadas pela existência de um projeto de vida em comum e, portanto, independentemente da sua duração, por uma perspectiva de estabilidade”. ENGEL, Magali. “Paixão, Crime e Relações de Gênero.” In: TOPOI. Revista de História. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000. p.162.

passasse a desconfiar da fidelidade da mulher. Angustiado com a suspeita de traição, Chichico embriagou-se e foi para a casa da vítima, onde iniciou uma discussão e terminou por atear fogo nas vestes de Prazer, que faleceu dias depois.

Segundo o relatório do delegado, os acontecimentos sucederam-se da seguinte forma:

[...] que quando regressou às dez horas da noite, disse então a Maria dos Prazeres que não queria, como por várias vezes lhe havia dito, ver aquele rapaz em sua casa; que então, ela lhe respondeu que ele, Raimundo, trouxera a gasolina porque lhe havia pedido, que então disse a Maria dos Prazeres, que não queria jantar e que ela tocasse fogo na sua roupa, pois não mais pretenderia voltar aquela casa, que passados poucos minutos, viu quando a vítima vinha da sala de visitas em direção ao interior da casa, com as vestes em chamas [...].³⁸

O episódio teve repercussão nos jornais e a violência do ato chocou a população. Prazer, contudo, teve a morte em parte sentenciada e mediatizada pelo trabalho e o contato com homens.

IV - No ano de 1928, Maria Bonfim Neves, dona-de-casa, mulher dedicada ao lar e aos filhos, esposa de Carlos Ferreira Neves, paraense, funcionário da Estrada de Ferro de Baturité, foi assassinada pelo próprio marido. O casal vivia na “Pensão Selecta”, situada na Rua Barão do Rio Branco, em Fortaleza.

Maria Bonfim convivia com o ciúme do marido, sentimento que se tornaria letal no dia em que Carlos Neves encontrou sua esposa conversando com um homem que, segundo a vítima, apenas pediu-lhe uma informação. Além

³⁸ Processo “Maria dos Prazeres”, 1932. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

de ser “boa esposa”, a mulher devia apresentar boa conduta e cuidar da prole. O casamento, nesse sentido, caracterizava-se pela indissolubilidade.³⁹

Depois de brigar com a esposa, Carlos Neves saiu da pensão decidido a não mais voltar a viver maritalmente com Maria Bonfim. Entretanto, horas depois retornou e, após uma rápida conversa com a mulher, atingiu-a com diversos tiros. Depois de matá-la, disparou sua arma contra a própria cabeça. Com vida, Carlos Neves foi levado para o Asilo de Alienados da Parangaba⁴⁰, resistindo aos ferimentos; mais tarde, foi encaminhado ao Leprosário Canafístula. O relatório do delegado que cuidou do caso relata os antecedentes e o ápice do crime:

Na manhã de 24 de Novembro, Carlos Neves, que desde à tarde do dia anterior se deixara dominar pelo ciúme, saíra da pensão, dizendo não mais voltar a fazer vida com a esposa. Entretanto, mais tarde volta, entra no quarto onde se achava hospedado, senta-se numa rêde e pede a sua senhora um copo d’água. Esta, depois de ter attendido ao marido, volta a guardar o copo, o que, feito, vae novamente para a porta do quarto em que se encontrava seu marido. Ao defrontar-se com elle é recebida a tiros, correndo ella para a cosinha da pensão a pedir socorro. Carlos persegue-a disparando tiros, matando-a, afinal, dentro da cosinha. Em seguida, vira contra si a arma homicida e detona na cabeça, caindo ao lado da esposa morta.⁴¹

V - Em Abril de 1927, Ana Maria da Conceição, conhecida pelas colegas como “Annita”, dedicava-se a espionar Francisco Alves, com quem até pouco tempo vivia amasiada. Certo dia, Francisco Alves, percebendo as investidas da ex-companheira, disse a uma amiga que “[...] nada mais tinha com Annita, porque a havia deixado [...]”.⁴² Quando soube do comentário de Francisco,

³⁹ RAGO, Margareth. “O Prazer no Casamento.” In: REVISTA IDÉIAS. Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. UNICAMP, Julho/Dezembro de 2005. p.81.

⁴⁰ O Asilo de Alienados São Vicente de Paulo, no bairro Parangaba, surgiu da necessidade de medicalizar a cidade, sobretudo os loucos, retirando-os do seio da família e evitando a associação com o crime, frente à inadequação da Santa Casa de Misericórdia, reconhecido hospital público da cidade, no tratamento de doentes mentais.

⁴¹ Processo “Maria Bonfim Neves”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁴² Processo “Ana Maria da Conceição”, Abril de 1927. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Annita o replicou com palavras ofensivas. Em seguida, conforme indica o relatório policial, as pessoas que acompanhavam a discussão do casal ouviram Francisco Alves dizer que estava ferido.

[...] e de facto, poucos minutos depois deixava de existir, tendo morte quase instantânea em consequência de um ferimento recebido no sétimo espaço intercostal esquerdo lesando a pelle, tecido subcutâneo, músculos e coração, ferimento produzido por instrumento perfuro cortante [...].⁴³

Furiosa e sentindo-se rejeitada e traída, visto que a vítima envolveu-se com outra mulher, Annita, no momento do crime, agrediu verbal e fisicamente o ex-companheiro. O crime foi motivado, portanto, pela traição e pelo abandono, caracterizando um outro tipo de vivência feminina, já que neste caso o assassinato foi cometido pela mulher, e não, como nos casos analisados anteriormente, pelo homem. Rosa Suzana, testemunha depoente no inquérito, demonstrando sua insatisfação, afirmou que foi xingada pela acusada, que a chamou de “negra imunda”.

VI - Maria do Espírito Santo vivia como amásia de José Mossoró, e o casal morava no bairro Joaquim Távora, em Fortaleza. De acordo com o relatório do crime, na noite do dia 25 de Julho de 1941, o casal desentendeu-se, iniciando uma discussão que culminou na proposta de separação por parte de Maria. José Mossoró, diante de tal proposta, perguntou à mulher se ela iria ter outro homem. Nesse momento, Maria retrucou dizendo que quem teria outro homem seria a mulher dele. Indignado com a amásia, o acusado pediu para que ela repetisse aquelas palavras, e ela, sem titubear, repetiu o que havia dito. Então, Mossoró, no ímpeto de sua raiva, armado com uma faca, atingiu a mulher em várias partes do corpo.

⁴³ Processo “Ana Maria da Conceição”, Abril de 1927. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

A vítima foi encaminhada à Assistência Municipal, onde ainda contou um pouco sobre o que acontecera à polícia, mas morreu alguns dias depois. O agressor, José Mossoró, no dia seguinte, apresentou-se à Polícia Marítima, onde confessou o crime e foi preso. Cinco testemunhas também foram ouvidas, as quais afirmaram que viram Maria em sua residência caída e derramando muito sangue; disseram, ainda, que tinham certeza da perpetração do crime por Mossoró.⁴⁴

A tentativa de moralização acarretava o controle dos vários casos de bigamia existentes no âmbito das vivências nos subúrbios. Assim, embora esses casos registrassem a ausência do casamento, verifica-se que a troca de parceiros muitas vezes tornava-se um hábito perigoso do ponto de vista do ciúme e do anseio pela vida em comum.

VII - Em Umari, distrito de Messejana, região metropolitana de Fortaleza, em Fevereiro de 1934, Francisco Ferreira da Silva, também conhecido como “Assis Maróca”, era casado no “religioso” com Raimunda Biana – que, viúva, estava em seu segundo casamento –, com quem, segundo ele, sempre viveu harmoniosamente. Contudo, a partir de certo momento, começaram a trocar insultos, que procediam em maior parte da vítima, que, aliás, dizia ter sido infiel ao antigo marido, já falecido.

Maróca afirmou que a sua mulher, em meio a discussões, ameaçava-o dizendo que faria “feitiçaria” contra ele. No dia do crime, segundo o próprio Maróca, ele chegou em casa com um pote de água e, em seguida, se preparou para sair para o roçado. Nesse momento, deram início a uma nova discussão, com Biana o insultando de “miserável”, “desgraçado” e outros nomes. Nervoso e dominado por “revolta e cólera”, Maróca avançou contra a vítima e a atingiu com três facadas.

⁴⁴ Processo “Maria do Espírito Santo”, 1941. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Segundo o relatório do caso preparado pelo delegado – que destacava a narrativa do crime feita pelo próprio criminoso –, a vítima ainda conseguiu escapar e correr para a casa do seu vizinho. Maróca apresentava sintomas de doença mental, tendo sido levado à Casa de Detenção a fim de ser submetido a exame de sanidade. Segundo revelou o agressor, o crime não teve testemunhas.⁴⁵

Destarte, nota-se que vários elementos permearam esse desenlace, sobretudo no que concerne à vida em comum do casal. Os hábitos e as acusações de feitiço, evidenciando práticas femininas seculares e conhecimentos ocultos sobre o amor e a alma masculina, reforçavam o mito da mulher “viúva negra”, bem como a imagem de perigoso e devorador do homem que cruzava seu caminho.

VIII - José Ismael da Silva, marinheiro nacional, matou sua ex-amante, Beatriz Barbosa da Silva, no ano de 1926. Conforme indica o relatório feito pelo delegado do caso, o criminoso revelou “revoltante perversidade”, premeditando assassinar Beatriz. Os dois já haviam vivido maritalmente e tinham um filho, fruto desta “união ilícita”. Embora estivesse separado da vítima, Ismael vivia a espreitá-la, ansioso por um momento para a perpetração do crime.

De acordo com as testemunhas, Beatriz estava na calçada da Maison Art Nouvex, no centro da cidade, esperando o bonde da Via-Férrea, que a levaria ao bairro onde sua mãe morava, o Arraial Moura Brasil, subúrbio da capital, quando o acusado se aproximou e a atingiu com duas facadas. A vítima, então, limitou-se a implorar “não me mate”.

Traçando um perfil do acusado, o relatório ainda demonstra que Ismael era um indivíduo perigoso, “tarado” pelo crime. “Depois do facto delictuoso, com a maior calma, o delinqüente limpou a faca, botando-a na bainha.”⁴⁶ O criminoso foi recolhido à Cadeia Pública.

⁴⁵ Processo “Raimunda Biana”, Março de 1934. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁴⁶ Processo “Beatriz Barbosa da Silva”, 1926. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

IX - O vendedor ambulante Petronildo Soares de Souza, casado, analfabeto, “seduziu e desvirginou” Rosenda Soares da Silva, passando, logo em seguida, a viver maritalmente com ela, união que perdurou até Agosto de 1941. Após cinco anos de vida conjugal, Petronildo abandonou a esposa e casou-se novamente com outra mulher, Francisca de Oliveira.

Depois do abandono do esposo, a vítima foi morar com a mãe e a irmã, passando a exercer a profissão de lavadeira para ajudar na renda da família. Foi, no entanto, procurada por Petronildo, que prometeu que voltariam a morar juntos em uma outra casa, que dizia já ter conseguido.

Rosenda, confusa e sob os auspícios da família, não quis decidir sobre o reatamento sozinha e levou Petronildo à presença da mãe e das irmãs, que, destarte, demonstraram oporem-se ao restabelecimento daquela relação. Petronildo, então, se mostrou contrariado pela intromissão dos parentes da mulher e pela sua indecisão, como relatou em declaração ao delegado:

[...] saíram e começaram a discutir, tendo nessa ocasião Petronildo, usado de uma faca que trazia na cinta, vibrando diversos golpes mortais em sua amásia [...] perpetrado crime tratou de evadir-se, sendo perseguido e finalmente preso e desarmado. Foram estas em síntese, as declarações do perverso homicida.⁴⁷

Descontente com a intromissão dos familiares da vítima nos assuntos conjugais do casal, Petronildo explodiu e descontou toda a sua raiva na maior causadora desse impasse, Rosenda, que, por medo ou dependência de seus parentes, preferiu delegar a terceiros essa importante decisão. Verifica-se, ainda, que era comum a recorrência, sobretudo de mulheres abandonadas, descasadas, à tutela da família, principalmente mãe e irmãs. Todavia, muitas vezes essas aproximações, ultrapassando a fronteira da relação entre os cônjuges, ocasionavam conflitos e cenas de violência.

⁴⁷ Processo “Rosenda Soares da Silva”, Agosto de 1941. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Era uma prática corriqueira, especialmente entre mulheres jovens e recém casadas, irem morar próximo aos familiares. Parecia ser uma estratégia de sobrevivência entre grupos e famílias pobres, mas não era somente isso, pois, ao mesmo tempo em que os pais ajudavam a manutenção do novo casal em dificuldades, as mães mais experientes aproveitavam para acompanhar a relação da filha com o marido e ajudá-la também emocionalmente. Essa proximidade será de grande importância em períodos de dificuldades, mas em certas circunstâncias desembocará em conflitos.⁴⁸

Os casos apresentados anteriormente, como se pôde notar, desencadearam conflitos fatais, decorrentes da representação de uma suspeita de traição ou do abandono. Dessa forma, a explosão da fúria provocada pela paixão atingiu esses sujeitos e fez deles assassinos passionais.⁴⁹ Pôde-se observar, assim, a ação do crime como o início de uma trama de acontecimentos, encarados como pontos de partida para um desenrolar de tensões que envolveram diversos sujeitos em experiências comuns ou diferenciadas.⁵⁰

No mesmo momento em que o crime acontecia e a denúncia se formalizava, os acontecimentos chegavam ao conhecimento da justiça e o inquérito era instaurado. Percebem-se, desse modo, diversas construções acerca da idéia de crime, primeiramente devido ao caráter “apaixonado” das ações. A representação dos papéis dos envolvidos no crime tomava corpo a partir do momento em que se identificavam vítima e acusado e as razões para a ocorrência do delito.⁵¹

⁴⁸ SOUSA, Fábio Gutemberg Ramos. “Na casa e... Na rua: cartografia das mulheres na cidade (Campina Grande, 1930-1945).” In: CADERNOS PAGU. (*Trasn*)*formações*. vol.24. Campinas: Unicamp, 2005. p.160.

⁴⁹ BORELLI, Andréa. Op. cit., 1999.

⁵⁰ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Âncora de Emoções. Corpos, Subjetividades e Sensibilidades*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

⁵¹ CORRÊA, Mariza. Op. cit., 1983.

Nesses episódios, ocorridos em diferentes circunstâncias, mas também apresentando pontos em comum, podem-se perceber experiências de conflitos e desfechos com cenas passionais de violência, ocasionado a morte de mulheres e homens dominados pela paixão e por sentimentos confusos de posse ou perda.⁵²

Destarte, as peculiaridades desses casos evidenciam variadas questões acerca dessa nova sociedade que estava se formando e na qual, embora apresentando permanências atinentes a laços patriarcais, mulheres e homens implementavam um ritmo intenso de trabalho, lazer e andanças pela cidade, estabelecendo, assim, solidariedades entre vizinhos e parentes. Toda essa teia contribuía para uma nova cartografia da cidade, sobretudo no que se referia aos sujeitos que nela habitavam e à trama da vida cotidiana.

⁵² SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, S.S. de. *Violência de Gênero – poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

1.3 – TRAMA DAS IDÉIAS: CONSTRUÇÕES SOBRE OS CRIMES

Os significados para a violência nesse período e, sobretudo, nesses casos remetem o pesquisador a ações peculiares imbuídas de signos construídos dentro de um campo de tensões movidas pelo contato com o gênero oposto, pela insegurança, pelos sentimentos de posse e ciúmes e pelas intimidades no cotidiano.⁵³

Na historiografia se podem encontrar alguns trabalhos acerca da história criminal brasileira, adentrando no mundo dos processos e ressaltando suas peculiaridades. Tais estudos abordam um universo que reporta à história da violência, que no Ceará, principalmente, está associada aos ícones e símbolos de masculinidade criados sobre a figura do sertanejo como homem forte e, com sua rigidez, sustentáculo da moral da família, em especial dos filhos.⁵⁴

No início do século XX, anos ruins assolaram o Estado do Ceará, especialmente entre 1915 e 1919. As secas perturbaram profundamente a “ordem” na cidade e enormes levas de retirantes atravancaram, ao ver das autoridades, as suas políticas de embelezamento e modernidade.

As ações violentas empreendidas em Fortaleza estavam vinculadas ao viver dos habitantes citadinos e à própria formação da cidade. Contudo, a presença da violência já marcava as relações de parentesco na sociedade cearense desde o final do século XVIII e a primeira metade do século XIX.

Os álibis para a violência dentro de uma mesma família poderiam ser diferenciados. Quando um pai ou uma mãe pegavam no relho para punir a desobediência do filho, e com isso marcar as hierarquias internas da família, o castigo corporal

⁵³ Ibidem.

⁵⁴ Sobre as trajetórias da masculinidade no advento da sociedade burguesa: “Uma maneira de definir o significado moderno de masculinidade é contrastá-lo com a virtude concorrente da feminilidade, na verdade sem o culto da feminilidade, que era central para a cultura burguesa do século XIX, o álibi para a agressão masculina fica incompleto. [...] O álibi da masculinidade mostrou ser, na melhor das hipóteses, um mecanismo incerto para a liberação de impulsos agressivos.” GAY, Peter. *O Cultivo do Ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995. p.103.

era plenamente justificado. Mas, quando um homem procurava estuprar a sogra e madrinha, ou quando uma esposa idealiza o assassinato do marido, a violência se configurava como instrumento de ameaça para a *ordem* familiar.⁵⁵

A observação dos atos de violência praticados em Fortaleza e a importância que alcançaram nas primeiras décadas do século XX decorriam de todo um processo de surgimento da urbe. Nesse momento, os fortalezenses conviviam com os símbolos da modernidade, mas ainda constituíam uma população despreparada, em meio aos novos modos de vida implementados. Os índices estatísticos indicavam que a cidade vivia uma efervescência de objetos, máquinas, divertimentos, sociabilidades e progressos, mas também de distorções sociais.

[...] As condições cívicas, e talvez fique melhor referir morais e sociais, não transitam animadoras, pelo menos é como ao presidente do Estado relata o seu Delegado de Polícia, Dr. Aducto Fernandes, em 1923:

Os atentados ao pudor, por atos impudicos, praticados diretamente contra a pessoa de um ou de outro sexo, a corrupção dos menores, o defloramento, o estupro físico ou legal, o rapto, o lenocínio e o adultério, mereceram a maior atenção por parte da polícia, tendo esta, em defesa da honra social e privada, efetuado prisões por atos de:

Homossexualidade - 15

Defloramento - 38

Estupro - 2

Rapto - 4

Lenocínio - 23

Adultério - 5⁵⁶

As transformações ocorridas ao longo dos anos 20 do século XX foram significativas nos âmbitos econômico, social e político. As administrações públicas empreenderam reformas no plano estrutural da cidade, as quais

⁵⁵ OTAVIANO, Antônio V. “Tramas, Tensões e cotidianos no Ceará (1780-1850).” In: DOCUMENTOS. Revista do Arquivo Público do Ceará. n.4. Fortaleza, 2005. p.27.

⁵⁶ CAMPOS, Eduardo. *O Inventário do Quotidiano (breve memória da cidade de Fortaleza)*. Fortaleza: Fundação Cultural de Fortaleza, 1996. p.32.

refletiram nos modos de viver nesse espaço.⁵⁷ O ruído das máquinas, o fluxo de produtos para o consumo, as regras ditadas pela moda e o novo ritmo de trabalho trouxeram consigo problemas sociais, sobretudo na forma como as pessoas poderiam se relacionar.

Passaram a fazer parte do cotidiano da cidade jogos, bebidas, mulheres fora de casa e muitos crimes. O alcoolismo e a presença de indivíduos considerados “vadios” contribuíram para o aumento da prática de crimes, bem como a sensação de deslocamento experimentada por homens e mulheres dentro dessa nova sociedade. Surgiram, então, locais de entretenimento considerados insalubres e avessos à moral.⁵⁸

Em qualquer samba de ponta de rua, depois de uma alteração surgida sob a excitação do álcool, aparece um indivíduo apunhalado, baleado, sacrificado, em suma, à sanha de paixões momentâneas. Não é que as festas populares contribuam por si mesmas para a deflagração de ódios com a resultante fatal dos homicídios. E que tais festas ficam à margem de certo policiamento, realizando-se com o concurso de indivíduos armados ameaçadoramente e que se fiam na ausência de polícia para exibirem seus instrumentos de luta e de morte.⁵⁹

O jornal *O Povo*, em 26 de Julho de 1941, trazia em suas páginas um artigo longo e cheio de denúncias a respeito da criminalidade em Fortaleza. O artigo, intitulado “Repressão ao crime em Fortaleza”, chamava a atenção para os crimes cometidos por motivos frívolos em festanças e em meio a bebedeiras.

As autoridades explicitamente associavam a questão da criminalidade ao consumo excessivo do álcool em “subúrbios distantes” e ao acesso de armas pela população. Assim como a sexualidade liberada violava a imagem da mulher, o alcoolismo manchava a imagem do homem. Dessa forma, embora o botequim e o ato de beber fossem símbolos de masculinidade, o controle do

⁵⁷ Sobre as mudanças ocorridas em Fortaleza e o seu processo de aformoseamento, além das políticas de disciplina e controle durante a Belle Époque, ver: PONTE, Sebastião Rogério. Op. cit.

⁵⁸ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Meu Lar é o Botequim*. São Paulo: Mimeo, 1996.

⁵⁹ JORNAL O POVO. *Repressão ao Crime*. Ceará, 26 de Julho de 1941.

consumo alcoólico era necessário para o homem disciplinado. Este devia beber como “homem”, e não como “vagabundo”.⁶⁰

As pensões, os cabarés e as zonas de meretrício⁶¹ em Fortaleza também contribuíram para a reinvenção da cidade. E as autoridades, por sua vez, agiam nesses locais promovendo o desarmamento dos seus freqüentadores assíduos.

Os indivíduos ébrios concorriam para a desordem na cidade não só ao praticarem atos violentos, mas também em suas ações ditas imorais e de desrespeito.

Ao lado do evento homicida, do roubo, da violação de residências em que campeiam os ventanistas, punguistas, facadistas, descuidistas, e todos os tipos de arruaceiros, bêbedos inveterados, provocadores e criminosos – merece assinalada, no domínio da polícia de costume, a figura do transgressor de normas da geral pública. Em nossa capital, não é raro ver-se, às 10 ou 11 da noite, um ébrio ou um cínico em despreocupadas e feias tarefas fisiológicas sob a proteção dos “ficus benjamim” ou das marquises das casas comerciais.⁶²

Era necessário, segundo a ótica das autoridades, reprimir, vigiar e colocar mais policiamento nas ruas, principalmente nos bairros pobres, onde vivia a população que se submetera a uma busca por outros territórios dentro do espaço da cidade.

⁶⁰ SOUZA, Noélia Alves de. “Embriaguez e desordem: alcoolismo e masculinidade em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX.” In: SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico de Castro (Orgs.). *Gênero*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2002.

⁶¹ Sobre o meretrício em Fortaleza nas primeiras décadas do século XX, ver: GUEDES, Mardônio. “Pelas ruas e Pensões: o meretrício em Fortaleza (1930-1940).” In: SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico de Castro (Orgs.). Op. cit.; BARBOSA, Martha Emísia Jacinto. Op. cit., 1996; GIRÃO, Blanchard. Op. cit.; SOUZA, Noélia Alves de. Op. cit., 1997.

⁶² JORNAL O POVO. *Repressão ao Crime*. Ceará, 26 de Julho de 1941.

Embora essa via fosse de mão dupla, já que as mulheres populares diferiam em muito das mulheres da elite⁶³, com acessos distintos aos equipamentos da modernidade, percebem-se mudanças que convergiam com as alterações na estrutura da família, o que, nesse sentido, era um dos principais motivos do aumento dos índices de criminalidade.⁶⁴

A tentativa de se promover uma ordem urbana ultrapassava as fronteiras do domicílio e da liberdade individual. Segundo o advogado Viveiros de Castro, “a ordem na família, que é a própria condição da ordem na sociedade, implica a repressão de um facto, donde resulta muito freqüentemente a dissolução da família”.⁶⁵ Destarte, o crime passional adquire proporções amplas, permitindo entender a sociedade da época.

Os casos levados à instância jurídica revelam a representação da condição das mulheres, que deviam atender a um “padrão ideal”, atuando como rainha do lar, estendido para todas.

Pela honra a mulher chega a ser o anjo sagrado do lar, o dilecto encanto ao esposo, o supremo ídolo dos ídolos dos filhos, a terna veneração dos paes, o exemplo typico das sociedades bem formadas chega a ser santa e, como tal, reconhecida pela própria religião cathólica.⁶⁶

⁶³ As mulheres caricaturadas, conhecidas como melindrosas, figuravam uma força de consumo e negócios, visto que estavam estampadas em anúncios de cosméticos em geral – sabonetes, loções, cremes – e de outros produtos, tais como a cerveja “Fidalga” e os cigarros “Yolanda” ou “Zita”. Era crescente o número de mulheres usando espartilhos, fumando e cuidando da beleza de forma luxuosa em estabelecimentos que se dedicavam exclusivamente ao aformoseamento feminino. Em contrapartida, segundo Eduardo Campos, tais mulheres não demonstravam muito interesse pelas letras, já que se observava um número menor de consultas femininas em bibliotecas públicas: “Em 1916, do total de consulentes, de janeiro a dezembro, 20.721 são homens, 36 menores [...] e apenas 19 mulheres.” CAMPOS, Eduardo. Op. cit., 1996.

⁶⁴ SCOTT, Joan. “A mulher trabalhadora.” In: DUBY, George; PERROT, Michele. *História das Mulheres: o século XIX*. Porto: Edições Afrontamentos, 1991.

⁶⁵ CASTRO, Viveiros de. *Os delictos contra a Honra da Mulher*. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1936. p.43.

⁶⁶ MARTINHO, J. “O que penso da mulher?” In: REVISTA CEARÁ ILUSTRADO. Fortaleza, 1 de Novembro de 1925.

Dessa maneira, podem-se perceber todas as contribuições para as construções sobre o crime e o cotidiano dos indivíduos nesse período mediante o estudo acerca da parcela da população que vivenciou dificuldades e recorreu às instâncias policiais.⁶⁷

No início do século XX, o aumento do número de crimes motivados pela paixão ocorreu não só em Fortaleza, como também em diversas outras cidades brasileiras que sofriam mudanças e remodelações, passando a adotar uma nova ordem.⁶⁸ Tais transformações geraram o afrouxamento dos laços familiares, de forma que se pode afirmar, inclusive, que as reformas arquitetônicas e sociais adentraram o espaço do privado e ditaram regras de comportamento, fazendo confundirem-se os usos dos espaços da cidade e dos espaços particulares.

No momento em que um inquérito policial era instaurado várias idéias surgiam sobre o crime, e os saberes jurídicos sobre o caso selecionavam os fatos e as testemunhas.⁶⁹ Existia uma complexa estrutura para a elaboração do processo, que deveria conter a denúncia do promotor de justiça, o interrogatório das testemunhas, as declarações prestadas pelos acusados e vítimas, além das declarações dos envolvidos diretamente no crime e do reconhecimento visual desses indivíduos, constituindo um mosaico de discursos.

⁶⁷ Embora ainda seja precária a situação dos acervos criminais sob tutela dos arquivos, grande parte dessa documentação ainda não se encontra catalogada, intimidando novas incursões nesse âmbito.

⁶⁸ BESSE, Susan. "Crimes Passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil – 1910-1940." In: REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. n.18. São Paulo: Marco Zero, 1989. p.186.

⁶⁹ BORELLI, Andréa. Op. cit., 1999.



Figura 3 – Petronildo Soares de Souza, em 1941, foi encarcerado na delegacia da capital, acusado de matar sua amásia, Rosenda Soares, a facadas.



Figura 4 – José Joaquim de Oliveira, conhecido como “José Mossoró”, foi preso pela morte de sua amásia a golpes de faca.

Havia uma seleção de fatos que deveriam constar ou não dos autos. O acusado, referido no processo sempre na terceira pessoa, falava mediante outras vozes, ou seja, sua fala era transcrita de acordo com a interpretação daquele que ditava ao escrivão as palavras que ficariam registradas no processo (o delegado ou juiz).

[...] o processo cresce á medida que são acrescentados recursos, cartas precatórias (pedindo o depoimento de testemunhas que morem em outra cidade), exames de sanidade mental, exames técnicos, etc.⁷⁰

No momento público do drama, o aparato policial e jurídico se encarregava de punir os acusados e de pôr em prática as normas do Código Penal que regulava a sociedade.⁷¹

Exigia-se do indivíduo julgado uma retratação com relação ao crime, a qual, muitas vezes, contemplava não somente a pessoa ofendida, mas também a sociedade em geral, numa espécie de “explicação civilizada”:

Qualquer que fosse a posição nessa questão sensível, todos concordavam em que o comportamento de uma sociedade com relação aos que a ofendem era o teste do nível de civilização alcançado.⁷²

Em se tratando de crimes passionais⁷³, nos quais os acusados muitas vezes eram levados pela paixão, pelo ciúme, pelo ódio e pela defesa da honra desmoralizada, a reconstrução do crime era como um evento em que os atores passavam a ser definidos pelas suas condutas morais. Os advogados de defesa utilizavam a expressão “estratégia” a fim de defender os interesses de seus clientes.

⁷⁰ CORRÊA, Mariza. Op. cit., 1983.

⁷¹ BORELLI, Andréa. Op. cit., 1999.

⁷² GAY, Peter. Op. cit. p.142.

⁷³ Os casos aqui analisados figuram crimes passionais. Nesse sentido, denotam ações desencadeadas pela paixão. A partir da riqueza de detalhes do processo, podem-se vislumbrar as vivências de casais que tiveram um desfecho trágico em suas trajetórias, tendo como elemento principal o ciúme e o sentimento de perda, possibilitando a investigação histórica. No entanto, para compreender pormenorizadamente as nuances desse crime, ver: ÁVARES, Marcos César. *Bacharéis, Criminologistas e Juristas: saber jurídico e Nova Escola Penal no Brasil (1889-1930)*. Tese (Doutorado em Sociologia), FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP-SP, 2001; BAJER, Paula. *Processo Penal e Cidadania*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002; CORRÊA, Mariza. *Os Crimes da Paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1982; ENGEL, Magali. “Cultura Popular, crimes passionais e relações de gênero. Rio de Janeiro – 1890-1930.” In: GÊNERO. Cadernos do Nuteg. vol.1. n.2. Niterói: EDUFF, 2001; RIBEIRO, Sérgio. *Crimes Passionais e outros temas*. Rio de Janeiro: Forense, 1997; SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, S.S. de. Op. cit.; IZUMINO, Wânia. *Justiça e Violência contra a mulher*. São Paulo: Annablume, 1998; KOSOVIK, Ester. *O Crime de Adultério*. Rio de Janeiro: Maudad, 1997.

Os crimes passionais figuram uma das modalidades de eventos no âmbito do direito e um “fenômeno social” que durante muito tempo foi visto com aspectos românticos, sobretudo por parte da literatura do século XIX. Crimes movidos por paixões e cometidos em “defesa” da moralização da família tornaram-se visíveis, e a sociedade mobilizou-se no sentido de limitar essas paixões ditas doentias, bem como sentimentos como o ódio, o amor e o ciúme, inerentes ao ímpeto humano de controlar o ambiente, rearranjando-se diante de inovações tecnológicas, estéticas, políticas e sociais.

Nas páginas do processo “Leonizia Cavalcante”, o assassinato cometido pelo seu marido, Francisco Alves de Albuquerque, demandava uma defesa e uma argumentação eficazes por parte do advogado acerca do perfil do acusado:

[...] na sociedade e em particular, trilhou um caminho da honra e do dever. Que no lar sempre foi um marido dedicado e um pai extremosíssimo, não tendo sequer um vício tolerável que o manche ou sacrifique, como jogo, embriagues, etc.⁷⁴

Todas essas atribuições foram marcadas por valores julgados como necessários para toda a sociedade. Assim, o processo comumente se tornava uma lição didática e as punições exemplares.

A própria linguagem dentro do documento passava por refinamentos, podendo ser modificada em seus sentidos, carregando a subjetividade daquele que construía o relato. O baixo nível cultural ou escolar de determinadas testemunhas também podia fazê-las sofrer descrédito no julgamento, alegando-se que houve mentiras e contradições nos depoimentos.⁷⁵

O processo movido em 1923 por ocasião da morte da “inglesinha” Edith Davis, casada com o também inglês Percy Granville Davis, engenheiro assistente da The Ceará Tramway Light & Power Co. Ltda, empresa responsável

⁷⁴ Processo “Leonizia Cavalcante de Albuquerque”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁷⁵ CORRÊA, Mariza. Op. cit., 1983.

pelos serviços de bonde e eletricidade daquele período, revela alguns desses níveis de releituras nos depoimentos. Na noite de 22 de Setembro de 1923, após o jantar, Edith e Percy recolheram-se em seus aposentos. A versão oficial leva a crer que Edith morreu depois de uma “syncope cardíaca”, mas os depoimentos das testemunhas e das pessoas próximas ao casal sugerem que existiu nesse caso mais que uma simples morte natural.

Deponentes revelaram que o casal vivia em constantes brigas e que Percy infligia maus-tratos à sua esposa. Uma “creada” da casa afirmou que antes daquela trágica madrugada, à tardinha, Edith e Percy voltaram para casa aparentemente bem, jantaram e, em seguida, começaram a brincar, correndo um atrás do outro em volta da mesa. Percy, em seu depoimento, sobre os maus-tratos à sua esposa, afirmou:

Que absolutamente nunca infligiu maltratos a sua esposa, apenas como é costume e natural na Inglaterra, o depoente não por instinto de perversidade empurrava sua esposa ou dava-lhe palmadas no rosto ou nas costas, mas isso por brincadeira. Que o facto de haver feito a barba no dia da morte de sua mulher, não tem a significação mal que querem prestar, por quanto, se aqui no Brasil é isto censurável não o é em sua Pátria, onde constitui um hábito de reconhecido asseio e hygiene, e o depoente, seguindo costume de sua Pátria e esperando a visita de patrícios seus, entendeu de barbear-se.⁷⁶

O processo “Percy Davis” permite perceber que foi um caso cheio de nuances e detalhes. Na construção da acusação e no posterior desenrolar das investigações, podem-se perceber as contradições nos discursos das testemunhas e a confusão entre médicos e o poder jurídico em geral.⁷⁷

⁷⁶ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁷⁷ MATOS, Maria Izilda Santos de. “Em nome do engrandecimento da nação: representações de gênero no discurso médico – São Paulo 1890-1930.” In: DIÁLOGOS. Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. n.4. Maringá, 2000.

Essas várias vozes – a da criada, a do intérprete e a do próprio acusado, construtores de uma “fábula” – se viram confusas pelas questões étnicas, culturais e pela própria dificuldade em se compreender a língua falada pelo casal. Esses elementos foram usados pelo acusado em sua defesa e na construção do processo.⁷⁸

O interesse em justificar as atitudes de acusados manifestava-se de acordo com os valores que a narrativa daquele crime se propusera a mostrar para a sociedade. Uma esposa que abandonou o marido e depois passou a levar a vida de maneira descomprometida e livre, a mercê de outros possíveis amores, poderia ter provocado o réu a atuar como homicida. Aliás, certas justificativas para o crime eram aceitáveis dentro da sociedade. Nesse sentido, o advogado de Antônio Pereira da Costa, mais conhecido como “Antônio Ceroulinha”, argumentou:

Foi o acusado antes uma vítima do que um algoz, merecendo por isso que lhe seja reconhecida a sua inocência. Em qualquer desses casos forçoso é reconhecer que se pode opor a reação da legítima defesa. Lemos Lobinho em sua monografia sobre a legítima defesa a página 74 sustenta que a vida, a integridade do corpo, a honra, os bens, a liberdade do indivíduo e do lar são igualmente protegidas pela legítima defesa.⁷⁹

As construções acerca da idéia de crime passional residiam nos aspectos arrebatadores de uma grande paixão que não se puderam controlar, tanto a mulher ao trair como o homem ao matar.⁸⁰

No ano de 1931, a Revista Policial denunciava em Fortaleza a atitude do lavrador Luis Martins, que:

⁷⁸ CAMPOS, Eduardo. *Crime e Descrime*. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2005.

⁷⁹ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁸⁰ CORRÊA, Mariza. Op. cit., 1983.

[...] em estado de allucinação, encaminhou-se para a sua casa, onde assassinou sua própria esposa, utilizando-se para esse fim de uma trempe de ferro, com a qual applica violenta pancada na frente da infeliz que tombou sua vida.⁸¹

Sua atitude tanto foi impensada e motivada pelo desespero e ódio que o indivíduo, em completo estado de loucura e arrependimento, minutos após cometer o crime, tentou reanimar o cadáver, utilizando cinzas e carvões ardentes retirados do fogão. Acabou, no entanto, sofrendo queimaduras e sendo levado ao “Azylo de Alienados”.

A idéia relativa ao crime passional merece, ainda, uma análise apurada, levando-se em consideração diversos aspectos da vida cotidiana, como, por exemplo, o lazer e o trabalho, âmbitos necessários para se construir uma noção de crime e réu isentos de culpa. O Juízo Municipal da segunda vara, em 4 de Dezembro de 1929, sobre o crime de Antônio Ceroulinha contra sua esposa, Eulâmpia, argumentou:

[...] que se trata de um crime de natureza passional onde o marido levado pelo ciúme, vendo sua mulher na prática de actos libidinosos, sem que tivesse o animus nuandi, seu dolo, o que exclui o crime [...] que o réu não devia estar preso preventivamente, visto como não havendo flagrante, e não sendo o indiciado vagabundo pois exerce profissão de artista alem de outros misteres como exhuberantecendo demostna os autos [...].⁸²

Em 1934, no distrito de Messejana, Francisco Ferreira da Silva, conhecido como “Francisco Assis Maróca”, após ligeira discussão com Raimunda Biana, com quem era casado “no religioso”, assassinou-a a punhaladas, fazendo-lhe quatro ferimentos mortais. O acusado afirmava que a vítima já havia sido casada com outro homem, logo se tornando viúva, e que

⁸¹ REVISTA POLICIAL. Sob orientação do Dr. José de Borba Vasconcellos. Ceará, Março de 1931.

⁸² Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

viviam em perfeita harmonia até que a vítima passou a insultá-lo e ameaçá-lo. Francisco Maróca ainda ressaltava que sua esposa “[...] dizia haver sido infiel ao primeiro marido [...]”⁸³ e “vivia a atormentá-lo com pedidos de vestidos e dinheiro, que não podia dar por ser pobre”.⁸⁴

A infidelidade foi um elemento fundamental nessas discussões, alimentadas, em geral, pelo ciúme e pelo sentimento de posse. Nesse sentido, pode-se dizer que tais discussões estavam vinculadas à perda da posse ou do controle sobre o objeto de desejo e, ainda, ao ultraje à honra masculina, que deveria permanecer intacta e ser preservada pela mulher, que, portanto, podia ser considerada responsável pelo seu resguardo.

Em 1926, na cidade de Fortaleza, o marinheiro do Ministério da Guerra José Ismael da Silva, então com 29 anos de idade, vivia maritalmente há pelo menos quatro anos com Beatriz Barbosa da Silva, até que ela o deixou, segundo afirmava, por conta dos maus-tratos que sofria. Após o abandono, o marinheiro, enciumado, decidiu perseguir a ex-esposa e ameaçá-la. Certo dia, a avistou na companhia de amigas à espera de um bonde na calçada do Art Nouveax. Então, José Ismael se aproximou e, inesperadamente, atingiu Beatriz com duas punhaladas, que a mataram imediatamente.

O perfil dos acusados era traçado a partir da idéia de crime que se tinha. Muitos eram considerados loucos ou com tendências para o crime, porém a maioria deles, segundo procuravam demonstrar os advogados de defesa, era “passional”, recaindo, nessa perspectiva, a responsabilidade por esses atos de desespero sobre a mulher.

⁸³ Processo “Raimunda Biana”, Março de 1934. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁸⁴ JORNAL O POVO. *Matou a Punhaladas*. Ceará, Março de 1934.

Desse modo, entre as múltiplas noções qual deveria prevalecer? Qual discurso hegemônico? Como essas falas foram redigidas em nome de certo sentido de verdade? A cidade, proclamando-se como moderna, teria de levar adiante certas questões, aliando-as a discursos. Contudo, as respostas a tais indagações residem numa noção de verdade que se procurará analisar a seguir, observando-se o desenrolar das tentativas moralizantes das experiências dos sujeitos históricos em suas múltiplas vozes.

CAPÍTULO II – MÚTIPLAS VOZES: PROCESSOS-CRIME

Este capítulo expõe autos e narrativas construídas por populares sobre os crimes, narrativas essas que se confundem com histórias do cotidiano. Nele busca-se verificar como os médicos se envolveram na análise e na construção de saberes a respeito do corpo em sua trajetória para além da vida. O imaginário a respeito das paixões também configura este capítulo, além das paixões proibidas e permitidas, verificando-se o que era considerado prejudicial à índole dos sujeitos históricos.

2.1 – VOZES DAS TESTEMUNHAS: NARRATIVAS DO OCORRIDO

Nos processos de homicídio as testemunhas revelaram versões dos conflitos e ajudaram a situar os sujeitos históricos, bem como suas sociabilidades e experiências entre si e com o meio, fornecendo, assim, preciosas informações para a decifração dos crimes. Destarte, elas reconstruíram um cotidiano de relações de parentesco, vizinhança ou trabalho, participaram da vida das vítimas e dos acusados e, em seus depoimentos, elaboraram narrativas em que reproduziram falas, acrescentando juízos de valor e impressões sobre determinados comportamentos. Utilizaram, para tanto, gírias, xingamentos e expressões de preconceitos, demonstrando, desse modo, também suas próprias condutas.

As testemunhas, em geral, participavam das histórias de vida dos envolvidos nos crimes mediante suas relações de trabalho, de amizade, de parentesco ou de solidariedade entre vizinhos, vislumbrando, assim, seus comportamentos e estilos de vida. Algumas dividiam com eles o mesmo teto ou se comunicavam pelas finas estruturas das paredes ou pelos fundos de quintais. Nesses casos, era praticamente impossível não ouvirem gritos de dor, brigas ou manifestações carinhosas dos vizinhos.

Eles foram pontos de apoio na briga com casais, com a família; mas também vigilantes diretos dos movimentos dessas pessoas, além de motivo para brigas e amores. Enfim, os vizinhos eram o auxílio, mas também as queixas, a proximidade para a ajuda e confidências e para amores e tensões. Eram os olhos e os ouvidos “ocultos” dentro do espaço de habitação do outro.⁸⁵

Os casos aqui expostos tratam-se de vivências permeadas pela violência. Contudo, no seu desenrolar, pode-se, por outro viés, perceber o papel da vizinhança, que se caracterizava ora como acolhedor, ora como repressor.

⁸⁵ SPINOSA, Vanessa. *Pela Navalha: Cotidiano, Moradia e Intimidade (Belém 1930)*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 2005. p.77.

Rosa Suzzana dos Santos, vizinha de Ana Maria da Conceição, conhecida por “Annita”, que, motivada por ciúmes, matou o ex-namorado Francisco Alves, foi testemunha no processo em questão e, em seu depoimento, explicou que a vítima estava em sua casa com mais duas amigas quando observou que a acusada a espionava.

[...] uma vez disse que nada mais tinha com ela; que ouviu a acusada, do local onde estava, chamar a Francisco Alves de filho de uma égua; que este marchou para o lado em que estava a acusada [...] e que este não devia viver com a depoente que dava a bunda, era uma negra imunda.⁸⁶

Em outro momento do depoimento da testemunha questionava-se o tipo de relação que mantinha com a vítima:

[...] a depoente respondeu que ele não tinha mais nada com ela, chamando-a ao mesmo tempo de filha de uma égua; que nisso Francisco Alves correu atrás da depoente e mais adiante deu-lhe um murro [...].⁸⁷

Pode-se perceber na fala da depoente o conflito. Seu depoimento não esclareceu que tipo de envolvimento havia entre Rosa e Francisco, tampouco se esse envolvimento era amoroso ou apenas uma relação cordial entre vizinhos. Percebe-se, contudo, que a testemunha tinha intimidade suficiente para opinar na vida amorosa da vítima e até para usar palavras grosseiras para desqualificar a sua suposta amante. Pode-se dizer, nesse sentido, que tal intimidade era gerada a partir do estabelecimento de contatos diários entre os sujeitos, na rua, no trabalho, na porta da casa ou pelo bairro.⁸⁸

⁸⁶ Processo “Ana Maria da Conceição”, Abril 1927. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁸⁷ Processo “Ana Maria da Conceição”, Abril 1927. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁸⁸ SPINOSA, Vanessa. Op. cit.

Em outro caso, a testemunha Francisca Freire da Silva, mais conhecida como “Neném”, em seu depoimento sobre o assassinato de Eulâmpia Sales, cometido pelo seu marido, Antônio Pereira da Costa, vulgo “Ceroulinha”, afirmou que:

[...] presenciou que Eulâmpia vivia sempre separada de seu marido, numa giga-joga contínua, de se juntarem e se separarem constantemente; que ultimamente Eulâmpia, se achava separada de seu marido, a qual passava constantemente a porta da depoente, que nas proximidades de começar os festejos de Nossa Senhora da Saúde no Mucuripe, a depoente se preparara para estabelecer-se durante as festas com um pequeno botequim.⁸⁹

Nota-se, portanto, que as falas das testemunhas evidenciavam diversos indícios acerca da vida pessoal dos envolvidos no crime, bem como suas impressões sobre o que consideravam errado ou correto. Muitos testemunhos revelavam, ainda, as experiências vividas em determinados locais da cidade, os acontecimentos festivos e suas funções dentro da sociedade.

Os momentos lúdicos também proporcionavam aproximações, assim como o tempo do trabalho. Para os indivíduos as horas de trabalho, muitas vezes bicos, e os encontros com vizinhos convergiam com os mesmos festejos e sociabilidades.⁹⁰

No mesmo processo o garçom Mário Leovigildo dos Santos depôs como testemunha, explicando sua relação com o acusado. Afirmou ele que:

[...] depois de casar-se com Eulâmpia Sales, Antônio Ceroulinha foi residir atrás da praça de São Sebastião no local denominado de nome “Madame”, onde o depoente ia constantemente visitá-los; que precisando o depoente casar-se com sua noiva, Dalila Marcelina da Silva, e encontrando muita dificuldade em casa do pai desta, resolveu para esse fim raptá-la, indo depositá-la em casa de Antônio Ceroulinha e de Eulâmpia, por mais ou menos

⁸⁹ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁹⁰ MARTINS, José de Souza. *Subúrbio. Vida Cotidiana e história do subúrbio, do fim do Império ao fim da República Velha*. São Paulo: Hucitec, 1992.

dois meses; que durante esse tempo que o depoente e sua mulher permaneceram em casa do casal, presenciaram algumas vezes discussões entre ambos por causa do ciúme de parte do Ceroulinha; que em certo dia qual seja, não pode presenciar o depoente, Eulâmpia abandonará seu marido e este, também se retirará, ficando na casa o depoente [...].⁹¹

A testemunha relatou as várias questões que observou durante o período em que conviveu com o casal Eulâmpia e Ceroulinha. O depoente, amigo da vítima e do acusado, recebeu acolhimento na casa do casal após ter raptado a jovem que seria sua esposa.⁹² Os dois casais passaram, então, a morar na mesma casa, onde a testemunha observava os conflitos frequentes na vida conjugal dos amigos. Com o passar do tempo e a continuação das brigas, Mário percebeu que o casal desfaria os laços conjugais. De fato, Eulâmpia abandonou a casa, que passou a ser habitada apenas pelo depoente e sua esposa.

Desse modo, percebe-se uma rede de relações que com a ação do crime e o processo vinha à tona. Casais, amigos, parentes e vizinhos, muitas vezes ocupando o mesmo espaço, dividiam conflitos e tensões, que podiam resultar, como neste caso, até na apropriação de bens materiais.⁹³

A “família” que se formou não estava unida pelos laços de sangue e hereditariedade, mas pela ajuda, pelo acolhimento, mesmo mediante uma postura ilícita, o *rapto*, ligando-se por uma questão de sobrevivência, amizade e solidariedade.

A cearense Maria da Assunção de Souza Carvalho era casada, tinha 46 anos e trabalhava com serviços domésticos quando foi chamada a depor sobre o caso “Edith Davis”, afirmando:

⁹¹ Ibidem.

⁹² Durante todo o processo de catalogação dos processos criminais do início do século XX, foram encontrados, sobretudo correspondendo aos anos 20 e 30, vários processos de rapto, sedução e defloramento. Geralmente, esses casos eram levados à instância jurídica; havia uma confiança no aparato jurídico, principalmente por parte dos familiares que tinham sua honra atingida pelo desvirginamento da filha solteira. Ver: BORELLI, Andréa. *A Mulher Subordinada? As questões de Gênero e o Direito Brasileiro 1830-1950*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), PUC-SP, 2003.

⁹³ SOUSA, Fábio Gutemberg Ramos. “Na casa e... Na rua: cartografia das mulheres na cidade (Campina Grande, 1930-1945).” In: CADERNOS PAGU. *(Trasn)formações*. Campinas: Unicamp, 2005.

[...] que, na manhã muito cedo no dia 23 do corrente, estando em sua casa recebeu um recado de sua amiga e vizinha Mathilde de Tal, que lhe mandava dizer que a inglesa havia falecido; cujo nome a depoente ignora, como também o de seu marido [...].⁹⁴

Já Mathilde Pereira dos Santos, 37 anos, também cearense e empregada doméstica, sobre o mesmo caso relatou que:

[...] no dia 23, muito cedo ainda, ao levantar-se e chegar a porta, seu visinho Mariano chamou a depoente e lhe disse que o inglês lhe havia referido que a sua mulher, dele inglês, havia falecido às cinco horas d'amanhã; Que imediatamente a depoente se dirigiu á casa da inglesa [...] encontrou aberta apenas a porta de entrada e, penetrando por esta chegou a sala de visita notando profundo silêncio [...].⁹⁵

O acontecimento circulou à boca miúda pela vizinhança, chocando a todos e atraindo curiosos, e mesmo aqueles que não tinham tanta intimidade com o casal adentraram na residência para ver o cenário do crime.

Podem-se perceber espaços de delimitação entre a casa e a rua. É à rua que se pode chamar de pública, mas nos processos a casa também se tornava por algum instante local público.⁹⁶

São atos que foram vistos conversas que foram ouvidas, hábitos que foram observados e, muitas destas observações, percebem-se a tentativa de se construir imagens idealizadas de homens, mulheres e comportamentos sócio-públicos e privados.⁹⁷

A peculiaridade desse caso reside nas relações menos próximas entre os vizinhos, que nas outras conjunturas relacionavam-se com mais contigüidade. A

⁹⁴ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁹⁵ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

⁹⁶ MATOS, Maria Izilda Santos de. “Na trama urbana: do público, do privado e do íntimo.” In: PROJETO HISTÓRIA. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. n.13. São Paulo: Educ, 1996. p.129-149.

⁹⁷ SOUZA, Noélia Alves de. *A Liberdade é Vermelha? Um estudo da violência contra mulheres em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1997. p.71.

condição financeira mais favorável, o prestígio social, a origem estrangeira e o idioma do casal, que, de naturalidade inglesa, tinha dificuldade de se comunicar na língua portuguesa, contribuíam para o convívio menos próximo com a vizinhança.⁹⁸ Contudo, algumas poucas pessoas mantinham laços de amizade mais estreitos com os *Davis*, embora de maneira oportuna, como a vizinha Maria Zilda, que freqüentava a casa da família para “prestar, como costumava fazer, seus serviços à morta”.⁹⁹ Percebe-se, porém, que, embora a condição social delimitasse o convívio entre as pessoas, o momento público do crime dava direitos a “intimidades” antes negados.

Maria da Conceição dos Santos, 24 anos, solteira, cearense, “creada” do casal, afirmou que os dois viviam em perfeita harmonia e que naquele dia, logo após o jantar, o casal começou a brincar, correndo um atrás do outro de forma amistosa. Em seu depoimento, declarou:

[...] começaram a brincar correndo um atrás do outro, rodeando a meza até que a inglesa sentou-se em uma espreguiçadeira e levando a mão ao coração disse para o marido que estava muito cansada conservando-se um pedaço bom de tempo sentada [...].¹⁰⁰

A “creada” do casal revelou, ainda, que três dias antes da morte da Sra. Davis notou que ela chorava numa espreguiçadeira e que seu marido, neste momento, “puxou-a pelo braço e sentou-a em sua perna [...] levando o dedo [à boca] como que impondo silêncio”.¹⁰¹ Todavia, ainda que a “creada” participasse da vida do casal, ela, em alguns momentos, poderia não conseguir diferenciar as suas brigas das suas brincadeiras, já que os patrões tinham uma cultura por ela desconhecida. Além disso, a dificuldade na compreensão da

⁹⁸ CAMPOS, Eduardo. *Crime e Descrime*. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2005.

⁹⁹ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁰⁰ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁰¹ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

língua falada naquela casa pode tê-la confundido, o que, aliás, podia ser usado pelos cônjuges como estratégia para manter resguardada sua “intimidade”.

As relações de solidariedades e as práticas entre vizinhos terminavam por configurar um ambiente propício para as diversas facetas de luta pela sobrevivência; na morte, então, não era diferente. Os discursos, as solidariedades e as intromissões diante dos fatos de morte também levavam esses sujeitos a construir lugares e territórios dentro da cidade.¹⁰²

Os conflitos aconteciam entre familiares ou vizinhos, tornando-se casos de polícia. A própria situação das casas também contribuía para a aproximação. Eram, em sua maioria, em bairros pobres e tinham paredes-meias, além de “puchadinhos” no fundo do quintal interpenetrado, propiciando aproximações e trocas de informações sem sequer ser necessário sair do âmbito da labuta diária. Entretanto, ao mesmo tempo em que tais características podiam fazer com que os vizinhos se ajudassem, também podiam propiciar intervenções nos relacionamentos, tensões entre casais, cenas de ciúmes, brigas por suspeita de traição ou algum tipo de ofensa à honra conjugal e/ou familiar.¹⁰³

Várias situações foram encontradas durante as pesquisas aos processos criminais, cabendo destacar três delas: quando a vizinha interferia na vida amorosa do casal; quando o vizinho procurava atenuar algum conflito dos cônjuges; e, por fim, quando apareciam relações amorosas entre vizinhos.

No processo “Rosenda Soares”, assassinada por seu marido, Petronildo Soares, a testemunha Raimundo Pereira dos Santos, 23 anos, padeiro, declarou:

[...] que viu a mulher de nome Rosenda Soares da Silva, saltar uma pequena cerca que fica dentro do alpendre, separando uma engenhoca, que é montada ali; que Rosenda ao saltar a cerca caiu e em seguida o indivíduo Petronildo Soares da Silva caiu

¹⁰² SOUSA, Fábio Gutemberg Ramos. Op. cit.

¹⁰³ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. “Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX.” In: FENELON, Déa Ribeiro (Org.). *Cidades. Pesquisa em História*. Publicação do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. São Paulo: Olho D’água, 1999. p.153-171.

por cima de Rosenda ferindo-a a faca, que Rosenda caiu bem em cima do declarante [...].¹⁰⁴

Dessa forma, pode-se conjeturar o desespero da vítima, além do enorme grau de envolvimento que a testemunha Raimundo Pereira adquiriu com o caso, já que, conforme declarou, ***Rosenda caiu bem em cima dele***. O corpo violentado de Rosenda estava sobre o depoente, que, ademais, ficou frente a frente com o acusado e com a arma do crime.

As narrativas construídas pelos indivíduos que estiveram envolvidos no convívio social e amoroso das vítimas e dos acusados mostraram as intimidades e solidariedades entre vizinhos em bairros populares.¹⁰⁵ O drama da vida cotidiana desses sujeitos deixou indícios em delegacias e tribunais, porém os fios que teceram essa trama também percorreram salas, corredores, janelas e quintais.

¹⁰⁴ Processo “Rosenda Soares da Silva”, 1941. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁰⁵ CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar & Botequim*. São Paulo: UNICAMP, 2001.

2.2 – VOZES E SABERES: MÉDICOS E ANÁLISES DO CORPO

O sentido da intervenção médica sobre uma série de fatos sociais em geral, aqueles relativos ao crime em particular, teria sido o de submeter uma população incivilizada a um modelo de dominação? Teria sido uma forma de o esquema de governo operacionalizar o conhecimento para enfrentar as dificuldades, resistências e obstáculos colocados por uma população que pretende, permanentemente, escapar a seu controle; por uma população para quem norma é danação?¹⁰⁶

No início do século XX, o processo de expansão urbana e as transformações no binômio cidade/família¹⁰⁷ em Fortaleza focalizaram o discurso médico-sanitarista como um conhecimento aplicado dentro de um plano reformador, regendo o viver na “cidade civilizada” e buscando controlar os lugares por onde se poderia transitar, as águas que seriam consideradas próprias ao banho, o cuidado com o asseio e as doenças trazidas pelo estilo de vida herdado.

Desse modo, viver e morar dentro de uma nova configuração urbana passou a ser sinônimo de obediência às normas de conduta médico-sanitárias. A cidade ganhara um novo arranjo não somente no plano geográfico ou estético, mas também nas formas de viver e habitar.¹⁰⁸ Percebendo-se as cidades que se construía naquele momento, observam-se os populares nesse processo em uma outra senda:

Os moradores, em especial, participaram também dessa movimentação em torno das reformas na cidade, denunciando e cobrando providências das autoridades para por fim aqueles detritos indesejáveis que rondavam, indo desde um simples lixo, animais espalhados pelas ruas, até, e principalmente, aqueles

¹⁰⁶ ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, Leis e Moral. Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Unesp, 1999. p.72.

¹⁰⁷ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Âncora de Emoções. Corpos, Subjetividades e Sensibilidades*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

¹⁰⁸ MORAES, Mirtes. *Tramas de um Destino. Maternidade e Aleitamento – São Paulo 1899-1930*. Tese (Doutorado em História Social), PUC-SP, 2005.

indivíduos marcados pela miséria: mendigos, indigentes, meretrizes, desocupados de uma maneira geral.¹⁰⁹

As estratégias de higienização social atrelaram a vida dos indivíduos à ética no convívio em sociedade e ao cuidado higiênico com o corpo e as vestimentas, destacando o respaldo dos médicos durante todo um processo principiado em meados do século XIX.¹¹⁰ Os processos criminais passaram a contemplar o discurso médico, dentro de análises apuradas, no laudo pericial, na tentativa de entender as ações dos corpos ultrapassando a barreira da vida e adentrando a morte.

Saberes médicos e jurídicos entravam em consenso, unindo-se para analisar corpos de vítimas, que muitas vezes traziam sinais de violência, dor ou prazer. Diversas teorias atestavam sobre o corpo feminino e configuravam mulheres dominadas pela paixão.

[...] os jornais tem estampados mais vários casos deste gênero e os exemplos de tais mulheres não são raros na história. Quando uma mulher é dominada pela paixão, perde o sentimento de pudor, senso moral e domínio próprio, em se tratando de objecto de seus desejos. Salta por cima de tudo quanto se oponha à sua paixão, mas pode ser reservada, cheia de tacto e bondade a todos os outros respeitos.¹¹¹

¹⁰⁹ BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. *Cidade na Contramão. Fortaleza nas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1996. p.32.

¹¹⁰ Como explica Maria Izilda Santos de Matos, além das teorias de uma predestinação biológica, as teorias do evolucionismo e positivismo justificavam a diferença dos sexos e as desigualdades sociais e culturais entre homens e mulheres. A mulher, por sua vez, detinha as mazelas ao sul do corpo, reforçando as concepções negativas sobre a condição feminina, sobretudo se fugissem à sua qualidade subordinada de procriadora. MATOS, Maria Izilda Santos de; SOIHET, Rachel (Orgs.). *O corpo feminino em debate*. São Paulo: Unesp, 2003. p.107-127.

¹¹¹ FOREL, Augusto. *A Questão Sexual*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1950.

Existiam várias linhas de argumentação para se compreender a sociedade. Segundo a abordagem médica, por exemplo, o crescimento urbano levava à dissolução dos costumes e à degeneração da raça.¹¹²

As nomeações de médicos para os exames de corpo e delito figuravam, muitas vezes, eventos bastante esperados, como no caso da morte de Edith Davis. O jornal *A Tribuna*, nessa ocasião, noticiou o acontecimento demonstrando certa ansiedade:

[...] Longa demora (de tardes inteiras) com que, ao final de cada depoimento, o intérprete e o réo levavam a examiná-los, a anotá-los e contestá-los em vários pontos, sendo que esse trabalho durava quase sempre do meio dia até as cinco horas da tarde; [...] finalmente o longo, operoso, minucioso e triunfante exame das vísceras, cujo laudo começaram hoje os peritos a redigi-lo [...].¹¹³

O exame das vísceras era comum sobretudo em casos de envenenamento ou ingestão de qualquer substância suspeita. A discussão se dava entre os médicos e os poderes judiciais envolvidos no caso, muitas vezes havendo divergências entre ambos.¹¹⁴

Em um processo datado de 1928, na cidade de Fortaleza, Maria Aurora, esposa “desquitada” de Manuel Coelho, cerca de cinco meses depois de se submeter a um aborto, motivada pelo marido, que alegava que aquela criança era “fruto do pecado”, faleceu devido à ingestão de uns “bolinhos de goma” que ganhara do próprio filho, que, por sua vez, havia recebido a iguaria de seu pai.

¹¹² Sobre a questão médica e do meretrício, ver: RAGO, Margareth. “O complicado sexo dos doutores.” In: RAGO, Margareth. *Os Prazeres da Noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p.144.

¹¹³ Processo “Edith Davis”, Outubro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹¹⁴ MATOS, Maria Izilda Santos de. “Construindo o futuro da nação – as representações da família e da mulher no discurso médico. São Paulo, 1890-1930.” In: REVISTA SBPH. Curitiba, 1996.

A relação do casal não era pacífica. Além disso, o irmão da vítima não mantinha boas relações com o acusado e, não por coincidência, foi o responsável pela denúncia da morte da irmã, tornando-se, em seguida, a maior testemunha de acusação do caso.

Os médicos que assistiram a morte de D. Maria Aurora não ouviram desta nenhuma recriminação contra seu marido; e o médico legista que assistiu a última fase da moléstia da indigitada vítima, ouviu desta a declaração de que suspeitava dos bolinhos que seu marido lhe enviara, porquanto comeram dos mesmos suas filhinhas que nada sofreram [...]. Ficou patenteado que o médico legista, afirmando que em toda perícia há possibilidades de erros, não dispensa sua confiança absoluta à conclusão do laudo, embora a probidade e proficiência do pesquisador.¹¹⁵

O processo foi instaurado como “crime por envenenamento”. Todavia, a análise médica contestou essa caracterização, alegando que havia uma quantidade muito pequena da substância tóxica nos bolinhos ingeridos por Maria Aurora e que os filhos do casal, que também provaram o doce, nada tinham sofrido. Em meio a muitas contradições, apesar da presença de uma *composição antimonial* nas vísceras da vítima, o inquérito foi arquivado por falta de argumentos que comprovassem o envenenamento.

Os corpos masculinos também passavam por análises médicas. Os acusados de cometerem homicídio submetiam-se a exames para que se pudesse constatar se no momento do crime apresentavam-se perturbados ou alterados em sua racionalidade, manifestando momentaneamente falta de sentido e provocando a morte em função de tais alterações psicológicas.¹¹⁶ Essas constatações médicas dialogavam com os procedimentos jurídicos e

¹¹⁵ Processo “Maria Aurora”, Junho de 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹¹⁶ MATOS, Maria Izilda Santos de. *Delineando corpos – as representações do feminino e do masculino no discurso médico, 1890-1930*. São Paulo: Mimeo, 1995.

configuravam o crime como de legítima defesa da honra do acusado, direito previsto no artigo 32, parágrafo 2, do Código Penal Brasileiro de 1890.¹¹⁷

A participação de peritos médicos era fundamental no desenrolar das investigações, mas podia se tornar motivo de polêmica social, embora esses profissionais fossem considerados competentes, chegando, muitas vezes, a desvendar os casos. Atuaram nas apurações acerca da morte de Edith Davis três médicos: Dr. Eliezer Studart, Dr. Adalberto Moraes Studart e Dr. Eduardo Studart da Fonseca. O trabalho desses doutores foi noticiado pelos jornais durante vários dias, já que se tratava de um crime cheio de peculiaridades e as divergências entre os laudos eram constantes.

[...] há completa divergência entre a CAUSA MORTIS, constante do atestado de óbito fornecido pelo médico Dr. Eliezer Studart da Fonseca que fora syncope cardíaca e o resultado do exame médico após a exumação do que se evidencia que o coração e os demais órgãos da vítima estavam normais e perfeitamente íntegros, sem vestígios de lesão alguma, sendo por tanto outra a causa da morte, que se presume ser criminosa, com todo fundamento.¹¹⁸

As ações desencadeadas no crime eram provocadas por sentimentos passionais, mas era nos corpos que suas marcas efetivas se encontravam. O corpo carregava em si uma experiência, além de subjetividades peculiares a cada sujeito histórico e que se evidenciavam tanto em vida como na morte.

Os sujeitos históricos adquiriram corporeidade e o corpo tornou-se sujeito da história, podendo-se observar que a construção do corpo tem uma historicidade que vem desafiando as reflexões dos pesquisadores.¹¹⁹

¹¹⁷ SOARES, Oscar Macedo de. *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil*. Obra Fac-similar. Brasília: Senado Federal/ Superior Tribunal de Justiça, 2004.

¹¹⁸ Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹¹⁹ MATOS, Maria Izilda Santos de. Op. cit., 2005. p.39.

A trama formulada no processo “Edith Davis” foi, em grande parte, produzida por experiências corporais. Segundo o marido da vítima e acusado por sua morte, Percy Davis, Edith sofrera de febre amarela:

[...] que a sua senhora passou dezenove dias alimentando-se com água de Vichy e Caxambú [...] Que depois da febre amarela sua senhora de quando em vez soffria de ligeiras syncopes [...] tendo em algumas vezes sentido tonturas na occasião do jogo de ténis, apparecendo numa delas manchas no joelho produzidas por uma queda que soffrêra ao abaixar-se para aparar a bola, em cuja occasião sentira tonturas [...].¹²⁰

Durante as investigações também se procurou apurar a suposta gravidez da vítima, como noticiou o jornal *A Tribuna* durante o acompanhamento do caso, apresentando uma carta de Edith à sua irmã, que morava na Inglaterra. A reportagem dizia:

[...] E as últimas? Que atroz não confessariam ellas? Toda duvida a favor de Percy, se dissipa deante desta revelação sensacional de uma carta de Edith à sua irmã, accrescentou a senhora Mills ao jornalista do *The Birmughan*: - Algum tempo depois Edith escreveu à uma de suas irmãs dizendo estar esperando ser mãe dentro de pouco tempo e acrescentou que seu marido não estava satisfeito com isso [...].¹²¹

As acusações sobre a morte de Edith recaíram sobre Percy, que, ainda, era suspeito de ter forçado a esposa a abortar, mas um impasse se estabeleceu com a divulgação do primeiro laudo acerca do caso, que atestava que a vítima sofrera “*syncope cardíaca*”.

Os laudos geralmente combinavam aspectos médicos e psiquiátricos, apresentando detalhes sobre os ferimentos, as partes atingidas do corpo, o modo como fora encontrado o cadáver no momento do exame de corpo de delito, além

¹²⁰ Ibidem.

¹²¹ A TRIBUNA. Terça-feira, 15 de Janeiro de 1924.

de questionamentos para o preenchimento de quesitos que permitiam o conhecimento mais aprofundado sobre a vítima.¹²²

Na tarde do dia 25 de Julho de 1941, o padeiro Petronildo Soares de Souza foi preso acusado de matar sua amásia, Rozenda Soares da Silva. O acusado, depois de desvirginar Rozenda, passou a viver maritalmente com ela, numa relação que durou seis anos. Depois de alguns anos de convívio em comum, Petronildo decidiu separar-se de Rozenda e viver com outra mulher. Entre idas e vindas, o casal resolveu retomar os laços conjugais, alugando uma casa para voltar a viver em união. Porém, a família de Rozenda, mais especificamente sua irmã, desaprovava a reconciliação do casal, justificando-se pelo fato de Petronildo não ter se casado com ela, e sim com outra mulher.

Rozenda, então, ficou indecisa, não sabendo se deveria escutar sua família ou voltar a viver com o amásio, o que provocou a ira de Petronildo, que, após discussão, atingiu a vítima com violentos golpes de faca, levando-a à morte. O exame cadavérico realizado pelos médicos legistas Dr. Amadeu Furtado e Dr. Helio Abreu constatou: “Submetido o cadáver ao imprescindível exame cadavérico [...] atestaram com causa mortis hemorragia torácica [...]”¹²³

José Joaquim de Oliveira, vulgo José Mossoró, por sua vez, vivia com Maria do Espírito Santo. Os dois, vez por outra, discutiam por questões de ciúme. Na noite do dia 25 de Julho de 1931, em meio a mais uma briga, a vítima propôs a José Mossoró que acabassem com “[...] a amizade que existia entre ambos”.¹²⁴ Diante de tal proposta, o acusado perguntou a Maria do Espírito Santo se ela iria ter outro homem, ouvindo como resposta que quem “[...] ia ter outro homem era a mulher dele, José Mossoró”, ou seja, a sua mulher legítima.¹²⁵ O acusado, furioso com a refutação da amásia, atingiu com uma faca

¹²² CAMPOS, Eduardo. Op. cit.

¹²³ Processo “Maria do Espírito Santo”, Julho de 1931. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹²⁴ Processo “Maria do Espírito Santo”, Julho de 1931. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹²⁵ Processo “Maria do Espírito Santo”, Julho de 1931. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

várias partes do corpo da vítima. Maria do Espírito Santo foi levada para a assistência municipal, falecendo dias depois.

Os doutores Amadeu Furtado e Helio Abreu, na realização do exame de corpo de delito, ocasião em que a vítima ainda estava viva, buscaram resposta aos seguintes questionamentos:

Si a ofensa física produzindo dor ou lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue? Qual o instrumento ou meio que a ocasionou? Se resultou ou pode resultar em mutilação ou amputação, deformidade ou privação permanente de algum órgão ou membro? Se resultou ou pode resultar enfermidade incurável e que prive pra sempre a ofendida de poder exercer seu trabalho? Se produziu incomodo de saúde que inhabilite a ofendida do serviço ativo por mais de trinta dias?¹²⁶

A medicina legal adquiria notoriedade e status de trabalho científico, granjeando aparatos de pesquisa e elevando a figura do médico. Abandonava-se o vocabulário estrito da medicina para se alcançar um linguajar que mais se aproximasse da fala policial e dos discursos dos juízes.

Destarte, a medicina legal cresceu vertiginosamente ao longo dos séculos XIX e XX, período em que revistas médicas e teses de doutorado alavancaram as discussões sobre o perfil do criminoso baseado no laudo pericial. Segundo Lombroso, os peritos, nesse período, procuravam perceber os estigmas e os tipos físicos dos criminosos, atentando mais o sujeito do que o crime.

Acreditava-se que, uma vez que se considerava o Brasil um país doente e que precisava ser saneado, a mistura racial proporcionava um ser humano propício a adquirir moléstias ou degenerações.¹²⁷ Considerando essa hipótese, o médico Nina Rodrigues discutia acerca dos anacronismos do código penal, criticando as formas de punição e defendendo que as raças não poderiam ser

¹²⁶ Processo “Maria do Espírito Santo”, Julho de 1931. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹²⁷ SCHWARTZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. p.209.

punidas com o mesmo grau de penalidade por estarem em níveis diferentes de evolução.

Dessa forma, teorias e discussões direcionadas para esse âmbito acabaram por transformar, sobretudo dentro das elaborações médico-jurídicas, o Brasil em um país de doentes e os indivíduos pobres em corpos passíveis de análise, principalmente quando esses sujeitos eram acometidos por sentimentos perturbadores da ordem, como a paixão.

2.3 – VOZES DA PAIXÃO: HOMENS E MULHERES

A paixão é sempre provocada pela presença ou imagem de algo que me leva a reagir, geralmente de improviso. Ela é então o sinal de que eu vivo na dependência permanente de outro. Um ser autárquico não teria paixões. [...] Portanto não existe paixão, no sentido mais amplo, senão onde houver mobilidade, imperfeição ontológica. Se assim for, a paixão é um dado do mundo sublunar e da existência humana. Devemos contar com as paixões. Devemos até aprender a tirar proveito delas.¹²⁸

Os conceitos acerca da paixão mudam e se constroem historicamente de acordo com os preceitos e as exigências, adquirindo experiências em diferentes tempos históricos. Os casos de homicídio por motivos de paixão destacaram acontecimentos excepcionais no contexto urbano e, envoltos em uma esfera de paixões, mereceram ser analisados e combatidos.

O jurídico separava as noções de paixão em “paixão social”, como amor e a defesa da família, e “paixão anti-social”, como a inveja. O discurso jurídico entendia as paixões sociais como mantenedoras da ordem, visto que, ainda que motivassem o crime, combatiam imperfeições dentro da estrutura familiar.

O “criminoso por paixão” é um tipo jurídico que apareceu, inicialmente, nas obras de autores como Cesare Lombroso e Enrico Ferri –responsável, este último, pela teorização mais importante acerca do conceito. Segundo Ferri, delinqüente passional é aquele, antes de tudo, movido por uma paixão social.¹²⁹

A idéia fundamental de Lombroso era, em matéria de criminologia, ocupar-se mais do criminoso que do crime e, desse modo, tecer investigações acerca de seu temperamento mediante o estudo das anomalias psíquicas dos delinqüentes, criando uma espécie de criminologia criminal.

¹²⁸ CARDOSO, Sérgio et. al. *Os sentidos da Paixão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. p.18.

¹²⁹ BORELLI, Andréa. *Matei por Amor! As representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*. São Paulo: Celso Bastos, 1999. p. 21-27.

Após a publicação de “O homem criminoso”, em 1876, Lombroso analisou a composição craniana de assassinos e de pessoas “honestas” em todo o mundo, constatando diferenças estruturais nessas espécies e concluindo a respeito de quais indivíduos apresentam inclinação para o crime. Movidos por teorias psiquiátricas e eugenistas e por noções raciais, estudiosos definiram perfis de criminosos, indicando suas principais características físicas e psicológicas de acordo com seus crimes.

O capítulo intitulado Antropometria e fisionomia de 3939 criminosos, apresenta um novo leque de precisões insólitas. Por intermédio dele, ficamos sabendo que os ladrões “comuns” e os mais sofisticados, os homicidas, os falsários e os incendiários são maiores que os outros homens e que a grande envergadura (comprimento dos braços estendidos na horizontal em relação a estatura) é considerável entre eles, como entre os primatas.¹³⁰

Em seus estudos, Lombroso concluiu que quase todas as espécies são dotadas de sensibilidade, embora, segundo ele, haja entre elas uma enorme insensibilidade física, o que as torna semelhantes aos povos selvagens. Assim, Lombroso delineou uma vasta “história natural do crime”.

Os passionais, termo criado para designar os indivíduos que cometiam crimes movidos pela paixão, tinham algumas características estabelecidas pela antropologia criminal: eram homens jovens de sensibilidade superior e aguda emotividade que cometiam seus delitos às claras.¹³¹

Enquadrando-se nessa categoria de criminosos, Antonio Pereira da Costa, conhecido vulgarmente como “Ceroulinha”, no ano de 1929, em Fortaleza, entrou em conflito com Eulâmpia Sales¹³², sua esposa, motivado pelo ciúme, que passara a assolar a vida do casal. Antonio, então, passou a espionar e a tolher as “andanças” de Eulâmpia, o que levou o casal a ter um desfecho fatal

¹³⁰ DARMON, Pierre. *Médicos e Assassinos na Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. p.46-47.

¹³¹ LOMBROSO, Cesare. *L’Homme criminel, criminel-né, fou moral, épileptique: étude anthropologique et médico-légale*. Paris: F. Alcan, 1887.

¹³² Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

em suas vidas, com a morte da mulher tragicamente assassinada pelo seu companheiro.

Os homicidas passionais sempre invocaram a honra perante os tribunais, na tentativa de serem perdoados em suas condutas. Verifica-se, ainda, que o amor e o ciúme encontram-se freqüentemente atrelados, fazendo-se presentes não somente nas relações conjugais, mas também entre amigos e irmãos, por exemplo. O instinto de sobrevivência nos leva a ter certa dose de egoísmo e a requerer sentimentos de exclusividade, no intuito de manter determinado domínio e afastar um possível rival.

O ciúme e o crime passional andam de braços dados. Os indivíduos homicidas aqui estudados, depois de estabelecerem relacionamento com suas mulheres e de delas retirarem prazer, passaram a apresentar sentimentos de posse e tornaram-se ciumentos. Mas, “no fundo, o que é o ciúme? É a dúvida, é o medo de perder o objecto para qual vão os nossos desejos”.¹³³

A *Revista Policial*, em 1931, noticiava o caso em que um sujeito, em estado de completa loucura, assassinou a própria esposa. Era a história do lavrador Luis Martins e de sua mulher, Maria Martins, casal com seus seis filhos menores. O noticiário, sem apresentar maiores detalhes, afirmava que Luis, alucinado, ao voltar do trabalho no roçado, assassinou sua esposa utilizando uma trempe de ferro, com a qual a atingiu com uma violenta pancada na cabeça. A matéria descrevia, ainda, a reação de Luis após cometer o crime:

Consumada a horrível tragédia, procurou Luis Martins reanimar o cadáver de sua esposa, empregando, com esse objectivo, cinza e carvões ardentes que retirou do fogão com as próprias mãos, as quaes ficaram bastante queimadas e lançou sobre o rosto e a cabeça da victima, na louca persuasão de por tal maio fazel-a voltar á vida.¹³⁴

¹³³ RABINOWICZ, Leon. *O crime passional*. São Paulo: Saraiva & Cia, 1934. p.77.

¹³⁴ REVISTA POLICIAL. Ceará, Março de 1931.

O arrependimento e a insensibilidade à dor, portanto, marcaram o momento pós-crime. “Paixão incontrollável”, “loucura” e “falta de sentidos” foram os elementos que, unidos, levaram à tragédia, em função da qual o acusado foi encaminhado para um Asilo para receber cuidados psicológicos.

Também se verifica na jurisprudência de Direito Penal casos de suicídio passional, mas não se pode dizer que estes são comuns, já que na grande maioria dos casos a ira do rejeitado se volta contra a pessoa que o rejeita, e não contra si mesmo.

Os advogados de defesa e de acusação eram, em geral, hábeis em suas estratégias para favorecer seus clientes. Nos casos estudados na presente dissertação, os advogados de defesa, buscando cumprir seu papel, utilizavam apelos emocionais e justificativas morais no intuito de isentar o acusado de punição.

O réu invoca em seu favor esse dirimento e levado por uma razão muito simples, qual seja a de que no momento de ter praticado o acto delictuoso levado por paixão amorosa, que pode levar a loucura pathologica e ao suicídio, ficou em um estado transitório de completa perturbação dos sentidos, que o impediu de raciocinar e tirou-lhe o livre arbítrio a dirimento do parágrafo quarto do artigo vinte e sete. Não obstante penso que assim não deve ser compreendido, mas como uma alteração da inteligência, uma perturbação da mente, provocada pela obsessão da idéia de morte, que ele vinha do ciúmes e constantemente devia lhe provocar o cérebro por se ver abandonado pela esposa e preferido por outros. [...] que se trata de um crime de natureza passional onde o marido levado pelo ciúme, vendo a sua mulher na prática de actos libidinosos, sem que tivesse o *animus mandí*, portanto seu dolo, o que exclui o crime – a matou. [...] que não agiu com a premeditação, nem com a surpresa e sim automaticamente levado pelo sentimento da paixão e do ciúmes.¹³⁵

¹³⁵ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

A utilização de justificativas médicas, embasadas em um conhecimento “competente”, aliavam-se a esses argumentos. Desse modo, a paixão, conceito amplamente discutido por médicos e legisladores, adquiria importância social, podendo, nesse sentido, chegar a interferir na ordem da sociedade.

Podia-se considerar o Direito Penal como um mecanismo coercitivo que procurava promover a higiene social; era um meio de elevação da consciência pública. Se um homicida agia em defesa de princípios, como a honra, por exemplo, a paixão que o impulsionava se classificava como social e, portanto, era possível a atenuação da pena, ou seja, a diminuição do tempo de reclusão ou até a absolvição do criminoso.

Como já discutido anteriormente, Enrico Ferri¹³⁶, em sua obra, distinguiu duas espécies de paixão, a social e a anti-social, a primeira caracterizando-se por ser útil e favorável ao desenvolvimento da sociedade civilizada, e a segunda por ser danosa e contrária à ordem social. No seu entender, estão vinculados às paixões sociais o amor, a honra, o patriotismo e o afeto materno; e às paixões anti-sociais o ódio, a vingança, a cólera, a ferocidade, a cobiça e a inveja.

No julgamento do crime cometido por Ceroulinha, ajuizado com base nas paixões sociais, o juiz foi incisivo em dissertar sobre essas paixões, constatando como consequência delas o ato impensado.

¹³⁶ Enrico Ferri, sociólogo criminal, jurista e político italiano, considerado um dos grandes mestres do Direito Criminal, foi o principal representante da escola positivista no Direito Penal, criador da sociologia criminal e considerava a delinquência como consequência de fatores antropológicos e sociais. Formou-se em Direito na Universidade de Bolonha (1877), onde defendeu a tese sobre o livre arbítrio e sua consequência e tornou-se catedrático de direito penal. Participou de múltiplos congressos junto com seu mestre e amigo Cesare Lombroso (1836-1909), um médico professor universitário e criminologista italiano considerado o pai da criminologia, assim como com o jurisconsulto napolitano Rafael Garófalo (1851-1934), com quem estudou o crime e se fixaram em causas, como o clima, a idade, raça, sexo, psicologia, densidade populacional e condições político-econômicas. Durante seus últimos anos de vida desenvolveu uma infatigável vida acadêmica, viajando pela América do Sul e por vários países europeus. Morreu em Roma, deixando uma obra que influenciou profundamente a legislação penal de diversos países, inclusive a do Brasil, e muitos juizes, promotores, advogados e pessoas ligadas à área do Direito Criminal estudam e recomendam a leitura de seus livros. Publicou *L'imputabilità umana e la negazione del libero arbitrio* (1879), *Sociologia criminale* (1881) e *Progetto di codice penale italiano* (1921).

Tenho como certo que a paixão amorosa, que pode levar a loucura pathologica e ao suicídio, pode também produzir um estado transitório de completa perturbação dos sentidos que exclui a responsabilidade criminal, sem que entretanto, tal estado produza qualquer lesão orgânica apreciável por perícia médica, uma vez passada a crise. O poder da paixão amorosa é proclamada pelos maiores, bastando lembrar o conceito do austero Pascal, segundo o qual o amor resolve e perturba toda a Terra, os princípios, o mundo inteiro, acrescentando que se o nariz de Cleópatra toda a face da Terra teria sido mudada. (Rev. de Dir. Vol. 35 pg. 138)¹³⁷

A indignação provocada por um crime motivado pelo interesse pecuniário ou pela sórdida inveja não se repetia diante de um crime determinado por um amor infeliz, pela traição de um falso amigo ou pela ofensa à dignidade de uma filha. Ademais, mediante a classificação do procedimento do criminoso não se pretendia só reputá-lo, mas também, conseqüentemente, orientar sua conduta individual.¹³⁸

Vale ressaltar, ainda, que a paixão que move o crime não está vinculada ao amor, e sim ao ódio, à vingança, ao sentimento de frustração, à mistura de rancor e desejo sexual.

Os antecedentes e as minúcias da vida conjugal de Eulâmpia e Ceroulinha foram expostos nas folhas do processo acerca do caso, de forma a reconstruir a trama do crime até o seu ápice, incluindo considerações sobre as tensões cotidianas do casal. Antes de se casarem, Eulâmpia e Ceroulinha foram perseguidos tenazmente pela família dela, sobretudo pela sua mãe, que reclamava dos maus-tratos sofridos pela filha. Depois do crime, a sogra de Ceroulinha, em depoimento à polícia, afirmou também “que por mais de cinco vezes Ceroulinha abandonara sua esposa, andando esta de casa em casa de pessoas conhecidas”.¹³⁹

¹³⁷ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹³⁸ ZAGIB, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus. Casos passionais célebres de Pontes Visgüeiro a Pimenta Neves*. São Paulo: Saraiva, 2007.

¹³⁹ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Em contrapartida, o relato feito pelo advogado de Ceroulinha referindo-se à vida em comum do casal, com base nos depoimentos de testemunhas, foi emblemático:

[...] portanto segundo o depoimento das testemunhas a vida conjugal de Antonio Pereira da Silva e Eulâmpia Sales decorreu em meio de um verdadeiro inferno, concorrendo muito para isso o gênio da vítima, que não se incomodava com a vida do lar, preferindo as diversões e passeios. Os ciúmes do acusado se justificavam pelo procedimento pouco honesto de sua esposa, ora residindo em casa de uma horizontal, que constituía vida irregular com o guarda n. 144 que o ameaçara de morte, devido as intrigas da mulher, ora retirando-se de casa, sem que marido soubesse para diversões, ora andando em companhia de meretrizes, sendo muito a desejar a sua honestidade. Assim é que repreendendo o acusado sua esposa devido a vida irregular, ela lhe respondeu que preferia a ser uma prostituta a ser maltratada pelo acusado e dias depois chegando o acusado em casa de volta de um emprego, encontrou a casa fechada, sabendo que Eulâmpia se encontrava numa festa nas proximidades da C. A. Marinheiros e por isso mandou chamá-la respondendo que não vinha e após isso de acordo com a sua mãe, ofereceu queixa a polícia contra o acusado que foi obrigado a se justificar.¹⁴⁰

Os conflitos do cotidiano permitem perceber a intensidade das vivências amorosas do casal, as atitudes extremas de amor e ciúme e a intromissão da família – causando ódio no acusado –, além das diversas opiniões e análises evidenciadas na esfera jurídica. A defesa do acusado pautava-se em tornar notórias as idas e vindas do casal, as atitudes da mulher e as impressões da vizinhança. Esses olhares, muitas vezes embasados em pequenas brigas, invejas ou fofocas cotidianas, deram outro sentido ao crime.

Assim, pode-se notar que o processo criminal trazia construções de ordem moral reprovativas sobre o comportamento da mulher para com o seu marido e para com o lar. As companhias de Eulâmpia, os lugares que freqüentava... tudo era monitorado aos olhos da vizinhança. Portanto, pode-se afirmar que o discurso que se produzia, aliado à “voz da lei”, estava carregado

¹⁴⁰ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

de preconceitos, procurando constituir uma didática social e combater pequenas resistências cotidianas.

“Paixão” significa, conforme indica o Dicionário Michaelis, “sentimento forte, como o amor e o ódio; movimento impetuoso da alma para o bem ou para o mal; desgosto, mágoa, sofrimento prolongado”.¹⁴¹ Otelo, obra de Shakespeare, um dos clássicos sobre paixão, ciúme e traição, problematiza um conflito psicológico e humano: “Dizei se o quereis, que sou um assassino, mas por honra, porque fiz tudo pela honra e nada por ódio”.¹⁴²

O amor que mata, na verdade “paixão que mata”, símbolo do amor romântico e recusa do amor burguês, é o amor que quis se manter apaixonado mas não aceitou a evidência de sua incompletude. [...] O mundo da desolação pela perda ou afastamento do ser amado que vive sua independência em relação a mim – o ser amado “absoluto” de quem o apaixonado passa a depender de maneira tão completa que sua falta faz do mundo um verdadeiro deserto – este mundo pode ganhar vida, e o apaixonado pode descobrir que também tem condições de se mover dentro dele, se ele conseguir suportar a desilusão fundamental de não formar um todo indissociável com o objeto de seu amor. Do contrário ele pode preferir a morte a viver num deserto. A sua morte, ou morte do outro. A morte pode ser a outra face d, quando ele não consegue se ao princípio do prazer, quando ele não consegue se associar ao princípio da realidade. O domínio absoluto do princípio do prazer não propicia satisfações ao desejo a não ser na fantasia; fora da fantasia o mundo é um desejo onde o desejo não consegue encontrar seus objetos.¹⁴³

No dia 26 de Abril de 1927, Ana Maria da Conceição¹⁴⁴ matou seu ex-amásio, Francisco Alves, em decorrência de sua rejeição e do fato de achar-se traída, devido ao envolvimento dele com outra mulher. Em meio a discussões e intrigas, a acusada explodiu em suas emoções e matou o “objeto de seu desejo”.

¹⁴¹ DICIONÁRIO MICHAELIS DA LÍNGUA PORTUGUESA. São Paulo: Melhoramentos, 1998. p.1529.

¹⁴² SHAKESPEARE, William. *Otelo. O mouro de Veneza*. Tradução de Oneostaldo de Pennafort. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

¹⁴³ CARDOSO, Sérgio et. al. Op. cit. p.18.

¹⁴⁴ Processo “Ana Maria Conceição”, Abril de 1927. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

As mulheres focalizadas nesses processos criminais eram, em sua maioria, pobres, trabalhavam, mantinham relações fora de casa, inclusive com homens, e sustentavam seus maridos/amásios ou contribuía para a renda doméstica, exercendo, nesse sentido, funções semelhantes a dos homens. No entanto, pode-se perceber que a agressão feminina era encarada de forma diferente da masculina, fato este que talvez ocasionasse o baixo índice de crimes passionais de iniciativa feminina, se comparados àqueles empreendidos por homens. Estes, aliás, não levavam casos de adultério à justiça; resolviam sua “desonra” “no braço” ou “na ponta da faca”.

Como se vê a paixão amorosa produz a perturbação dos sentidos e da inteligência, não deixa lesão orgânica e como tal não pode ser apreciado esse estado pela perícia médica, uma vez passada a crise. E se o indiciado pode ser absorvido [...] pelo juiz da culpa se ficar provada em seu favor, qualquer das escusas de responsabilidade previstas nos artigos 27, 82, 33, 34 e 35 do Cód. Penal, em seu favor invoca a dirimento do artigo 27, parágrafo 4 como se demonstrara no correr dessas razões, para que assim seja absolvida.¹⁴⁵

O assassino passional, homem ou mulher, buscava o bálsamo equivocado para a sua neurose. Queria recuperar, por meio da violência, o reconhecimento social e a auto-estima que julgava ter perdido com o abandono ou o adultério. Ele tinha medo do ridículo e, por isso, equiparava-se ao mais humilhado dos mortais, o que o fazia usar valores e instrumentos em suas experiências com o crime.

¹⁴⁵ Processo “Eulâmpia Sales”, Novembro de 1929. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

CAPÍTULO III – PAIXÕES E VIVÊNCIAS

Neste capítulo as perspectivas para o crime apresentam-se mediante as noções de honra, diferenciadas entre homens e mulheres, as posturas e os modos de vida subjacentes ao cotidiano das relações amorosas. Verifica-se o recorte temporal das ações para o crime, sobretudo as experimentadas na espreita da noite, bem como o imaginário sobre as horas propícias para a ação mediante uma análise histórica. Dessa forma, as análises sobre o crime abrangem variadas idéias sobre os comportamentos dos sujeitos históricos. Outro foco de exame é a recriação dos significados de objetos utilizados no âmbito do trabalho e do lar em circunstâncias de morte.

3.1 – PAIXÕES E VIVÊNCIAS: HONRA MASCULINA E FEMININA

Mesmo que a toda tropa, incluindo os faxineiros, ela houvesse entregado o gozo do seu corpo, ainda assim eu podia ser feliz, desde que não soubesse. Mas agora! Agora e para sempre, adeus sossego da alma! Adeus contentamento! Adeus aos batalhões de esvoaçantes penachos coloridos, à flama das batalhas que transforma a ambição em heroísmo! Relichantes corcéis! Estrídulas fanfarras! Estrépitos! Rufar de tambores marciais! altissonos clarins e pífanos! Pendões! Estandartes reais e flâmulas ao vento, adeus! adeus! Adeus às pompas e apetrechos gloriosos da guerra! Nunca mais os relâmpagos de fogo dos engenhos mortíferos que atroam em formidandos roncões, contrafazendo a cólera de Júpiter! Nunca mais! Nunca mais! Finda é a missão de Otelo!¹⁴⁶

Essas foram as palavras proferidas por Otelo ao tomar conhecimento da traição de sua amada, Desdêmona, na obra de Shakespeare, além de afirmar: “Dizei se o quereis, se sou um assassino, mas por honra, porque fiz tudo pela honra e nada por ódio.” Nessa perspectiva, a palavra “honra” atrelava-se, em seu sentido, à exposição social dos atributos masculinos e das condutas femininas, representando, ainda, a justificativa maior vinda do “homem que não admite ser traído”. Assim, Otelo expôs toda a sua ira ao atestar a infidelidade de Desdêmona e utilizou sua posição como homem das guerras e corajoso – elementos de masculinidade – para reforçar sua obrigação em reagir.

O homem que mata e depois alega que o fez para salvaguardar a própria honra ultrajada tem como intuito mostrar à sociedade que tinha todos os poderes sobre sua mulher e que ela não poderia tê-lo humilhado ou desprezado, sobretudo de forma pública. A masculinidade, nesse caso, é exposta de maneira voraz e com agressividade, ao passo que poderia existir a possibilidade de perdão se a traição não se tornasse pública.

¹⁴⁶ SHAKESPEARE, William. *Otelo. O mouro de Veneza*. Tradução de Oneostaldo de Pennafort. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995. p.127.

Os homicidas passionais não cansam de invocar a honra perante os tribunais, na tentativa de serem perdoadas suas condutas. Nesse sentido, estabelecendo-se uma analogia entre os processos criminais aqui estudados e a trama shakespeariana, pode-se pensar a atitude de Otelo como uma reação peculiar do homem traído, comumente munido de sentimentos intensos. As questões em torno da honra perpassam de maneira importante os crimes passionais, como elementos que dão significados a diferentes experiências históricas vividas, adquirindo valor singular perante os julgamentos.

As trajetórias desses sujeitos históricos até o momento público reconstroem-se em várias vozes e olhares no âmbito dos tribunais. Representantes jurídicos, em busca de justificativas para o crime, procuram investigar as ações, mediadas por outros sujeitos que também carregam suas subjetividades nos depoimentos prestados.

Entre os adjetivos femininos apontados pelas fontes deste estudo encontram-se os seguintes: honesta, honrada e séria. Quanto aos homens, o adjetivo honesto significava virtuoso, provedor, honrado, sem vícios. Nestes conceitos verifica-se a relação entre honestidade e o exercício da sexualidade (virtuoso, honrado) e, ainda, a adequação aos ideais vigentes na sociedade (provedor).

A vida conjugal de Eulâmpia Sales e Antônio Pereira, o “Ceroulinha”, atraiu comentários e observações acerca da conduta da mulher. Elementos como ciúmes, brigas e passeios configuraram essa trama:

A vida conjugal foi mais irregular, ora devido aos ciúmes, ora devido ao gênio irrequieto e inquieto de sua esposa que tinha por costume abandonar o lar para passeios e outras diversões com que com muita justiça implicava o seu marido [...] portanto segundo o depoimento das testemunhas a vida conjugal de Antônio Pereira da Silva e Eulâmpia Sales decorreu em meio de um verdadeiro inferno, concorrendo muito para isso o gênio da vítima, que não se incomodava com a vida do lar, preferindo as diversões e passeios. Os ciúmes do acusado se justificam pelo procedimento pouco honesto da esposa, [...] ora retirando-se de

casa, sem que seu marido soubesse para diversões, ora andando em companhia de meretrizes, sendo muito a desejar a sua honestidade. Assim é que repreendendo o acusado sua esposa devido a vida irregular, ela lhe respondeu que preferia a ser uma prostituta a ser maltratado pelo acusado e dias depois chegando o acusado em casa de volta de um emprego, encontrou a casa fechada, sabendo que Eulâmpia se encontrava numa festa nas proximidades da C.A Marinheiros [...] Depois que o casal vendo ser impossível continuar a sua vida conjugal se separou definitivamente, a vítima com a liberdade que se lhe oferecia, procedeu de modo pior abertamente.¹⁴⁷

O depoimento supostamente evidenciaria apenas a vida em comum do casal, apresentando elementos para a causa do crime, de modo a registrar sua contribuição para a justiça. No entanto, primeiramente foi colocado em cena o “gênio irrequieto” da vítima, que concorria para a justa “implicância” do marido. Considerou-se, então, que as brigas e o “inferno” em que se transformou a vida do casal deveram-se muito a esse gênio da esposa.

Outra conseqüência danosa deste “gênio” era a indiferença com relação ao lar, constituindo-se, assim, mais uma razão para a insatisfação de Ceroulinha, cujo ciúme era legitimado devido à vida “desregrada” de Eulâmpia. Alegava-se, inclusive, que ela mantinha amizade com “mulheres horizontais” de vida amorosa ilícita e honestidade duvidosa.

Assim, os conceitos de honra e honestidade completavam-se, e as mulheres que deixavam indícios de uma vida “irregular”, muitas vezes por isso sofrendo maus-tratos do marido, representavam uma afronta à sociedade, além de contribuir para o meretrício indesejado na cidade.

O real papel de uma mulher casada dentro da sociedade foi, de forma sutil, posta em questão quando o acusado chegou do trabalho e encontrou sua casa fechada, sabendo que Eulâmpia havia saído para uma festa que ocorria nas proximidades. Que homem cumpridor do seu papel de provedor mereceria tal desfeita? Era essa uma pergunta que, sem contar com uma resposta oportuna,

¹⁴⁷ Processo “Eulâmpia Sales”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará. Grifo nosso.

servia para abrandar a responsabilidade do homicida no processo criminal. Por outro lado, a tão sonhada “liberdade” dada por ato de resignação à vítima contribui para essa atmosfera de “vitimismo”, com tentativas frustradas de manter a ordem.

A revista *Ilustrada de Arte e Elegância Bataclan* proclamava, em meio aos habitantes de Fortaleza, os conceitos ideais sobre a mulher:

Idealizar uma mulher, facto tão banal e tão próprio dos tempos actuaes, constituiu sempre uma das maiores preocupações do homo sapiens, no correr dos seus dias... E, então, sonhamos com um maravilhoso, em que tudo que se respire seja perfeição e pureza, e nesses sonhos apparece a sua personagem principal representada na mulher.¹⁴⁸

Desse modo, as qualidades possíveis para uma postura feminina “idealizada” dentro da sociedade, na elaboração deste tipo de discurso, buscavam elementos remotos e comparações de perfeição e pureza “naturais” à personalidade feminina.

Outra publicação, a *Revista Ceará Ilustrado* de 1925, ao publicar o artigo intitulado “O que penso da mulher?”, também reforçava esse discurso:

E a mulher sem honra?
Não é mulher. É a degradação da espécie em forma humana. E a sua degenerescência foi tão repudiada que outrora, quando a sua decadência moral attingiu a uma graduação inqualificável, se chegou a duvidar da existência da ama da impuduca! A desonra é, portanto, o cadafalso da mulher, tornando-a eternamente o escarneo e a vergonha da humanidade. Basta pensar que, decahida, ella deixa de ser a doce inspiração do homem, para ser a bastarda de seus sentimentos bestiaes; declina de ser a alegria da vida, para se transformar em pernicioso morbus da existência pecaminosa; renuncia ao título de rainha do amor, para exercer a degradante função de escrava abjecta das paixões mundanas; desiste de ser o sublime ideal de nossos pensamentos de paes,

¹⁴⁸ BATACLAN. *Revista Ilustrada de Arte e Elegância*. Fortaleza, 1925.

filhos, irmãos e esposos, para se converter em trevas lúgubres do escândalo e da desdita!!¹⁴⁹

A honra feminina, por sua vez, era ligada ao exercício de sua sexualidade e ao seu grau de exposição pública. Dentro do discurso, a noção de honra confundia-se com a própria definição de mulher; ou seja, a mulher sem honra não era mulher, transformando-se em outro “ser” qualquer digno de escárnio e dono de atitudes vergonhosas.

Percebe-se, no entanto, que essas publicações tinham à sua frente pessoas pertencentes aos grupos conservadores da sociedade. Aderiam a esse tipo de discurso sobretudo as publicações católicas, que procuravam exaltar os elementos mantenedores da ordem dentro da instituição familiar.

Em 1922, o jornal *O Nordeste*, periódico católico, reforçava sua contribuição para a manutenção da ordem no âmbito familiar:

O centenário e a família.

A família brasileira deve a sua forte organização e a moralidade augusta dos seus costumes exemplares à influência poderosa da Religião cathólica no berço e no desenvolvimento da nossa gloriosa nacionalidade.¹⁵⁰

A regionalização da família era também utilizada como sustentáculo para esses ditames morais. Mais do que qualquer outro conceito de família – como a “família sagrada”, por exemplo –, a família brasileira, com seus costumes salutar e sua formação católica, deveria refletir no desenvolvimento das instituições familiares regionais, unificando o Brasil como um todo na lógica desses conceitos.

¹⁴⁹ MARTINHO, J. “O que penso da mulher?” In: REVISTA CEARÁ ILUSTRADO. Fortaleza, 1 de Novembro de 1925.

¹⁵⁰ JORNAL O NORDESTE. *O Centenário e a Família*. Fortaleza, 1922.

A digressão desses valores deveria sofrer uma repressão eficaz. E foi considerando tal premissa que o relatório da promotoria acerca do caso do assassinato de Leonizia Cavalcante por seu esposo, Francisco Alves, em documentos anexos, proclamou:

[...] Considerando que, segundo disposição expressa do nosso código penal, art. 32, parágrafo 2, não são criminosos os que praticarem um crime em defesa legítima própria ou de outrem [...] Ora, que a honra que constitui o mais sagrado e precioso patrimônio de todo homem, está implicitamente compreendida entre os direitos susceptíveis de lesão, e portanto, capazes de legitimarem uma repulsa, prova-o a plêiade brilhante de cultores do direito criminal entre os quaes destacam-se Cogliolo, Von Liszt, Alinena, Lima Drummond e outros. [...] José Hygino, em nota a tradução por elle feita da obra de Von Liszt, acrescenta “que a opinião dos criminalistas alemães é que a legítima defesa cabe contra todo ataque a pessoa, a vida, a honra e ao patrimônio”, e por ataque se entende toda a invasão na esphera jurídica de outrem. [...] nenhum direito é mais essencial á pessoa humana que o direito a honra, porque ela é o fundamento da vida social e o indivíduo atacado na honra é offendido em toda sua actividade pessoal, porque não considera-lo entre os direitos que podem ser lesados e de que genericamente trata o nosso código?¹⁵¹

A honra do homem apresentava claras dependências e por isso era tão frágil; residia não só no seu próprio comportamento, mas também na conduta da mulher, que, portanto, era responsável pela sua honra e pela de outras pessoas. Além disso, a honra masculina deveria ser pública, ou seja, não bastava ao homem ser honrado, era preciso que isso fosse reconhecido socialmente. Estes conceitos já eram consensos gerais dentro da sociedade e, ainda, legitimavam-se repetidamente nos tribunais, que entendiam ser autêntica a defesa deste “bem” com qualquer tipo de atitude punitiva.

¹⁵¹ Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Mas como adequar sentenças oriundas de estudos, idéias e pensamentos concebidos em outro tipo de sociedade? Como entender o conceito de patrimônio, aliado aos sentimentos e à subjetividade peculiar a cada país ou região?

A promotoria, atuando nos processos criminais, utilizava-se de criminalistas diversos e de nenhum modo ressaltava os fatos subjacentes ao ápice da trama, como o cotidiano pobre na cidade de Fortaleza. Contudo, esta prática parecia ser regra geral na sociedade brasileira e de outros países da América Latina nos usos do Direito.

Assim, estudando-se as questões da honra nos limites da legislação e da jurisprudência na América Latina¹⁵², observa-se que nos diferentes países latino-americanos agia-se da mesma forma no tocante ao modo como a legislação tratava a discriminação ou, em especial, os crimes de violência contra a mulher, compreendendo, ainda, os mesmos conceitos acerca de legítima defesa da honra e forte emoção. Nos casos de existência de uma relação prévia entre um homem e uma mulher solteiros o matrimônio era aconselhado, sobretudo quando se dava o defloramento ou o crime de sedução.

Considerava-se, então, que em nome da “justiça social” poder-se-ia agir com violência, conforme demonstra a conclusão a que se chegou no processo que investigava a briga ocorrida entre um sargento traído, Francisco Alves, e sua mulher, Leonizia:

[...] porém em favor do sargento Francisco Alves de Albuquerque, em ambos os crimes por que foi denunciado, o direito de legítima defesa da honra matrimonial, pois, encontrando a sua esposa em flagrante adultério, assistia-lhe a

¹⁵² Silvia Pimentel, Valéria Pandjarian e Juliana Belloque exploram a questão da Legislação e Jurisprudência perante os casos de crimes contra a honra e de violência contra mulheres, especificando a forma como os tribunais nacionais aplicam suas legislações em casos concretos, bem como as negociações veiculadas mediante o Tribunal entre vítimas e agressores em diversos países da América Latina e Caribe. Ver: SOUZA, É. R.; CORREA, M. (Orgs.). *Vida em família: uma perspectiva comparativa sobre crimes de honra*. 1ªed. Campinas: Pagu - Núcleo de Estudos de Gênero/ UNICAMP, 2006.

faculdade de agir contra elles, como fez em nome da justiça social.¹⁵³

Viveiros de Castro, reconhecido jurista brasileiro, sobre o caso do assassinato de Leonizia, declarou:

Geralmente o marido offendido não se decide a apresentar perante um tribunal uma queixa de adultério, e a buscar na pena que se impõe a mulher culpada uma de sua honra offendida. Opta em regra pelo divórcio ou a separação de corpo que a lei civil autorisa, e quando a traição não termina em um drama de sangue, deixa que o tempo e o abandono tragam o olvido, já que a reparação é impossível. [...] Não há dúvidas que certas mulheres são adúlteras pela depravação moral, por excessiva libertinagem. Mas há também um grande numero de casos em que o marido é o principal responsável da queda de sua mulher, foi quem a impellio para o adultério pelo abandono, maus tratos, facilidade e imprevidência, desregrado de conducta, baixeza de sentimentos, infidelidade manifesta, etc, etc.¹⁵⁴

O discurso do supracitado jurista, presente no processo em questão, era utilizado como subsídio pelos advogados e promotores cearenses, servindo para justificar a reação do sujeito, já que revelava a limitação de alternativas para o homem traído, visto que nenhum marido recorria à justiça para queixar-se de adultério. Nota-se, ainda, que no referido discurso a mulher, mais uma vez, era denotada como desprovida de vontade própria e de poder de escolha. Ou ela era adúltera porque se deixava dominar por condutas libertinas, ou porque se influenciava pelo comportamento do homem.

Aliás, o comportamento masculino era elemento de extrema importância nos debates acerca desses casos. O advogado de Francisco Alves, sobre a conduta de seu cliente, argumentou:

¹⁵³ Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁵⁴ Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

[...] na sociedade e em particular, trilhou sempre o caminho da honra e do dever. Que no lar, sempre foi um marido dedicado e um pai extremosíssimo, não tendo sequer um vício tolerável que o manche ou sacrifique, como jogo, embriguês, etc. [...] Que toda reacção instintiva que o levara á luta e as suas funestas conseqüências foi nacida e praticada, ao sagrado direito que lhe assistia da legítima defesa da sua honra ultrajada.¹⁵⁵

Defendia, assim, que Francisco Alves era um homem dedicado ao lar e provedor ideal e que não merecia a traição. Sendo assim, afirmava que qualquer atitude por ele tomada em decorrência da infidelidade de sua mulher poderia ser legitimada e merecedora do apoio da sociedade em geral.

Dessa forma, verifica-se que, ao se procurar avaliar as condutas masculinas e femininas nos processos, estas eram observadas pelas autoridades e transpostas do âmbito privado do lar para o conhecimento de todos em público. A exemplo disso, Joaquim Lobo, no ano de 1932, em seu depoimento a respeito da conduta de Maria Bonfim, assassinada por seu marido, Carlos Ferreira Neves, declarou que:

[...] a vítima – era uma senhora honesta; que nestas condições, afirma que dona Maria Bonfim, a não ser para as aulas de dactylografia, á rua 24 de Maio, não saia á rua; que a vítima dizia que estava cursando a escola porque precisava ganhar para manter seus filhinhos, pois a metade do ordenado de seu marido não chegara para a manutenção da família [...].¹⁵⁶

Todavia, a tentativa de se provar uma conduta feminina honesta não era muito eficaz para as mulheres que saiam à rua, mesmo que fosse para buscar o sustento familiar ou complementar a renda do marido. Mas as mulheres, sobretudo as presentes em famílias pobres, também se preocupavam com o sustento da casa e com as “necessidades” que seus familiares poderiam vir a sofrer.

¹⁵⁵ Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁵⁶ Processo “Maria Bonfim”, 1932. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

Maria Aurora, que não trabalhava, para suprir suas necessidades sujeitava-se a pedir coisas a Manuel, seu marido. No relatório efetuado por ocasião do processo acerca de sua morte pode-se perceber como isso acontecia:

[...] dona Maria Aurora, por ocasião de um almoço em sua própria casa, estando presente um cunhado della e do depoente, pedisse a Manuel Coelho cinco mil réis para prover uma despesa necessária, este respondeu-lhe que se ela quisesse dinheiro, cortasse o cabelo e fosse ganhar como as outras ganham; que dona Maria envergonhada com isso, ella que tinha sentimentos, nunca mais pediu nada a seu marido, soffresse as privações que soffresse [...] que esse desquite foi promovido por parte de sua dita mulher, que deu logar a esse desquite a desigualdade de gênios entre ambos, acometida do grande ciúme que revelava sua referida esposa, que esse foi sempre explorado pela família da mesma [...] que pela ocasião do desquite o declarante dividiu, com toda lealdade, equidade, os seus bens com a dita mulher e fica fornecendo a mesma a mesada que lhe foi ordenada pelo juiz, que o declarante cumpriu pontualmente essa obrigação, não só por que a isso era obrigado por lei, como também se interessava pelo bem estar de sua esposa, porquanto a mesma tomava conta de suas 3 (três) filhinhas inocentes [...].¹⁵⁷

A submissão e a dependência financeira atraíam humilhações. Porém, o temperamento da mulher foi o elemento indicado como determinante do fim da relação do casal e da decisão de Manoel em separar-se de Aurora. Torna-se, no entanto, difícil compreender o discurso acerca do pagamento da mesada e da divisão dos bens, visto que Manuel tinha poucos recursos financeiros. Nesse sentido, pode-se inferir que essa idéia reinava no imaginário do acusado e, por conseguinte, problematizar o rigor das informações contidas no relatório anteriormente apresentado.

Vale notar, ainda, que a reação de Manuel ao pedido de Aurora por ocasião do almoço que preparava revela que certos estereótipos com relação a elementos estéticos – como estilo do cabelo, uso de maquiagem e de certas roupas – e tipos de atitudes demarcavam as “mulheres de vida fácil”. Além

¹⁵⁷ Processo “Maria Aurora”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

disso, verifica-se que a posição de “provedor do lar” muitas vezes precisava ser reafirmada, sendo, inclusive, utilizada para se construírem pequenas humilhações em meio à presença de estranhos.

A testemunha do caso de Aurora, dona Amélia da Costa Maia, 40 anos, viúva, parteira diplomada, afirmou:

[...] que foi chamada as 11 (onze horas) do dia 25 (vinte e cinco) de Março por uma irmão de D. Aurora, que chegando a casa da mesma, dona Maria Aurora, encontrou-a muito doente, vomitando muita billes, que, ao ser chamada pela alludida irmã de D. Aurora, já lhe previnira dita irmã da mesma, que D. Aurora estava grávida e precisava de uma assistente, que ao chegar cerca de 11 (onze horas) da manhã, a casa de D. Aurora, verificou que a mesma só iria descansar a tarde, tendo-lhe dado uma injeção de óleo canforado; que então nada lhe disse D. Aurora, a não ser as palavras – “não me despreze” – quando ouviu a depoente dizer que iria para casa e só voltaria as 2 (duas horas) da tarde [...] que as 3¹/₂ (três e meia) horas da tarde, de novo foi chamada por uma filha D. Aurora, dizendo que sua mãe estava muito agoniada; que atendeu o chamado chegando em casa de D. Aurora, por volta das 4 (quatro) horas da tarde, que examinou novamente D. Aurora [...] que tratou de partejar dona Aurora e em menos de 10 (dez) minutos teve, a dita senhora uma creança do sexo feminino de 6 (seis) para 7 (sete) meses, que nasceu morta, que dona Aurora não chegou a deitar a placenta, tendo uma vertigem após a expulsão da creança [...]¹⁵⁸.

A vida do casal estava confusa, em meio a idas e vindas. Manoel Coelho já se encontrava com outra companheira, mas seus filhos com Maria Aurora o faziam encontrá-la periodicamente. Não se sabia ao certo que tipo de relação existia entre ambos àquela altura.

Francisca Fonseca da Rocha, de 66 anos, empregada doméstica, sobre a visita que fez a dona Aurora horas antes de sua morte, esclareceu:

¹⁵⁸ Processo “Maria Aurora”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

[...] que indo para a casa da mesma, lá encontrou Dona Adelayde Parente e outras pessoas, que chegando, aconselhou a depoente, dessem a dona Aurora um chá de arruda, sendo respondido que o médico doutor Adalberto Sturdart “já estivera ali, já havia sahido”, que perguntado a dona Maria Aurora o que ella tinha, respondeu que se queixava de uns bolinhos, que o marido havia mandado para ela e que achavam que eles estavam envenenados, que dona Maria Aurora vomitava muito, gritava bastante e que vendo a depoente o sofrimento della, lembrou-se a depoente de passar em seu ventre um pouco de “óleo de São Francisco”, que quando isso fazia notou que D. Aurora estava grávida, que isso dizendo a ella, respondeu D. Aurora que não, que a depoente isso notando insistiu que a mesma estava grávida tendo a mesma, então confirmado que sim, mas que guardasse segredo, pois o marido não queria que dissesse a pessoa alguma, nem mesmo que os filhos soubessem, a depoente em face do acima exposto, aconselhou colhessem o vômito para mostrar ao médico, que isso foi feito, tendo sido mostrado os vômitos ao Doutor Amadeu Furtado, que segundo afirmou a depoente dona Camélia irmã de dona Aurora, respondeu que os vômitos nada valiam, que continuou dona Maria Aurora doente, fallecendo na mesma occasião [...].¹⁵⁹

Confuso, o processo foi dado como incerto. Em decorrência da falta de provas e da imprecisão das informações, não se soube com exatidão o que acontecera com Maria Aurora. Contudo, sua possível gravidez causa certas dúvidas intrigantes: Que interesse Manuel Coelho teria em ocultar a gestação de Aurora? Seria o simples fato de não querer a criança, concebida dentro de um período de separação? Teria sido o envenenamento uma tentativa de provocar o aborto por parte do acusado?

As experiências desses casais, mesmo sendo passíveis de análise em determinadas esferas, só dizem respeito a eles; não interessa-nos explicar ou dar a voz da verdade dogmática a homens ou mulheres, nem transformá-los em vítimas ou algozes. Porém, cabe-nos tentar perceber os elementos históricos desses processos e tornar inteligíveis todas as formas de amor mediante os mais diferentes discursos.

¹⁵⁹ Processo “Maria Aurora”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

3.2 – PAIXÕES E VIVÊNCIAS: INSTRUMENTOS E HORAS DE DOR

[...] à exceção de armas tradicionais típicas, confeccionadas para ataque e defesa (armas próprias) as denominadas “armas impróprias” não passam de objetos, cujo valor de utilidade para um fim delituoso foi encarnado pelo homem em uma situação de eventualidade e com um fim específico de praticar um fato criminoso.¹⁶⁰

No ano de 1945, em Fortaleza, Maria do Carmo dos Santos abandonou seu esposo, Raimundo Ribeiro dos Santos, e foi viver amasiada com Geraldo Magela de Sousa. Por volta das 17 horas do dia 30 de Maio do referido ano, quando Raimundo estava esperando um bonde em frente à Farmácia Magalhães, na rua Floriano Peixoto, Maria do Carmo passou por ele acompanhada de seu amante. Raimundo, então, sacou uma faca e atacou Geraldo Magela, que, embora também estivesse armado, evitou a luta, correndo em direção à Travessa Liberato Barroso. Ao dobrarem a esquina daquela Farmácia, Raimundo conseguiu alcançar a vítima e deu-lhe duas facadas.

Outras histórias sucederam nestes mesmos trâmites. Nelas verifica-se que os instrumentos utilizados para a ação criminosa adquirem um sentido específico no âmbito do crime.

Joaquim Tavares Baptista, que cometeu o assassinato de Leonizia em 1917, respondendo à polícia algumas perguntas quanto ao crime, relatou:

[...] matei-te cabra, e, sem demora apareceu a porta do quarto, recuando de ver o depoente de revólver em punho; mas, notando que a respondente largara o revólver, avançou contra o depoente estabelecendo-se uma luta corporal entre ambos, luta que durou algum tempo, durante o qual o Sargento Albuquerque, marido de Leonizia, que fora quem entrava e gritava como já disse, vibrou diversas facadas no respondente que recebeu oito ferimentos; que durante a luta Leonizia entrava e sahia, lamentando-se e chorando, que ao agarrar-se consigo, o sargento

¹⁶⁰ VELOSO, Marília Lomanto. *Conceito de arma no direito penal brasileiro: reflexões sobre a história de um objeto e da evolução de seu significado doutrinário*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1998.

Albuquerque, primeiro uzou de um revólver que disparou duas vezes sem attingir ao depoente porque segurou-lhe no braço, que foi então que lançou elle mão da faca com a qual feriu [...].¹⁶¹

O sargento Albuquerque, por sua vez, para matar sua mulher utilizou uma arma condizente com o seu trabalho como militar, um revólver, que também facilitou suas investidas contra o amante da esposa. A arma achava-se em um baú próximo à cabeceira da cama do casal. Mais do que um objeto de uso para o trabalho, o revólver era mantido em casa para assegurar a segurança da família; figurava, ainda, um símbolo de poder pelo domínio legal do seu porte. O revólver adquiriu um significado dentro da sociedade como instrumento utilizado por homens de carreira militar. Há tempos, o uso da bala era sentença para muitas contendas entre diversos sujeitos históricos.

[...] que sua mulher, no momento em que o indivíduo corria a faca contra o depoente, dizia para elle neste termos: cuidado commigo; que desligado de sua mulher o depoente lutou ainda com o indivíduo em questão e somente com elle lutou, não tendo nunca visto sua mulher á sua frente, como também não lhe offendem de modo nenhum, nem com arma, nem sem arma [...].¹⁶²

A testemunha Júlia de Sá Menezes, 30 anos, casada, proprietária da Pensão Globo, em seu depoimento sobre a morte de D. Maria Bonfim, ocorrida no ano de 1928, em Fortaleza, pelo seu esposo, Carlos Neves, relatou a experiência do assassino com a arma do crime:

[...] que Carlos já havia querido matar com uma faca, arma esta que ella dera á dona Mocinha para guardar; [...] declarou á depoente que não dormia com o marido, pois só ella sabia o que já tinha sofrido [...].¹⁶³

¹⁶¹ Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁶² Processo “Leonizia Cavalcante”, Abril de 1917. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

¹⁶³ Processo “Maria Bonfim Neves”, 1928. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará.

A depoente, como proprietária da Pensão, observava a vida dos hóspedes e, às vezes, conversava com Carlos. Presenciando a vida em comum do casal, observou que o tal sujeito possuía uma faca e relatou que ele já havia pedido para que uma amiga, dona Mocinha, a “guardasse”, prática por vezes realizada para se procurar proteger a família, já que, num momento de emoção, o objeto poderia contribuir para o cometimento de uma tragédia.

A faca, classificada pelas autoridades como “arma branca”, ou seja, arma de uso doméstico para diferentes finalidades, possui um menor potencial destrutivo e é comumente encontrada em casa. Nessa lógica, não se podia impedir o seu uso, embora a maior parte dos assassinatos fossem cometidos mediante a utilização desse instrumento.

Em uma história de duplo homicídio e traição, ocorrida em São Caetano no ano de 1928, pode-se explorar a teia de sentidos em que estiveram envolvidos o acusado – um operário das Indústrias Aliberti chamado Paolo Michelini, ferramenteiro, italiano – e as vítimas, Alessandra Sforza Castelli e Paolo Emilio Castelli. O casal era amigo e freqüentador da casa dos irmãos Aliberti, na qual se puderam ver indícios de uma história de paixão e de um caso permeado pela diferença social.

No ritual do punhal, a que me referi, que se desenrolou na casa dos Aliberti, na reunião de despedida de Alessandra, á véspera de sua viagem de volta à Itália, para casar-se com o capitão Castelli, Michelini fala de seu relacionamento com ela mais do que disse com palavras. Há várias referências do fato de que ele, na fábrica dos Aliberti, utilizava limas velhas para fazer punhais e dizia mesmo que queria matar os dois industriais. Ele também se encontrava, como já mencionei, na despedida, pois morava na casa dos patrões. Num certo momento, como vimos, Alessandra dirigiu-se a ele e lhe disse em tom de gracejo se o mencionado Michelini lhe queria dar de presente um punhal. Michelini sacou então de um punhal e dirigiu-se em atitude ameaçadora para a referida Alessandra, porém, se deteve e beijando a dita arma a entregou a Alessandra. Uma simples verificação sociológica dos significados contidos na interação que ali se estabeleceu revela que, conscientemente, da parte de ambos, aquele foi o desenrolar de um ritual pleno de sentido. Alessandra estava em

freqüente contato com pessoas, como o casal De Bernardi, que sabiam da feitura dos punhais e sabiam que Michelini reiteradamente declara que os utilizaria para matar os irmãos Aliberti. O que fez, na reunião, foi implicitamente uma proposta de pacificação, um pedido a que Michelini abandonasse sua obsessão homicida.¹⁶⁴

A análise desse caso é singular. O duplo homicídio foi apenas o ápice de uma trama em que se vislumbram as diversas questões envolvidas, como a diferença no mundo do trabalho, a desigualdade de classes e a paixão proibida. No entanto, o episódio do punhal pôs em evidência o simbolismo da arma, carregada de sentidos. O objeto protagonizou a intenção de se pacificar o desejo homicida do operário e as relações entre o grupo.

A prática do crime e o descontrole das ações permitem perceber indícios de práticas cotidianas mediante os instrumentos. Mais do que simples objetos, os instrumentos utilizados nos homicídios eram indicativos de padrões e experiências de vida, de atividades sociais e culturais de uma determinada sociedade.¹⁶⁵

Sabe-se que os objetos criam-se e recriam-se a partir dos seus significados, assim como num museu histórico, onde se passa pela senda dos fatos históricos por meio de certos artigos. Os processos criminais permitem realizar um exercício semelhante, visto que determinados utensílios da vida moderna figuram modos de vida e adquirem um significado muito maior que aquele pré-estabelecido pela sociedade de consumo.

A partir do momento em que são apreendidos pela justiça, os “objetos de dor” perdem seu valor tradicional de uso, que se desvirtua com a ação do crime, e transformam-se em objetos de análise e símbolos de uma sentença.

¹⁶⁴ MARTINS, José de Souza. *Subúrbio: Vida cotidiana e História no Subúrbio da Cidade de São Paulo – São Caetano no final do Império ao fim da República Velha*. 2ªed. São Paulo: Hucitec, 2002. p.313-314.

¹⁶⁵ FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

Buscando conter a criminalidade em Fortaleza, o Jornal *O Povo*, em Julho de 1941, afirmava:

Uma das medidas mais fortes a serem tomadas, consistiria na exigência do desarme dos freqüentadores assíduos a cabarets e festanças das zonas de meretrício e fim de rua.¹⁶⁶

A freqüência de sujeitos a lugares de festa e a redutos de “vadios” e meretrizes preocupava as autoridades e os “mantenedores da ordem” em Fortaleza, sobretudo porque o porte de armas ameaçava o sossego dos moradores e gerava a iminência de crimes.

Na tradição do homem rural ou no mundo sertanejo, onde predominavam as ações de coragem e violência, o instrumento de trabalho, carregado sempre na “cinta”, poderia figurar um acessório para a resolução de contendas e a exibição da masculinidade.¹⁶⁷

No início do século XX, em Fortaleza, na grande maioria dos episódios de violência envolvendo armas os agressores, sobretudo aqueles mais pobres, usavam instrumentos perfurantes e cortantes. Contudo, a utilização do revólver crescia no século do progresso, ganhando lugar de destaque entre as armas empregadas em crimes.¹⁶⁸ Nos casos de morte de mulheres, a “explosão da emoção” originada pelo ciúme vinha acompanhada dos golpes a faca em meio a discussões.

Durante cinco anos Petronildo Soares de Souza viveu maritalmente com Rosenda Soares de Souza, que, depois de abandonada, passou a morar com familiares. Entre conversas e encontros, Petronildo arrependeu-se e propôs a Rosenda que voltassem a viver em união, mas ela, influenciada pela família, decidiu não voltar a morar com ele, que, contrariado, investiu contra a ex-esposa:

¹⁶⁶ JORNAL O POVO. *Repressão ao Crime*. Ceará, 26 de Julho de 1941.

¹⁶⁷ DOCUMENTOS. Revista do Arquivo Público do Ceará. n.4. Fortaleza, 2005.

¹⁶⁸ FAUSTO, Boris. Op. cit.

Saindo ambos a conversarem sobre o assunto, começaram a discutir, tendo nessa ocasião Petronildo, usando de uma faca que trazia a cinta, vibrando diversos golpes mortais em sua amásia, matando-a perversamente (auto de autópsia fls.). [...] Petronildo Soares de Souza, foi preso em flagrante, as doze horas e quinze minutos (12,15) por ter, com uma faca, assassinado a sua amázia, Rosenda Soares da Silva, na vila Marupiara. [...] Diz a denúncia, que o acusado, agiu com superioridade em armas, e por motivo frívolo.¹⁶⁹

A denúncia alegava a superioridade em armas. No entanto, a intenção de utilizar a arma não era demonstrada pelo acusado; apenas por acaso o tal objeto encontrava-se ali, para a infelicidade da vítima.

O acusado é um daqueles que vivendo honestamente, teve a infelicidade de ser coberto pela hediondez de um crime praticado pela força das circunstâncias que o motivaram. E por isso, não pode absolutamente a promotoria pública apontar as agravantes do motivo frívolo e da superioridade em armas, posto que, tais agravantes não encontram amparo na prova dos autos [...] Também não ficou esclarecido que o acusado tivesse procurado a arma para a prática do crime. Essa superioridade, não existe, porque o acusado não escolhera a faca propositadamente, para ficar em superioridade sobre a vítima, servira-se dela, porque era a única arma que dispunha para livrar-se das pauladas que Rosenda lhe infligia. A superioridade em armas, como é comum na doutrina e na jurisprudência, deve ser procurada, para a perpetração do crime, mas se ela resulta das circunstâncias naturais do caso, se ela não foi preparada, não resultou do propósito de crear uma vantagem, então não existe. Essas circunstâncias não estão de modo algum, demonstradas nos autos. Não houve testemunhas presencias do delito, e mesmo da confissão do acusado, não se evidenciam as circunstâncias agravantes.¹⁷⁰

¹⁶⁹ Processo “Rosenda Soares da Silva”, Agosto de 1941. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará. Grifo nosso.

¹⁷⁰ Processo “Rosenda Soares da Silva”, Agosto de 1941. APEC - Arquivo Público do Estado do Ceará. Grifo nosso.

No caso do assassinato de Rosenda Soares, Petronildo foi isentado da “superioridade em armas” pela promotoria, que alegava a não intencionalidade com relação ao uso da faca. Afirmava-se, ainda, que Petronildo não havia procurado a vítima com a intenção de matá-la, agindo, nesse sentido, em legítima defesa, frente às “pauladas” da ex-esposa.

O artigo 39 do código penal de 1890, em seu parágrafo 5º, expõe:

Art.39. São circunstâncias agravantes:

[...]

§5º. Ter o delinquente superioridade em sexo, força ou armas, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellar offensa [...] Não comprehendemos, dia a illustre Redacção, como a circunstância agravante do art. 30 § 5 do Cod. Penal – Ter o delinquente superioridade em armas, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellar a offensa – se possa, sem arbítrio, converter n’isto – Ter o delinquente superioridade em armas, **POR HAVE-LAS PROPOSITAMENTE**, de modo que o offendido não pudesse defender-se com probabilidade de repellar a offensa! E é assaz curioso que a policia, armado de sabre e revólver embalado, não incorra naquella agravante, si, accaso, no exercício de sua função de policiamento, usar dessas armas contra pacíficos e inermes cidadãos – completamente desarmados! [...] A agravante da superioridade em sexo, força ou armas está subordinada a esta condição: não poder o offendido defender-se com probabilidade de repellar a offensa.¹⁷¹

Portanto, conforme já previa o Código Penal de 1890, ficava configurada a “superioridade em armas” quando o sujeito guardava propositamente uma arma e a utilizava, fazendo com que a outra parte envolvida não pudesse se defender das agressões.

Em outros casos, os desfechos com as armas foram semelhantes; o uso da faca predominava. José Mossoró e Maria do Espírito Santo acabaram com a “amizade” que existia entre ambos. Certo dia, o casal desentendeu-se, iniciando uma discussão que culminou na proposta de separação por parte de Maria. José

¹⁷¹ SOARES, Oscar Macedo. *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil*. Obra Fac-Similar. Brasília: Senado Federal/ Superior Tribunal de Justiça, 2004. p.106-107.

Mossoró, diante de tal proposta, perguntou à mulher se ela iria ter outro homem, recebendo como resposta que quem teria outro homem seria a mulher dele. Indignado com a amásia, Mossoró pediu para que ela repetisse aquelas palavras, e ela, sem nenhum constrangimento, repetiu o que havia dito. Então, José Mossoró fez uso da faca que guardava consigo, ferindo Maria em várias partes do corpo.

Estudos sobre armas e seus usos em crimes afirmam que os objetos aos quais os homens atribuem um valor (objetos valiosos) são naturais ou artificiais.

Não são bons nem maus, sob a ótica da moral. O que importa é o exame da “utilidade” destes objetos, por terem “cumprido satisfatoriamente a necessidade humana concreta da idéia à qual servem”, ou seja, o objeto tem a sua “bondade” aferida, desde que positiva sua finalização do valor que encarnava e adequando o serviço realizado para satisfação da finalidade ou da necessidade humana para a qual foi convocado a servir. Este mesmo objeto “bom” pode ser utilizado para realizar um ato mau, por exemplo, matar. Mas este fato não desqualifica a faca; ao contrário, para o autor do crime, o objeto permanece “bom”, duplamente porque lhe prestou um serviço.¹⁷²

Maria dos Prazeres, que trabalhava como engomadeira, tinha um relacionamento amoroso com Luis Gonzaga, que não admitia que sua mulher se aproximasse de outros homens. Conforme já mencionado em outro momento, mulheres que trabalhavam, assim como Prazer, como era conhecida, mantinham contato direto com clientes, entravam e saíam com freqüência de suas casas e encontravam-se com pessoas, o que, muitas vezes, despertava o ciúmes e a fúria dos homens. O momento da morte de Prazer se deu da seguinte forma:

Minutos depois, Luis Gonzaga achegou-se sorratamente da amante e, em dado momento, de maneira tão rápida que Maria não pode evitar, derramou-lhe sobre as vestes grande quantidade de gasolina, contida em uma vasilha, que conduzia as escondidas. Quando a infeliz se ergueu, compreendeu nitidamente o plano abominável, pois Luis já se munira de sua

¹⁷² VELOSO, Marília Lomanto. Op. cit. p.120-121.

caixa de fósforos, tentou fugir, mas foi perseguida. Antes de chegar á rua, Luis Gonzaga alcançou-a e; riscando um fósforo, incendiou-lhe as vestes. [...] Com as roupas em chamas, Maria dos Prazeres corria em todas as direções, enquanto o criminoso fugia covardemente.¹⁷³

A morte de Prazer foi concebida mediante o uso de um dos seus instrumentos de trabalho, a gasolina, útil em seus afazeres de engomadeira. Um homem com quem Prazer havia conversado deu-lhe um frasco contendo o combustível, despertando, desse modo, a ira de Luis Gonzaga.

Os “objetos de dor”, numa perspectiva filosófica, são, em sua maioria, esteticamente neutros, não podendo ser qualificados pelo ponto de vista moral, e sim mediante o uso que lhes é atribuído. O conceito de arma deve ser redirecionado para a intenção de seu uso, não podendo ser qualificado como “bom” ou “mau”. Desse modo, o uso do objeto ou a ação humana é que pode levar a atribuição do conceito de arma.¹⁷⁴ Porém, as armas utilizadas por esses sujeitos históricos em determinadas ações criaram-se e recriaram-se de acordo com suas histórias e fizeram parte integrante desse cotidiano, em lugares e horários próprios, como instrumentos de “amor” e de “dor”.

As “horas mortas” podem levar a percepção, mediante esses casos, para as representações sobre a noite, seja no âmbito negativo ou positivo. A dualidade das representações acerca do dia e da noite, do claro ou da escuridão, reside em diferenças e em valores atribuídos. Para o dia, a busca pelos afazeres e o espírito do trabalho eram contemplados pela energia calorosa do sol e pelo despertar esperançoso e renovador de cada manhã para o progresso; a luz sempre teve uma conotação positiva.

A noite criou-se como espaço de insurreição contra uma certa moralidade cristã. Apesar das referências negativas sobre a noite, que é, muitas vezes, vinculada aos perigos e aos ocultamentos, permeados pelo pecado, pelas

¹⁷³ JORNAL O POVO. *Impressionante crime nas proximidades do Cemitério*. Ceará, 29 de Março de 1932.

¹⁷⁴ VELOSO, Marília Lomanto. Op. cit. p.120-121.

bruxas e pelos sabás, era nela que se davam a boêmia, as práticas de bebedeiras e as vadiagens, visto que era um tempo reservado para o descanso ou a renovação, sempre pensando-se no dia de amanhã.¹⁷⁵

Art.39 § 1. Ter o delinqüente procurado a noite, ou lugar ermo, para mais facilmente perpetrar o crime.

A jurisprudência dos tribunais firmou a doutrina que a circunstância da noite só é agravante quando procurada, e, por força da mesma razão, assim deve-se considerar a do lugar ermo. Antes de discutir a questão, se a noite é sempre agravante, pois em certos casos ella pode ser considerada atenuante e em outros constituem-se elemento do crime, diz Macedo Soares (Op. cit., p.11): “A noite é a negação da claridade do dia; é a escuridão que favorece a occultação das cousas, o escondimento das pessoas, o encobrimento dos factos. Assim, em geral, a noite, como o lugar ermo, quando não importe em facilidades para o aggressor, ou em dificuldades para o aggreddido, acarreta para a sociedade grande mal, dificultando a prova do crime e, portanto, a sua repressão: o que importa dizer que, regularmente, a noite é circunstância agravante. Qual é o grão de escuridão necessário para que se possa dizer que é completa a ausência da claridade solar, e tenhamos assim definida a noite? Começamos a precisar de luz para ver; ahí começa a noite. E há um uso social característico da noite: é o accender das velas nas salas e dos lampeões nas ruas.”¹⁷⁶

As alegações do referido código para o uso da noite como atenuante ou agravante em um crime instigam a análise, primeiramente por a noite propiciar um lugar “ermo”, ou seja, calmo, para a ação do crime, e também por nela ser mínima a possibilidade de reação ou socorro à vítima. Desse modo, a noite é considerada agravante. No entanto, torna-se necessário precisar em qual momento realmente os indivíduos ficam encobertos pelo “véu da noite”. Sendo assim, percebe-se que sua “função social” era importante, pois se sabia que ao acender das velas e dos lampiões estava caracterizada a ausência de luz, ou seja, a noite, e, desse modo, haveria maiores possibilidades de contravenções.

¹⁷⁵ MATOS, Maria Izilda Santos de. *A cidade, a noite e o cronista: São Paulo de Adoniran Barbosa*. São Paulo: EDUSC, 2007.

¹⁷⁶ SOARES, Oscar Macedo. Op. cit. p.101-102. Grifo nosso.

Sendo assim, pode-se perceber o que perpassavam esses crimes; sujeitos, ruas, lugares, objetos, temporalidades, todos esses elementos constituíram várias cidades dentro de Fortaleza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta análise acerca do cotidiano de relações reconstruído pelos processos-crime nos casos de homicídio de mulheres ocorridos em Fortaleza nos anos 20 e 30, buscou-se perceber aspectos que fossem mais ou menos comuns em todos os casos analisados, assim como aqueles que os distinguissem entre si. Tudo isso diz respeito, sobretudo, ao enfoque que é dado à documentação e às modificações estruturais que surgiram de acordo com as inquietações presentes.

Mais do que as condições de mulheres em subúrbios de Fortaleza ou o aspecto de vítima gerado pelo crime, as fontes apontavam, sobretudo, um relato sobre as condições morais da cidade, a convivência entre os sexos, os laços estabelecidos entre os sujeitos, as vidas conjugais, as crueldades, as paixões, a violência e a dor entre homens e mulheres.

A percepção das histórias de homens e mulheres enquanto construtores e protagonistas de seus dramas ajudou a questionar a visão maniqueísta e natural de que, nos crimes passionais, os homens eram apenas os “vilões”, os “machistas” dentro da história. Eles eram vistos também como coagidos moralmente a agirem como algozes, resolvendo seus conflitos com “sangue” em casos envolvendo a honra. Alguns se sentiam injustiçados, sentimento que os levava a provocar o ato do crime.

Dessa forma, este trabalho procurou entender os sentimentos masculinos e femininos, dentro da história de dor de algumas mulheres e de opressão de alguns homens, pelo aprisionamento dentro de modelos que a sociedade prescrevia para eles.

Durante muito tempo os crimes passionais foram vistos como histórias de amores intensos permeados pelo ciúme e pela paixão, encantando pelo seu suposto lado romântico. Concomitantemente, as imagens das mulheres foram sendo construídas e idealizadas, atribuindo a elas o papel de boas esposas, fiéis, honradas e castas. Alguns destes perfis foram apontados neste estudo, mas, em

se tratando de um tempo e espaço contemporâneo, a cidade em que se faziam presentes passava a aspirar o moderno, o novo, regida pelo trabalho e acometida pela pobreza, o que nos fez percorrer os indícios de outros perfis nas entrelinhas da documentação.

Os momentos de perigo e vivência de amores proibidos moralmente chamaram a atenção, como no caso de Leonizia. O que levava a mulher a agir de forma incoseqüente, pondo em risco sua honra e seu casamento? A carta que Leonizia escreveu a seu amante revelava um outro perfil da mulher, diferente daquele idealizado, e colocava em evidência os perigos das paixões. A mulher era julgada a partir de suas condutas, dos usos que fazia do corpo, das relações sexuais, das companhias, das profissões, com todas as escolhas sendo avaliadas pela sociedade.

No entanto, nesta pesquisa se verificou que não eram só as mulheres que tinham perfis definidos socialmente; os homens também eram obrigados a respeitar certos preceitos de honra, trabalho, abstêmio, e se preciso fosse deveriam tomar atitudes públicas para defendê-los, na tentativa de limparem o próprio nome. Da mesma forma que as mulheres, os homens também sofriam com a pressão social.

E neste descompasso entre homens e mulheres surgiam outras questões ligadas diretamente ao “cotidiano do amor”, outros sujeitos, outros desejos e outras práticas. As relações com a cidade eram realizadas mediante o crime, as perseguições dos amantes sob suspeita, as idas e vindas de festas e festejos populares, as intimidades entre sujeitos propiciadas pelo trabalho, a esfera do público e do privado confundindo-se com o próprio cotidiano.

Desse modo, havia outras perspectivas além do Gênero, como as de Classe e Trabalho. Quase todos os acusados aqui analisados pertenciam às classes populares; eram ferreiros, vendedores ambulantes, garçons, engomadeiras, domésticas. A maioria era analfabeta. Viviam amasiados, enfim, faziam parte do seguimento social que merecia controle por parte das políticas

de disciplinarização social, devendo ser “educados” para poderem conviver na cidade no início do século XX.

Havia uma grande preocupação na urbe em se acabar com os crimes. No entanto, tinha-se também a intenção de punir os pobres, condenações essas que adquiriram um caráter pedagógico, adentrando as políticas dos tribunais. A população em geral participava desse jogo e, no desejo de contribuir para os trâmites do processo, em seus depoimentos, dava indícios de reprovação de determinados comportamentos e faziam questão de deixar claro que sabiam que certas atitudes não eram corretas.

A pesquisa mostra, destarte, que a cidade não estava completamente livre da criminalidade e moralmente homogeneizada. Existiam sim outras formas de convívio e outros tipos de trabalhos, que muitas vezes confundiam-se com o lúdico; e havia, sobretudo, outros tipos de mulheres que não se encaixavam, tanto por sua condição social, como por seus valores, naqueles ideais pré-fixados, suscitando nos homens os sentimentos de ódio, posse, prazer e ciúme.

O discurso competente que sancionava as paixões benéficas ou prejudiciais para a sociedade era o dos juristas, que indicavam como paixões prejudiciais aquelas caracterizadas pela perda da sujeição feminina, pela histeria e pela ausência de boas noções de moral. O discurso médico sanitaria chamava atenção, ainda, para os usos dos copos com disciplina. Os casos de aborto, envenenamento e agressão com armas eram analisados pela perícia médico-legal e vários exames ganhavam conhecimento público, propiciado pela visibilidade dos casos. Muitas eram as discussões em torno das ações que provocavam as mortes. Adultério que provocara gravidez e aborto ou envenenamento? Agressão, homicídio doloso ou premeditado? Muitas vezes a falta de precisão em um exame gerava desconfianças frente ao caso e a ausência de provas perante o crime o seu esquecimento. Os próprios médicos afirmavam a possibilidade de falta de precisão em exames; no entanto, o respaldo dos

médicos continuava inabalável e, não à toa, eles permaneciam frente a todo o processo.

As discussões em torno da medicina legal nos processos-crime de homicídio em Fortaleza foram exploradas como objetivo nesse trabalho, porém a capacidade de se trabalhar com os discursos médicos em torno do corpo na história ainda reserva enormes possibilidades frente à “torre de marfim” na qual está envolvida essa profissão. As análises das questões médicas nos processos-crime ainda podem suscitar inúmeras possibilidades, pois as questões ligadas ao corpo e as ações humanas com o corpo em vida ou morte frente a qualquer processo histórico são também posturas políticas e sociais, sendo, portanto, indispensáveis no conhecimento de historiadores e médicos.

As práticas cotidianas também foram demonstradas mediante os instrumentos, que, permeados pelo mundo do trabalho, passaram a figurar momentos de dor e indicativos de experiências de vida.

Portanto, a proposta deste trabalho colocou em questão vários níveis de sociabilidades entre a população pobre em Fortaleza, ligados às ações criminosas no âmbito do amor e das relações conjugais. Sendo assim, acredita-se que fizeram emergir uma importância considerável dentro da narrativa histórica.

Deste modo, essa dissertação originou-se de algumas inquietações frente ao diálogo com o objeto de estudo, ganhou corpo mediante a investigação e os indícios históricos e, por fim, revela o desejo de que novas questões possam vir a ser suscitadas em meio a novos debates, contribuindo e iluminando as possibilidades de trabalho com o tema. A análise do cotidiano e de tensões no mundo da violência de gênero foi, e é, antes de tudo, prazerosa, e por isso digna de continuidade.

FONTES E BIBLIOGRAFIA

FONTES

→ **Arquivo Público do Estado do Ceará**

Processo “Leonizia Cavalcante de Albuquerque”, 1917.

Processo “Edith Davis”, Setembro de 1923.

Processo “Beatriz Barbosa da Silva”, 1926.

Processo “Ana Maria da Conceição”, Abril de 1927.

Processo “Maria Bonfim Neves”, 1928.

Processo “Maria Aurora”, 1928.

Processo “Eulâmpia Sales”, Setembro de 1929.

Processo “Maria do Espírito Santo”, Julho de 1931.

Processo “Maria dos Prazeres”, 1932.

Processo “Rosenda Soares da Silva”, Agosto de 1941.

Processo “Maria do Espírito Santo”, 1941.

Processo Raimunda Bianca de Assunção, 1934.

Processo Francisco de Assis Silva, 1945.

→ **Academia Cearense de Letras**

A Questão Sexual. Augusto Forel, 1950.

Perícias Chimico Legaes. Prof. J. F. Rodrigues de Andrade e Dr. Amadeu Furtado, 1924.

O Casamento. Maurício de Medeiros, 1956.

Criminalidade passional. Evaristo de Moraes, 1933.

Crime e Descrime. Eduardo Campos, 2005.

Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil. Oscar Macedo de Soares, Obra fac-similar, 2005.

→ **Jornais e Revistas - Biblioteca Pública Menezes Pimentel**

O NORDESTE, 1922.

GAZETA DE NOTÍCIAS, 1932, 1928.

O POVO, 1932, 1941.

A TRIBUNA, 15 de Janeiro de 1924.

BATACLAN. Revista Ilustrada de Arte e Elegância, 1925.

REVISTA POLICIAL, Março de 1931.

REVISTA CEARÁ ILUSTRADO, 1925.

BIBLIOGRAFIA

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. *Medicina, Leis e Moral. Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)*. São Paulo: Unesp, 1999.

ARAÚJO, Rosa Maria Barboza. “A Socialização da Mulher no Rio de Janeiro Republicano.” In: CIÊNCIAS SOCIAIS HOJE. ANPOCS. São Paulo: HUCITEC, s/d.

ARIES, Philippe. *História Social da Criança e da família*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ÁLVARES, Marcos César. *Bacharéis, Criminologistas e Juristas: saber jurídico e Nova Escola Penal no Brasil (1889-1930)*. Tese (Doutorado em

Sociologia), FFLCH - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, USP-SP, 2001.

AZEVEDO, Otacílio de. *Fortaleza Descalça*. Fortaleza: UFC, 1992.

BAJER, Paula. *Processo Penal e Cidadania*. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

BARBOSA, Marta Emísia Jacinto. *Cidade na Contramão. Fortaleza nas primeiras décadas do século XX*. Dissertação (Mestrado em história), PUC- SP: 1996.

_____. “Entre casas de palha e jardins: Fortaleza nas primeiras décadas do século XX.” In: FENELON, Déa Ribeiro (Org.). *Cidades. Pesquisa em História*. Publicação do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. São Paulo: Olho D’água, 1999.

BASSANEZI, Carla. “Revistas Femininas e o Ideal de Felicidade Conjugal (1945-1964).” In: CADERNOS PAGU. n.1. Campinas, 1993.

BESSE, Susan. “Crimes Passionais: a campanha contra os assassinatos de mulheres no Brasil – 1910-1940.” In: REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. n.18. São Paulo: Marco Zero, 1989.

BORELLI, Andréa. *Matei por Amor! As representações do masculino e do feminino nos crimes passionais*. São Paulo: Celso Bastos, 1999.

_____. “Paixão e Criminalidade.” In: DIREITO USF. n.2, vol.16. Bragança Paulista, jul/dez. 1999.

_____. *A Mulher Subordinada? As questões de Gênero e o Direito Brasileiro – 1830-1950*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), PUC-SP, 2003.

BOSON, Michael. "Sexualidade e Conjugalidade. A redefinição das relações de gênero na França Contemporânea." In: CADERNOS PAGU. *Erotismo, prazer, perigo*. n.20. Campinas, 2003.

CAMPOS, Eduardo. *O Inventário do Quotidiano (breve memória da cidade de Fortaleza)*. Fortaleza: Fundação Cultural de Fortaleza, 1996.

_____. *Crime e Descrime*. Fortaleza: Edições Livro Técnico, 2005.

CARDOSO, Sérgio et. al. *Os sentidos da Paixão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARNEIRO, Henrique. *A Igreja, a medicina e o amor: prédicas moralistas da época moderna em Portugal e no Brasil*. São Paulo: Xamã, 2000.

CASTRO, Viveiros de. *Os delictos contra a Honra da Mulher*. Rio de Janeiro: Livraria Acadêmica, 1936.

CAULFIELD, Suaenn. *Em defesa da Honra. Moralidade, Modernidade e Nação no Rio de Janeiro (1918-1940)*. São Paulo: Unicamp, 2000.

CERTEAU, Michel de. *A Invenção do Cotidiano. Artes de Fazer*. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

_____. "Andando na Cidade." In: REVISTA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NACIONAL. n.23. Rio de Janeiro, 1994.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar & Botequim*. São Paulo: Unicamp, 2001.

CHAUÍ, Marilena. "Sobre o Medo." In: NOVAES, Adauto. *Os Sentidos da Paixão*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CORRÊA, Mariza. *Os Crimes da Paixão*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

_____. *Morte em Família. Representação Jurídica de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

_____. *Visões da Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

_____; SOUZA, Èrica Renata (Orgs.). *Vida em Família: uma perspectiva comparativa sobre “crimes de honra”*. Campinas-SP, 2006.

COSTA, Albertina Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. *Uma questão de gênero*. São Paulo: FCC/ Rosa dos Tempos, 1992.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. Rio de Janeiro: Graal, 2004.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. “Loucura, gênero feminino: As mulheres do Juquery em São Paulo do início do século XX.” In: REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. *A mulher e o Espaço público*. n.18. São Paulo: ANPUH/ Marco Zero, ago/set. 1989.

DARMON, Pierre. *Médicos e Assassinos na Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

DAVIS, Natalie Zemon. *Histórias de Perdão e seus Narradores na França do século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DOCUMENTOS. *Revista do Arquivo Público do Ceará*. Fortaleza: Arquivo Público do Ceará, 2005.

ELIAS, Nobert. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

ELUF, Luiza Nagib. *A Paixão no Banco dos Réus*. 3.ed. Rio de Janeiro: Saraiva, 2007.

ENGEL, Magali. "Paixão, Crime e Relações de Gênero." In: TOPOI. Revista de História. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

_____. "Cultura Popular, crimes passionais e relações de gênero. Rio de Janeiro – 1890-1930." In: GÊNERO. Cadernos do Nuteg. vol.1. n.2. Niterói: EDUFF, 2001.

ESTEVES, Martha Abreu. *Meninas Perdidas. O Cotidiano do amor no Rio de Janeiro da Belle Époque*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. *Crime e Cotidiano. A criminalidade em São Paulo (1880-1924)*. São Paulo: Edusp, 2001.

_____. *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

FOREL, Augusto. *A Questão Sexual*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1950.

GAY, Peter. *A Educação dos Sentidos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

_____. *A Paixão Terna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1990.

_____. *O Cultivo do Ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988-1995.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

_____. *A micro-história e outros ensaios*. Rio de Janeiro: DIFEL, 1989.

_____. *Mitos, Emblemas e Sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. *História Noturna. Decifrando o Sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GIRÃO, Blanchard. *O Liceu e o Bonde na Paisagem Sentimental da Fortaleza – provinciana*. Fortaleza: Abc, 1997.

GREGORI, Maria Filomena. “As desventuras do Vitimismo.” In: REVISTAS DE ESTUDOS FEMINISTAS. n.1. Rio de Janeiro: UFRJ, 2003.

HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

IZUMINO, Wânia. *Justiça e Violência contra a mulher*. São Paulo: Annablume, 1998.

KOSOVIK, Ester. *O Crime de Adultério*. Rio de Janeiro: Maudad, 1997.

LOMBROSO, Cesare. *L’Homme criminel, criminel-né, fou moral, épileptique: étude anthropologique et médico-légale*. Paris: F. Alcan, 1887.

MARTINHO, J. “O que penso da mulher?” In: REVISTA CEARÁ ILUSTRADO. Fortaleza, 1 de Novembro de 1925.

MARTINS, José de Souza. *Subúrbio. Vida Cotidiana e história do subúrbio, do fim do Império ao fim da República Velha*. São Paulo: Hucitec, 1992.

_____. “Do público para o privado – redefinindo espaços e atividades femininas.” In: CADERNOS PAGU. *Fazendo história das mulheres*. n.4. Campinas: Unicamp, 1995.

MATOS, Maria Izilda Santos de. “Na Trama Urbana: Do Público, Do privado e Do Íntimo.” In: PROJETO HISTÓRIA. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História da PUC-SP. n.13. São Paulo: Educ, 1996.

_____. *Meu Lar é o Botequim*. São Paulo: Mimeo, 1996.

_____. “Estudos de Gênero: percursos e possibilidades na historiografia contemporânea.” In: CADERNOS PAGU. *Trajetórias do gênero, masculinidades...* n.11. Campinas: Unicamp, 1998.

_____. “Em nome do engrandecimento da nação: representações de gênero no discurso médico – São Paulo 1890-1930.” In: DIÁLOGOS. Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual de Maringá. n.4. Maringá, 2000.

_____. *Por uma História das Mulheres*. Bauru: Edusc, 2000.

_____. “Por uma história das sensibilidades em foco: a masculinidade.” In: HISTÓRIA: QUESTÕES E DEBATES. vol.18, n.34. Curitiba: UFPR, 2001.

_____. *Cotidiano e Cultura. História, Cidade e Trabalho*. São Paulo: Edusc, 2002.

_____; SOIHET, Raquel (Orgs.). *O Corpo Feminino em Debate*. São Paulo: UNESP, 2003.

_____. *Âncora de Emoções. Corpos, Subjetividades e Sensibilidades*. Bauru, SP: EDUSC, 2005.

_____. *A cidade, a noite e o cronista: São Paulo de Adoniran Barbosa*. São Paulo: EDUSC, 2007.

MORAES, Mirtes de. *Tramas de um Destino. Maternidade e Aleitamento – São Paulo 1899-1930*. Tese (Doutorado em História Social), PUC-SP, 2005.

OTAVIANO, Antônio V. “Tramas, Tensões e cotidianos no Ceará (1780-1850).” In: DOCUMENTOS. Revista do Arquivo Público do Ceará. n.4. Fortaleza, 2005.

PONTE, Sebastião Rogério. *Fortaleza Belle Époque: Reforma Urbana e Controle Social 1860-1930*. Fortaleza: Demócrito Rocha, 2001.

PRIORE, Mary Del. “Viagem pelo imaginário do interior feminino.” In: REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. n.37. São Paulo: Marco Zero, 1999.

_____. (Org.). *História das Mulheres no Brasil*. São Paulo: UNESP, 2002.

_____. *História do Amor no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2005.

RABINOWICZ, Leon. *O crime passionnal*. São Paulo: Saraiva & Cia, 1934.

RAGO, Margareth. *Os Prazeres da Noite: prostituição e códigos da sexualidade feminina em São Paulo (1890-1930)*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.

_____. “A sexualidade feminina entre o desejo e a norma: moral sexual e cultura literária feminina no Brasil (1900-1932).” In: ESPAÇO PLURAL. Revista Brasileira de História. vol.14, n.28. São Paulo: ANPUH, 1994.

_____. “O Prazer no Casamento.” In: REVISTA IDÉIAS. Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. vol.2, n.2. São Paulo: Unicamp, Jul/Dez. 2005.

RIBEIRO, Sérgio. *Crimes Passionais e outros temas*. Rio de Janeiro: Forense, 1997.

SAFFIOTI, Heleieth; ALMEIDA, S.S. de. *Violência de Gênero – poder e impotência*. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

SANTOS, Paulo Marreiro dos. *Criminalidade e Criminalização de práticas populares em Manaus, 1906-1917*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 2005.

SARLO, Beatriz. *Paisagens Imaginárias. Intelectuais, Arte e Meios de Comunicação*. São Paulo, EDUSP, 1997.

SCHWARTZ, Lilia Moritz. *O Espetáculo das Raças: Cientistas, Instituições e Questão racial no Brasil – 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan. “A mulher trabalhadora.” In: DUBY, George; PERROT, Michele. *História das Mulheres: o século XIX*. Porto: Edições Afrontamentos, 1991.

_____. “História das Mulheres.” In: BURKE, Peter (Org.). *A escrita da História. Novas perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.

SECRETO, Verônica; TOLEDO, Edilene; RIBARD, Franck; MARTINS, Mário. *A História em Processo. Ações Criminais em Fortaleza (1910-1950)*. Fortaleza: Expressão, 2006.

SHAKESPEARE, William. *Otelo. O mouro de Veneza*. Tradução de Oneostaldo de Pennafort. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1995.

SILVA FILHO, Antônio Luiz Macedo e. *Rumores: a paisagem sonora de Fortaleza*. Fortaleza: Museu do Ceará, 2006.

SOARES, Oscar Macedo de. *Código Penal da República dos Estados Unidos do Brasil*. Obra Fac-similar. Brasília: Senado Federal/ Superior Tribunal de Justiça, 2004.

SOIHET, Raquel. *Condição Feminina e Formas de Violência. Mulheres pobres e ordem urbana – 1890-1920*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989.

_____. “Mulheres ousadas e apaixonadas - Uma investigação em Processos-crime cariocas (1890-1930).” In: REVISTA BRASILEIRA DE HISTÓRIA. *A mulher e o espaço público*. n.18. ANPUH, 1989.

_____. *Formas de violência, relações de gênero e feminismo*. Rio de Janeiro: UFF, 2001 (mimeo).

_____. “História das Mulheres e história de gênero. Um depoimento.” In: CADERNOS PAGU. vol.11. Campinas: Unicamp, 1988.

SOUSA, Fábio Gutemberg de. “A historiografia brasileira e a noção de ‘Poder Disciplinar’.” In: SAECULUM. Revista de História. n.4/5. João Pessoa - PB, 1998/1999.

_____. “Cidades estéticas, homens promíscuos e inestéticos: o caso de José Negrão.” In: ARIÚS. Revista do Centro de Humanidades. n.10. Campina Grande - PB, 2001.

_____. “Na casa e... Na rua: cartografia das mulheres na cidade (Campina Grande, 1930-1945).” In: CADERNOS PAGU. *(Trasn)formações*. vol.24. Campinas: Unicamp, 2005.

SOUZA, Noélia Alves de. *A Liberdade é Vermelha? Um estudo da violência contra mulheres em Fortaleza nas décadas de 20 e 30 do século XX*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1997.

SOUZA, Simone de; NEVES, Frederico de Castro (Orgs.). *Gênero*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.

_____. (Org.). *A Nova História do Ceará*. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004.

SPINOSA, Vanessa. *Pela Navalha: Cotidiano, Moradia e Intimidade (Belém 1930)*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 2005.

VELOSO, Marília Lomanto. *Conceito de arma no direito penal brasileiro: reflexões sobre a história de um objeto e da evolução de seu significado doutrinário*. Dissertação (Mestrado em História), PUC-SP, 1998.

ZAGIB, Luiza Nagib. *A paixão no banco dos réus. Casos passionais célebres de Pontes Visgueiro a Pimenta Neves*. São Paulo: Saraiva, 2007.

ANEXOS

70

POLICIA DO ESTADO DO CEARA

DELEGACIA DA CAPITAL

SEGUNDOS DEPOIMENTOS

2^o/₁₁ 1928

Tomo

26 10 2006

Inquerito policial por crime de morte, por envenenamento de DONA MARIA AURORA.

Accusado :

Offendido :

O ESCRIVÃO
F. C. Maia

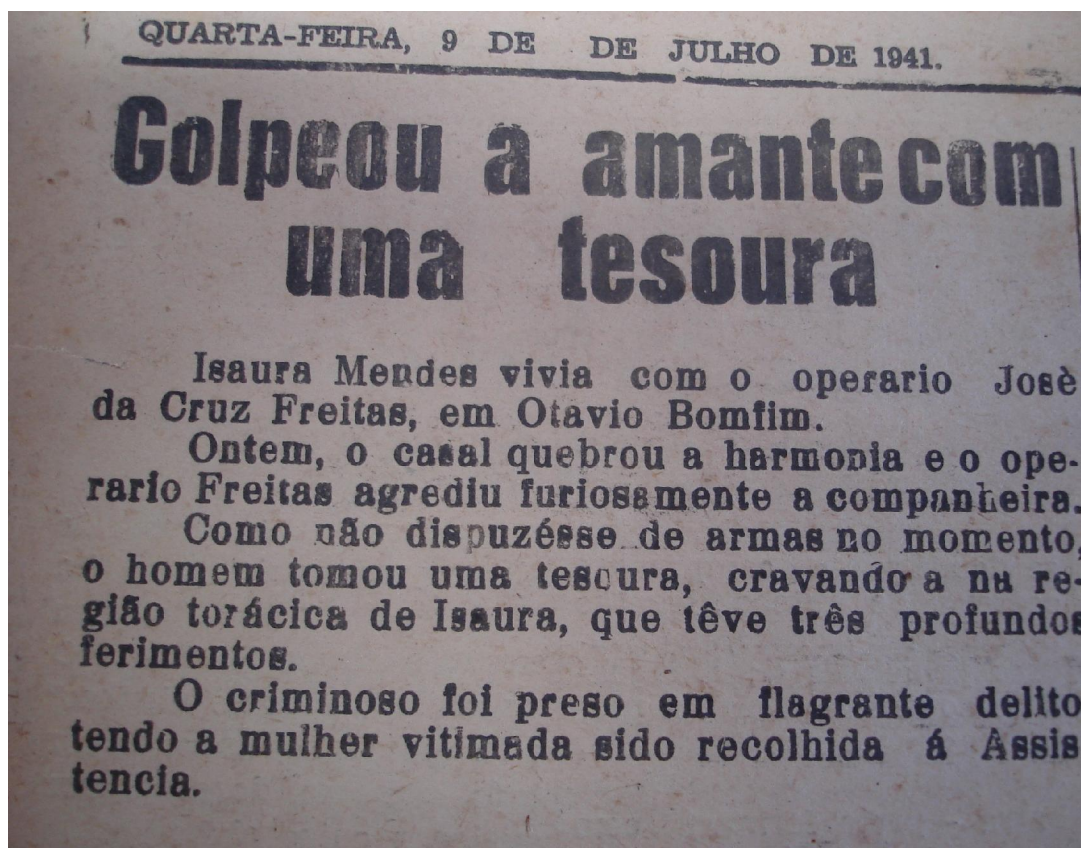
AUTUAÇÃO

Aos dois (2) dias do mez de Junho de mil novecentos e vinte e oito (1928), nesta cidade da Fortaleza, na Delegacia de Policia, autuo, na forma da lei, e do estylo, a portaria, e de todas de hoje, do Sr. Delegado de Policia, Sr. Francisco Candido Maia, que se segue, do que lavro este termo. Eu, Francisco Candido Maia, Escrivão, que o escrevi.

Francisco Candido Maia
ESCRIVÃO

Nota: - 6 p.^o Tomo tem 122 cartas pinta e duas folhas - Conc. F. C. Maia

Capa do Inquérito Policial instaurado pela morte por “envenenamento” de D. Maria Aurora. Fortaleza, 02 de Junho de 1928. Fonte: APEC.



Jornal O POVO, 09 de Julho de 1941. O Jornal noticiava o assassinato de Isaura Mendes, morta pelo marido José da Cruz Freitas.

ESTADO DO CEARÁ
CHEFATURA DE POLÍCIA
SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO GERAL N.º 3488
FILIAÇÃO MORFOLÓGICA E EXAME DESCRITIVO

L. O. - 2736 - M. L. 1

Nome: *Petronildo Soares de Souza*
Idade: *38* anos
Nacionalidade: *Paranaense*
Pai: *Paulino Soares de Souza*
Mãe: *Maria Luíza da Conceição*
Profissão: *grudeiro ambulante*
Residência: *Rua Braga Ferriz, nº 57 - Fortaleza*
Instrução: *grua*
Motivo da prisão: *por crimes assassinado a para*
Identificado em: *07 de Julho de 1954*
Observações: *guia n.º 54 da solda 1.º de 1954*

Estado Civil: *casado*
Prontuário: _____
Seção: _____

Estatura: *1,60*
Frente - Inclinação: *fronte proeminente*
Círculo: *negro*
Largura: *idem*
Sobrancelhas: *ralas e paradas*
Pálpebras: *inferiores descaídas*
Nariz: *reto*
Bases: *abundante*
Boca: *mediana*
Lábios: *medios*
Queixo: *negro*
Orelhas: *medias*

NOTAS CROMÁTICAS
Cabelos: *moreno*
Olhos: *castanho escuro*
Barba: *rala*
Como usa: *barba rala*
Bigodes: *idem*
Outras: *castanho*

OUTRAS: *possuía tatuagens em forma de cruz nos braços direitos e esquerdo direito, no meio do braço direito.*

INDIVIDUAL DACTYLOSCÓPICA
Sim: *A.1333* Não: *A.1221*

NOTAS DIVERSAS

O Diretor Geral
Aguiar de Lima
Firma da pessoa identificada
Aguiar de Lima

IMPRESSÕES DIGITAIS - MÃO ESQUERDA

Polgar	Índice	Médio	Anelar	Mínimo

IMPRESSÕES DIGITAIS - MÃO DIREITA

Polgar	Índice	Médio	Anelar	Mínimo

Ficha de Identificação presente no Inquérito Policial instalado pela morte de Rosenda Soares da Silva por seu esposo Petronildo Soares de Souza. A ficha de Identificação além da fotografia, informava dados pessoais do acusado como: nome completo, filiação, idade, nacionalidade, naturalidade, profissão, grau de instrução, motivo da prisão e algumas observações na linguagem policial. Além desses dados, existia um exame descritivo contendo as seguintes informações: frente e inclinação do crânio, altura, largura, sobrancelhas, pálpebras, nariz, base, boca, lábios, queixo, orelhas; Notas cromáticas: cor dos cabelos, cor dos olhos, barba e como a usa, bigodes. No campo OUTRAS, era ressaltado se o acusado possuía tatuagens. Impressões digitais das mãos esquerda e direita. Fonte: APEC.